



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 1099/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra), para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, localizado neste Município, com recursos provenientes do Governo Estadual, Processo SGPe SCC **8306/2024**, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” do Edital.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa de planejamento de contratação, apresentando os estudos necessários para atender à necessidade descrita no item 1.1.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7090/2023 do Município de Concórdia e alterações.

Tem por objetivo avaliar criticamente a necessidade apresentada com a solução mais vantajosa, conforme princípios da Administração Pública, para **contratação de empresa especializada para execução de praça no Loteamento Balsan, Bairro Arvoredo, neste Município.**

Unidade administrativa demandante: *SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1. Descrição da necessidade de contratação

Conforme o Despacho 1 do Processo Administrativo 1.232/2025, o Município de Concórdia foi contemplado com um recurso proveniente de um convênio, com valor de R\$ 250.000,00 e possibilidade de acréscimo por contrapartida com recursos próprios, destinado **especificamente para a construção de um espaço de lazer/prança no Bairro Arvoredo.**

Com isso, este ETP foi solicitado para analisar a viabilidade de utilização deste recurso para o fim indicado, através do desenvolvimento de um projeto adequado e da contratação de empresa especializada para sua execução. Também foi indicado um terreno identificado como Área Para Equipamentos Públicos, de propriedade do Município de Concórdia, matriculado sob o nº 26.328, Inscrição Imobiliária 01.01.180.0960, com área total de 2.785,01 m² para implantação de tal espaço.

Com base na demanda repassada, foi realizada uma vistoria no local onde verificou-se que tal área se localiza no final de uma rua não pavimentada, distante cerca de 1.300 metros da Escola mais próxima e 1.500 metros do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro. Trata-se de um terreno íngreme com inclinação preponderante em sua direção transversal, mas que apresenta em sua porção central uma área nivelada de aproximadamente 600 m², localizada pouco acima do nível da rua e correspondente à um platô resultante de uma movimentação de terra já realizada. Destaca-se que neste terreno encontram-se instalados dois reservatórios de água com capacidade de 25.000 litros cada, localizados em uma porção do mesmo que, a princípio, não interfere no seu aproveitamento.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Quanto à indicação para utilização do recurso para criação de um espaço de lazer, destaca-se que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 atribui a todos, família, Estado e sociedade, responsabilidade em garantir os direitos das crianças e adolescentes como prioridade absoluta. Além disso, o Marco Legal da Primeira Infância, sancionado em 2016, orienta estados e municípios a criarem seus planos e políticas intersetoriais voltadas às crianças de até seis anos de idade (primeira infância).

Com isso, e tendo em vista que no bairro indicado ainda não há nenhum imóvel público sendo utilizado com estrutura para lazer e recreação, considera-se que o uso proposto é adequado e que, para desenvolvimento do projeto, é necessário que o local seja pensado como um espaço para o convívio, encontro e socialização da população, estimulando o vínculo entre o espaço e seus usuários e favorecendo as relações de vizinhança.

Salienta-se que espaços como o indicado devem ser exclusivos para pedestres, livres de veículos motorizados, além de permitir que as pessoas tenham acesso à natureza e a equipamentos de esporte, lazer, arborização, entre outros. Devem também atrair diferentes públicos e faixas etárias e, para isso, é importante considerar os diferentes interesses e habilidades para proporcionar o uso do espaço com atividades e brincadeiras condizentes com diferentes idades.

Ainda, para desenvolvimento do empreendimento deverá ser considerado o conceito de “Praça Amigável à Primeira Infância”, que é caracterizado por espaços que proporcionam oportunidades de acesso ao lazer e à natureza através de ambientes seguros e estimulantes, onde as crianças pequenas podem brincar, explorar, interagir e aprender de forma autônoma e natural.

A primeira infância compreende o período entre o nascimento e os seis anos de idade de um indivíduo, sendo que essa fase marca significativas transformações (físicas, cognitivas, emocionais e sociais) que estabelecem bases para o desenvolvimento pleno e o aprendizado da criança. Nestes primeiros anos, é através de brincadeiras e do contato com diferentes espaços que as crianças exploram com criatividade, vivem experiências e experimentações, aprendem e descobrem novas capacidades, exercitam novos movimentos do corpo, desenvolvem e compreendem conceitos abstratos, trabalham aspectos como a atenção, memória e linguagem e aprimoram as habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Além disso, a brincadeira é uma forma pela qual expressam suas emoções, desejos, fantasias, interesses, aprendem, experimentam e se relacionam com os outros e com o ambiente ao seu redor.

Destaca-se que, no contexto urbano, a utilização destes conceitos permite que a qualificação do espaço público voltada ao acolhimento de crianças e suas famílias, gere os benefícios já





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

citados e fomenta bairros mais seguros e propícios à socialização, o que tende a tornar as cidades também mais seguras, atrativas, sustentáveis e habitáveis para todas as pessoas.

Sendo assim, entende-se que tanto o local indicado quanto o uso como espaço de lazer/praçã são adequados e de grande interesse público, principalmente tendo em vista o aproveitamento dos recursos disponibilizados pelo convênio e, para tanto, este ETP visa analisar as possibilidades de viabilizar a utilização deste recurso através do desenvolvimento de um projeto adequado e voltado aos conceitos descritos anteriormente e execução do mesmo por empresa especializada, visando a promoção de um espaço urbano de qualidade, destinado às crianças, seus cuidadores e comunidade em geral, em um bairro que atualmente carece de tal estrutura.

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de Mercado

Considerando que o Município foi contemplado com um recurso proveniente de convênio destinado exclusivamente à execução de espaço de lazer/praçã pública no Bairro Arvoredo, julgamos ser pertinente à análise das seguintes alternativas relacionadas diretamente à aplicação do mesmo:

A. Desenvolvimento dos projetos e demais documentos técnicos (memoriais, orçamento, cronograma...) pela equipe técnica do Município, a serem encaminhados para processo licitatório para contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO do mesmo;

- Neste caso, temos como ponto positivo o fato de os projetos serem desenvolvidos por profissionais que já atuam com obras semelhantes, conhecem as necessidades do Município e também as normativas e recomendações inerentes às obras públicas. Além disso, o contato direto dos mesmos com a secretaria demandante permite que eventuais questões sejam debatidas e definidas de forma breve, tornando o processo de desenvolvimento e aprovação do projeto mais célere. Já o tempo necessário para o processo licitatório para contratação de empresa para execução e o tempo de obra serão mais breves, tendo em vista se tratar de um processo licitatório mais simples, e o prazo da obra referir-se apenas à execução da obra, tendo em vista o projeto já encontrar-se pronto. Quanto aos custos, envolvem recursos somente para execução de obra, sendo assim também outro ponto positivo. Já como ponto negativo, podemos considerar o fato de que o desenvolvimento do projeto dividirá tempo com as demais demandas do setor, também prioritárias.

B. Encaminhamento de processo licitatório para contratação de profissional habilitado para desenvolvimento do projeto e demais documentos técnicos (memoriais, orçamento, cronograma...), para posterior encaminhamento de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do mesmo;





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Como ponto positivo podemos considerar o fato de que o projeto não disputará prioridade com as demais demandas prioritárias do setor. Porém, ao ser desenvolvido por profissional contratado, o mesmo necessita ser avaliado e recebido por servidor da prefeitura, recaindo da mesma forma na lista de demandas e atividades do setor. Além disso, essas avaliações normalmente revelam a necessidade de alterações e correções técnicas, demandando tempo do servidor fiscal para análises e reanálises, podendo prolongar o prazo de desenvolvimento do projeto de acordo com a qualidade e habilidades técnicas do profissional projetista. Quanto aos custos, tal alternativa envolve dispêndio de recursos tanto para o desenvolvimento do projeto como para a posterior execução da obra, sendo considerada assim, como outro ponto negativo, da mesma forma como os prazos e custos para realização de dois processos licitatórios.

C. Encaminhamento de processo licitatório no regime de contratação integrada, visando a contratação de empresa habilitada para desenvolvimento do projeto e também execução do mesmo.

- Como ponto positivo podemos considerar o fato de que o projeto não disputará prioridade com as demais demandas do setor. Porém, ao ser desenvolvido por profissional contratado, necessita ser avaliado e recebido por servidor da prefeitura, recaindo da mesma forma na demanda de atividades do setor. Além disso, essas avaliações normalmente identificam a necessidade de alterações e correções, demandando tempo deste servidor, e podendo inclusive estender o prazo de desenvolvimento do projeto, dependendo da qualidade e habilidades do profissional projetista. Quanto aos custos, envolve recursos tanto para o desenvolvimento do projeto como para execução da obra, sendo assim, outro ponto negativo.

Tendo em vista a análise dos pontos positivos e negativos elencados anteriormente, chega-se à conclusão que a alternativa mais viável é utilizar os profissionais da Secretaria de Planejamento para desenvolver os projetos e demais documentos técnicos necessários, de acordo com as características do local, as necessidades já descritas e normas e legislações pertinentes, e realizar o processo licitatório para contratação de empresa habilitada para execução do mesmo.

2.2. Requisitos de contratação

A contratação envolve a execução de serviços referentes à implantação de uma praça pública inclusa a instalação de equipamentos de lazer e ginástica, em terreno de propriedade do Município de Concórdia, localizado na Rua Luiz Santi, nº 348, Loteamento Balsan, Bairro Arvoredo. Para isso, a contratação deverá requerer da empresa vencedora do certame a





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

devida qualificação técnica quanto a execução de serviços semelhantes ao objeto, bem como, que a mesma esteja registrada no órgão fiscalizador.

Para qualificação técnica sugere-se a exigência de apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), registrada no órgão competente, referente a execução de serviços semelhantes ao objeto da contratação.

Da empresa vencedora também deverá ser exigida apresentação do responsável técnico pela execução dos serviços contratados, habilitado e registrado no órgão fiscalizador, sendo este o responsável por possuir a CAT supracitada bem como pela emissão da ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços a serem executados.

A execução dos serviços será feita por equipe de mão-de-obra capacitada sob supervisão e responsabilidade do profissional emissor da ART/RRT de execução. A empresa deve se responsabilizar tanto pelo fornecimento dos materiais como pela mão de obra de execução de todos os serviços relacionados.

Sugere-se utilizar o **MENOR PREÇO GLOBAL** como critério de julgamento para a contratação tendo em vista a natureza do objeto.

Tendo em vista a natureza da obra, que englobará serviços como drenagem, escavação e execução de muros e pisos, a mesma deverá ser contratada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS**.

O índice de reajustamento a ser previsto no edital deverá ser o Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

Requisitos Técnicos:

Todos os requisitos técnicos para execução da obra serão devidamente especificados na documentação técnica (memorial descritivo com especificações e métodos construtivos, cronograma físico-financeiro de execução, orçamento quantitativo previsto e ARTs/RRTs de projeto), que deverá ser juntada à este ETP para, no prosseguimento do certame, ser disponibilizada aos concorrentes junto ao edital da licitação. Os mesmos deverão ser atendidos em sua totalidade pela empresa executora, sendo que as estruturas e acabamentos deverão ser resistentes a intempéries, não podendo apresentar pontos de ferrugem nas estruturas metálicas, nem outras patologias nas demais estruturas, mesmo com a constante utilização que é inerente ao objeto.

Os métodos de execução, bem como, os materiais a serem utilizados, deverão ser adequados para o fim proposto, atender os requisitos estabelecidos nos projetos, orçamentos e memoriais descritivos, bem como, nas legislações e normativas vigentes (principalmente: NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; NBR 16071/2021 – Playgrounds; NBR 16143 – Preservação de madeiras – sistema de categorias de uso; NBR 9971 – Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas – Especificação; NBR 11682 – Estabilidade de encostas; NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação; entre outras).

Todos os serviços a serem executados contemplam o fornecimento dos materiais necessários bem como, a mão-de-obra de execução. Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade. Os equipamentos de lazer e de ginástica, bem como, os padrões dos materiais de acabamento deverão ter aprovação prévia da fiscalização da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

2.3. Estimativa de quantidades

Execução de uma praça infantil com área de intervenção de aproximadamente 600m², contendo espaço para disposição de cerca de 05 (cinco) brinquedos infantis e outros 5 (cinco) para bebês, espaço também para cerca de 05 (cinco) equipamentos de ginástica, espaços de circulação e estar, uma quadra de areia e áreas de ajardinamento.

Os quantitativos exatos a serem executados serão conforme definições de projeto e constarão na planilha orçamentária integrante da documentação técnica.

2.4. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade de aplicação do recurso de repasse na implantação de um espaço de lazer e praça no Bairro Arvoredo, a solução a ser empregada é a realização dos projetos necessários pelos profissionais do Município e contratação de empresa especializada para execução do mesmo, incluindo a instalação dos brinquedos e equipamentos de ginástica necessários.

Visando o interesse público pela implantação de um espaço que cumpra sua função social e urbana, bem como, de acordo com os princípios norteadores da administração pública visando o atendimento de requisitos estabelecidos na Constituição Federal e no Marco Legal da Primeira Infância, a concepção do espaço deverá garantir que o mesmo seja exclusivo para pedestres, livres de veículos motorizados, que permita que as pessoas tenham acesso à natureza e a equipamentos de esporte, lazer, arborização, entre outros. Para atrair diferentes públicos e faixas etárias deverá também considerar os diferentes interesses e habilidades para proporcionar o uso do espaço com atividades e brincadeiras condizentes com diferentes idades.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Ainda, deverá ser aplicado o conceito de “Praça Amigável à Primeira Infância”, caracterizado por intervenções que proporcionem oportunidades de acesso ao lazer e à natureza através de ambientes seguros e estimulantes, onde as crianças pequenas podem brincar, explorar, interagir e aprender de forma autônoma e natural.

A empresa a ser contratada realizará todos os serviços necessários para correta execução do projeto, dentro das leis e normativas vigentes, e compatibilizando as informações constantes nos projetos, memoriais e orçamentos, incluindo a adequação do terreno, plantio de vegetação e instalação de mobiliário e equipamentos urbanos especificados.

Com isso, compreende-se que a melhor **solução é desenvolver os projetos pela equipe técnica do Município e realizar a contratação de empresa especializada para execução do mesmo**, possibilitando assim a utilização adequada do recurso disponibilizado.

Todos os critérios técnicos a serem seguidos afim de buscar o cumprimento total e correto da solução adotada serão previstos na documentação técnica a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

2.5. Estimativa de valores

O valor estimado para esta obra é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), considerando como base os valores das últimas contratações de obras semelhantes atualizados pelo INCC.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados pretendidos

Através do desenvolvimento do projeto pela equipe técnica do Município e posterior contratação de empresa especializada para execução do mesmo o recurso disponibilizado através de convênio será corretamente aplicado conforme sua destinação e permitirá que os moradores do Bairro Arvoredo possam realizar atividades de lazer e desporto em um espaço adequado

A curto e médio prazo, esta ação influenciará na saúde e qualidade de vida dos moradores, no fortalecimento do senso de comunidade e na segurança do local.

3.2. Providências prévias à celebração do contrato

A administração deve proceder com as seguintes ações antes de efetivar a contratação:

- Definir equipe responsável para desenvolvimento do projeto e demais documentação técnica necessária;
- Definir equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

3.3. Contratações correlatas

Não há necessidade de contratações correlatas para que o objeto deste ETP seja executado.

3.4. Sustentabilidade

- Como um impacto ambiental negativo, mesmo que baixo e dentro dos limites estabelecidos na legislação municipal, podemos citar o fato de que a execução da obra em questão impermeabilizará parte do terreno, tendo em vista a execução de pisos de acesso e circulação entre os espaços. Salienta-se que, por se tratar de uma praça, esse impacto é absolutamente baixo, e nem mesmo comparável com o impacto caso fosse feita a construção de uma edificação, por exemplo. Como medida mitigadora, estes pisos deverão apresentar caimento que direcione as águas ali incidentes para as áreas permeáveis do próprio terreno, ou para o sistema de drenagem que também deverá ser previsto e executado no local para que as águas não escoem para os terrenos adjacentes.

- Também podemos citar que, por atrair pessoas para o local, possivelmente haverá acúmulo de lixo (embalagens de alimentos, garrafas de água, restos de frutas...). Neste caso, deverão ser instaladas lixeiras urbanas no local com separação para cada tipo de lixo como medida mitigadora.

Em relação ao lixo, destaca-se ainda que atualmente o terreno encontra-se sem uso e, por isso, acaba sendo utilizado para depósito irregular de lixos e entulhos. Este fato será inibido com a qualificação da área, sendo considerado assim como um impacto ambiental positivo.

- Por fim, também podemos citar como impacto ambiental negativo a geração de resíduos provenientes de embalagens e sobras de materiais utilizados durante a execução da obra sendo que, como medida de mitigação, deverá ser exigido da contratada que todos os resíduos gerados sejam transportados e destinados para local adequado e devidamente preparado para cada tipo de resíduo.

3.5. Parcelamento ou não da solução

Os serviços a serem executados são todos correlatos e podem ser executados por uma mesma empresa, permitindo assim que o Município possa realizar a fiscalização de forma mais efetiva, tendo em vista que uma única empresa será responsável por todas as fases construtivas.

O fornecimento e instalação dos brinquedos e equipamentos de ginástica pela mesma empresa que executará a obra civil evita problemas de danos aos pavimentos, sistemas de drenagem e elementos ocultos (manta geotêxtil, por exemplo), e faz com que as garantias dadas pelos fabricantes sejam atendidas por uma única empresa, facilitando caso exista a necessidade de algum reparo ou troca.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Além disso a inclusão de todos os serviços na mesma contratação faz com que a obra se torne mais atraente aos concorrentes, o que geralmente possibilita que as empresas apresentem preços competitivos.


Por fim, o **NÃO PARCELAMENTO** justifica-se, visto que o agrupamento dos serviços não causa prejuízo a competitividade do certame, bem como permite uma maior adesão do mercado fornecedor devido ao valor final da obra, evitando-se assim a necessidade de outra licitação para serviços ou equipamentos correlatos a obra.

4. CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo

Tendo em vista o descrito neste Estudo, a necessidade inicial do Município será contemplada e atendida com a contratação de empresa habilitada para execução da obra de praça no Bairro Arvoredo, com infraestrutura e espaços planejados para tal finalidade, de acordo com os projetos, memoriais, orçamentos e demais documentos técnicos a serem elaborados pelos profissionais técnicos da Secretaria de Planejamento, sendo assim, **o empreendimento é viável técnica e economicamente.**

Documento assinado digitalmente
Concórdia, SC, 08 de outubro de 2025.

 PATRICIA PAZA LANCA
Data: 08/10/2025 15:39:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Paza Lança
Arquiteta e Urbanista – CAU A66675-0
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Anderson Ródio
Diretor de Projetos e Obras

Mauro Acir Fretta
Secretário de Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5662-46E9-5F02-92C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA PAZA LANCA (CPF 009.XXX.XXX-13) em 08/10/2025 15:39:35 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 08/10/2025 19:02:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5662-46E9-5F02-92C1>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ARVOREDO,
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

1. OBJETIVO

Contratação de empresa em regime de **empreitada por preços unitários (material e mão de obra)** para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, neste Município, conforme especificações do projeto anexo.

2. OBJETO

Trata-se da execução de uma Praça Pública de Lazer a ser executada no Bairro Arvoredo, em terreno destinado à implantação de Equipamentos Públicos, de propriedade do Município de Concórdia, com área total é de 2.785,01 m², sendo utilizado cerca de 600m² para implantação da praça.

A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as especificações descritas neste memorial descritivo, com os projetos, planilhas orçamentárias e demais documentação técnica.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste memorial é definir e apresentar os critérios que orientam a execução do objeto, as unidades de medição, os critérios de aceitação e recebimento dos serviços, bem como os procedimentos a serem observados quando da sua execução e fiscalização.

O termo **Contratante** refere-se ao Município de Concórdia e o termo **Contratada** indica a empresa contratada para execução dos serviços, conforme especificado no edital de contratação dos mesmos.

A Contratada, ainda na condição de proponente, deverá vistoriar o local para conhecimento dos serviços a serem executados. Além disso, terá analisado o projeto, orçamento e memorial descritivo, afim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEPLAN - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

Quando do orçamento, deverão estar inclusas, no preço global proposto, todas as despesas e custos concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, para os projetos constantes das





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

especificações, encargos trabalhistas e sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios de despesas indiretas, licenças inerentes e especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

A Contratada deverá, na execução do objeto, atender todas as condições apresentadas neste memorial, ainda que elas não constem no contrato, documento, condição ou item do ato convocatório.

Entenda-se como: *m – metros; cm – centímetros; mm – milímetros e “ – polegadas.*

As cores e modelos de materiais e equipamentos a serem instalados deverão respeitar o projeto e obrigatoriamente serem apresentados previamente à Fiscalização. A Contratada deve ter como amostra pelo menos 03 (três) opções para cada item. Qualquer imagem constante neste documento ou indicação feita verbalmente pela fiscalização não exclui a obrigação da Contratada em apresentar as amostras/catálogos/desenhos técnicos a serem utilizados.

Quando se fizer necessária alguma eventual modificação de projeto, substituição de material ou qualquer outra alteração na execução da obra em relação às condições estabelecidas na documentação técnica, deverá ser apresentada previamente solicitação pela Contratada, devidamente justificada e com tempo hábil para que a Fiscalização possa analisar e deliberar autorizando ou não. Alterações de material ou modificações do projeto inicial que não forem devidamente comunicadas e aprovadas pela Fiscalização, poderão não ser aceitas, tendo assim que ser reparadas pela Contratada sem qualquer ônus para a Contratante.

Todo material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como, a mesma poderá requerer alterações ou substituições que possam favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços, podendo igualmente exigir que sejam refeitos os serviços que não apresentem a qualidade requerida, sem ônus para a mesma.

4. INSTALAÇÃO DE OBRA

a) ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Será exigido pelo Município, antes da emissão e assinatura da Ordem de Serviço, a apresentação de ART e/ou RRT (Anotação e/ou Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços a serem executados pela Contratada, emitida por profissional habilitado e com atribuição comprovada para os tipos de serviço, sendo que este profissional deverá acompanhar in loco e orientar a execução dos mesmos.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Este será o responsável por informar qualquer eventual divergência entre o projeto e a execução à Fiscalização. O profissional responsável pela execução deverá também acompanhar as visitas da Fiscalização quando for solicitado.

b) PLACA DE OBRA

Antes da assinatura da Ordem de Serviço e do início da execução da obra serão instaladas no local duas placas em chapa de aço galvanizado e estrutura de madeira. Uma das placas será no padrão do Município, com dimensões mínimas de 2,00 x 1,00 m, atendendo os requisitos da Lei 4.716, de 28 de novembro de 2014. A outra terá dimensões mínimas de 3,00 x 1,00 m e será no padrão do Governo do Estado, tendo em vista se tratar de obra subsidiada com recursos provenientes de convênio. Para fabricação de ambas as placas, a Contratante fornecerá os arquivos com o modelo/arte.

O fornecimento e instalação das mesmas, bem como, a atualização periódica de suas informações são de inteira responsabilidade da Contratada, que também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

c) DIÁRIO DE OBRA

Juntamente com os demais documentos pertinentes à execução dos serviços, será exigido da Contratada a confecção e manutenção do Diário de Obra, no padrão fornecido pela Contratante ou com modelo aprovado por esta, que deverá estar na obra desde a data da assinatura da Ordem de Serviço devidamente atualizado.

Ao final de cada mês, todo o registro referente ao período da medição será entregue – preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos requeridos no contrato. A entrega deste documento original e completo será também condicionante para o pagamento dos serviços medidos.

d) CANTEIRO DE OBRAS

Deverá ser executado barraco de obra com área mínima de 12,00 m² com espaço para armazenar com segurança os materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços no local, protegendo-os das intempéries e da ação de vândalos, além de espaço para escritório, onde necessariamente ficarão disponíveis para consulta o diário de obras, alvará de construção e uma cópia de todos os projetos. O mesmo poderá ser edificado em chapas de madeira





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

compensada, ou utilizando-se de uma estrutura de *container* metálico. Tanto o layout interno, quanto o posicionamento da estrutura no canteiro de obras ficam a cargo da Contratada.

É de responsabilidade da empresa executora realizar também, conforme necessário, o isolamento adequado da obra, garantindo a segurança dos transeuntes e trabalhadores no local e no entorno da mesma.

5. SERVIÇOS INICIAIS

a) ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Previamente ao início da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar todas as ligações provisórias das utilidades necessárias (que deverão seguir os padrões das respectivas concessionárias e todas as normas pertinentes), bem como, responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

Também é de responsabilidade da Contratada a obtenção de todo e qualquer tipo de licença junto às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante os mesmos.

b) LIMPEZA DO TERRENO, LIMPEZA PERIÓDICA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Inicialmente, a contratada efetuará a limpeza geral do local onde a obra será executada, através da roçada e remoção da vegetação rasteira e de pequeno porte, além da retirada e correta destinação de lixos e entulhos dispostos no local.

Durante toda a execução da obra, a empresa deverá realizar a periódica limpeza e remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular diariamente no local.

c) SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E LOCAÇÃO DA OBRA

Toda a locação da obra, bem como a marcação dos níveis e declividades, deverão ser feitos pela Contratada com auxílio de profissional de topografia e auxiliar com equipamentos específicos de medição topográfica, para que se garanta fidelidade às dimensões e formas dos caminhos e espaços representados no projeto.

Para a correta execução das linhas curvas, a empresa deverá utilizar fôrmas flexíveis. Após a execução da locação das fôrmas, a fiscalização deverá ser avisada para que possa conferir no local sua compatibilidade com o projeto. Destaca-se que essa conferência limitar-se-á a verificação da correspondência entre a locação das fôrmas e delimitações em relação à implantação





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

projetada, sendo que a conferência dos níveis, dimensões e outros, é de inteira responsabilidade da Contratada.

As demarcações dos caminhos e áreas da praça devem seguir fielmente o que está representado no projeto, não sendo admitidos formatos diferentes e irregularidades nos traçados, salvo quando autorizado pela Fiscalização. Se houver divergência dos níveis ou declividades apresentados, os mesmos devem ser repassados à Fiscalização para que esta possa alterar ou autorizar modificações do projeto.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CONTENÇÕES E DRENAGENS

a) ATERROS E REATERROS

A Contratada executará toda a movimentação de terra necessária para implantação da praça e adequação do terreno aos níveis e dimensões definidos em projeto, compreendendo para tanto, todos os cortes, aterros, nivelamento e compactação do solo, seguindo sempre as indicações definidas na documentação técnica e as normas técnicas pertinentes, sendo que deve constar na ART/RRT de execução a anotação específica de execução destes serviços.

Também serão feitas as escavações e reaterros necessários para execução das bases e fundações do muro, meio-fios, equipamentos de ginástica e brinquedos, para o sistema de drenagem e demais que forem necessárias para a correta execução do projeto. No caso dos equipamentos de ginástica e brinquedos, as bases serão de acordo com as indicações do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).

Nas áreas onde serão dispostos os brinquedos, na quadra e na caixa de areia do playground para bebês, deverá ser removida uma camada de terra suficiente para posterior execução das camadas de brita e areia conforme espessuras e níveis definidos em projeto.

Para execução das valas do sistema de drenagem serão feitas escavações com largura suficiente para atendimento das dimensões apresentadas em projeto e profundidade variável, iniciando mais superficialmente e seguindo com a profundidade necessária para que se garanta inclinação mínima de 1% em direção à caixa de infiltração (conforme detalhado no projeto).

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas e isentas de qualquer espécie de vegetação, material orgânico ou entulhos de qualquer natureza. Os trabalhos de aterros e reaterros deverão ser executados com material de primeira qualidade, prioritariamente aquele escavado no próprio local (desde que de qualidade), em camadas sucessivas de 20 cm, devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Todo o material procedente das escavações que não puder ser reutilizado nos aterros e reaterros poderá ser depositado no mesmo terreno ou descartado conforme necessário e orientação da Fiscalização, sob inteira responsabilidade da empresa Contratada.

A Fiscalização poderá a qualquer momento solicitar que os serviços sejam interrompidos e refeitos, sem qualquer ônus para a Contratante, caso os mesmos não estejam de acordo com as legislações e normas pertinentes, bem como, com os requisitos deste memorial.

b) REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO

Todas as áreas a serem pavimentadas deverão ser corretamente regularizadas e compactadas anteriormente ao início da execução dos pisos. Deve se tomar especial atenção aos pontos de encontro entre pisos, bem como na transição de caminhos, aferindo também os níveis e caimentos para garantir sua execução de acordo com o projeto.

Todos os serviços de aterros e reaterros obedecerão critérios rigorosos de compactação estabelecidos pela Norma Brasileira. Nenhum piso ou pavimentação será aceito pela fiscalização caso apresente vícios ou patologias decorrentes da falta de compactação de sua base.

Os trabalho de aterros e reaterros serão executados com material de 1ª qualidade, priorizando aquele escavado no local (desde que de qualidade), em camadas sucessivas de 20cm, devidamente molhadas e apiloadas para compactação manual ou mecânica.

c) MURO DE CONTENÇÃO EM TIJOLOS MACIÇOS

Na lateral esquerda da praça a partir da Rua Luiz Santi, será necessária a execução de um muro de tijolos maciços para contenção do talude existente no local. O mesmo terá espessura de 20 cm e deverá seguir a posição e traçado indicados no projeto. A altura será variável em seu decorrer, de acordo com a altura do talude, sendo que não apresentará altura inferior a 1,20 m.

Para sustentação do muro será executada uma viga baldrame com seção de 20 x 20 cm, enterrada cerca de 50 cm em relação ao nível do piso adjacente.

Para drenagem, deverão ser executados barbacãs com tubos de PVC de diâmetro de 50mm a cada metro de extensão do muro, protegidos com manta geotêxtil no tardo do muro, acrescido com camada drenante de brita, com no mínimo de 30 cm, conforme detalhe em projeto.

Os tijolos serão assentados de forma a atender a espessura mínima de 20 cm, com amarração (juntas desencontradas) necessária para garantir sua estabilidade e função de contenção, utilizando-se para assentamento argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Antes de serem utilizados, os tijolos deverão ser molhados com a finalidade de evitar que absorvam água da argamassa. Não podem, no entanto, serem encharcados, para evitar o posterior aparecimento de eflorescências.

A face do muro voltada para a praça receberá revestimento de chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com o objetivo de dar aderência à superfície que deverá ser preparada adequadamente, sendo limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber esse revestimento. Sobre o chapisco curado será aplicada uma camada de 15mm de emboço único de cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:2:8. Antes da aplicação do emboço a superfície será borrifada com água. Deverão ser observadas as prescrições da NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassa - materiais, preparo, aplicação e manutenção. A finalização será feita com pintura, conforme descrito em item específico deste memorial descritivo.

d) MURETAS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

No contorno do playground, da caixa de areia e da quadra de areia, após a execução das escavações e conformação do terreno de acordo com as profundidades necessárias, serão executadas muretas em blocos de concreto, com espessura de 14cm e alturas variáveis.

Nos locais onde os espaços citados tangenciam espaços revestidos por grama, o nível de topo da mureta deverá ficar 5cm abaixo do nível final da camada de areia e da grama, pois sobre a mureta deverá ser fixado/encaixado o limitador de grama diretamente nos blocos, fazendo a delimitação entre os revestimentos nesses 5 cm e ocultando assim o topo da mureta, garantindo maior segurança aos usuários dos espaços.



Figura 1: Fotos ilustrativas da execução de muretas e limitadores entre locais com piso em grama e areia.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

No limite entre os espaços citados e as circulações em paver e concreto, onde há previsão de meio-fio, a profundidade necessária para a camada de areia deverá ser completada, sob o meio-fio, com blocos de concreto.

e) DRENAGEM PLUVIAL

No decorrer da área de implantação da praça será executado um sistema de drenagem pluvial no formato espinha de peixe, que coletará e direcionará as águas incidentes no local para uma caixa de infiltração, conforme apresentado em projeto específico.

Para tanto, será executada uma vala principal com seção de 50 x 50 cm, que receberá as águas direcionadas por valas secundárias que terão seção de 30 x 30 cm. Todas as valas terão um tubo perfurado de PVC com diâmetro de 100 mm em sua porção central e em todo seu decorrer, preenchido ao seu redor com brita nº 02, por sua vez, envolta em todas as faces por manta geotêxtil, conforme detalhamento específico.

As posições e extensões das valas estão representadas em projeto, e os tubos de PVC serão dispostos com declividade mínima de 1%. As valas serão abertas mecanicamente e todo o sistema será enterrado, sendo que as tubulações que passarem sob áreas pavimentadas deverão ser corretamente assentadas com o solo compactado para a posterior execução do piso.

A caixa de infiltração que receberá todas as águas direcionadas pelo dreno será executada em alvenaria de tijolos maciços, com espessura de 10 cm, dimensões internas de 70 x 70 cm e profundidade útil de 1 m (abaixo do nível de chegada do tubo perfurado). Esta profundidade será preenchida com brita nº 02, e sobre este preenchimento será disposta uma camada de manta geotêxtil para evitar a entrada de elementos que possam comprometer a eficiência de infiltração da caixa. As alvenarias serão enterradas 20 cm abaixo da profundidade útil da caixa, e serão erguidas até a superfície do terreno, onde será feito seu fechamento com uma tampa de concreto removível com alça metálica móvel.

7. PASSEIOS E PAVIMENTAÇÕES

a) MEIO FIO DE CONCRETO (MOLDADO *IN LOCO*)

Serão executados meios fios de concreto com seção de 15 x 30 cm, moldados *in loco*, nos locais indicados no projeto, seguindo as dimensões e traçados definidos para áreas de circulação e de estar.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Na lateral direita da área de intervenção (a partir da rua de acesso), será executado meio fio como base para a posterior instalação e devida fixação do guarda-corpo metálico. Neste caso, metade da altura do meio fio (15 cm) deverá ficar acima do nível do piso/solo adjacente.

Nos demais locais, os mesmos servirão como travamento dos pisos adjacentes (paver), devendo ser executados rebaixados, ou seja, seu topo deverá ficar no mesmo nível que os pisos adjacentes, conforme detalhes apresentados no projeto. Nesse caso, o acabamento da face superior será retificado (ângulo 90°).

Já os meio fios localizados nas áreas dos playgrounds e da quadra não poderão apresentar acabamentos de quina a 90°, sendo necessário executar o devido ajuste utilizando fôrmas de tábua planada com uma meia cana de madeira fixada na parte superior, para que no momento da concretagem já sejam executados os cantos arredondados, conforme detalhe em projeto.

A fôrma utilizada para confecção dos meios fios será flexível, e o espaçamento dos suportes deve garantir a estabilidade da mesma. Não serão aceitos meios fios que tenham traçado, espessura ou altura diferentes da prevista no projeto, salvo se autorizado pela Fiscalização. Não será também aceito que as peças sejam rebocadas e/ou revestidas para o ajuste de possíveis patologias e/ou deformações decorrentes da concretagem.

b) LASTRO DE BRITA

Previamente à execução dos pisos de concreto e dos lastros de areia, será executada uma camada de lastro de brita nº 02. Para início deste serviço, o nível deverá estar definido, todos os sistemas e estruturas (inclusive as bases para os brinquedos e demais equipamentos) previstos para serem executados sob os locais deverão estar devidamente concluídos, e o solo deverá estar regularizado e corretamente compactado.

Sob os pisos de concreto, o lastro terá uma espessura mínima regular de 5 cm, recobrando toda a área a ser pavimentada. Já no playground, caixa de areia e quadra de areia, as camadas de brita serão de 10 cm.

c) LIMITADOR DE GRAMA

Sobre as muretas em blocos de concreto localizadas entre o contorno da quadra e os jardins, entre o playground para bebês e a caixa de areia, e entre o playground e o jardim, serão instalados limitadores lineares de grama, com 12 cm de altura, que ficarão sobressalentes 5 cm da altura final da mureta, conforme detalhe em projeto. Essa instalação poderá ser feita através de





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

encaixe (recortando o limitador e encaixando no bloco) ou fixação do limitador diretamente nos blocos de concreto com algum elemento metálico.

Após a instalação do limitador, será assentada a manta geotêxtil conforme indicado em projeto e item específico deste memorial descritivo. Na sequência, deverá ser procedido o preenchimento com terra sobre a face superior da mureta/meio-fio, e por fim, sobre essa terra será plantada a grama, sendo que o nível final do solo com grama ficará alinhado com o nível final da camada de areia.

d) PAVIMENTAÇÕES EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

As áreas de estar, espaço de ginástica e algumas circulações, conforme indicado em projeto, serão pavimentados com blocos de concreto intertravados com dimensões de 10 x 20 cm, espessura mínima de 6 cm, resistência a compressão de 35 MPa e nas cores apresentadas no projeto (amarelo/mostarda e cinza/natural), devendo ser previamente aprovadas pela Fiscalização através da apresentação de amostras.



Figura 2: Exemplos de pavers nas cores a serem utilizadas.

Os blocos serão assentados com paginação do tipo “espinha de peixe” nos locais indicados em projeto. Previamente, o terreno deverá ser nivelado e compactado de modo a adequar-se aos níveis e inclinações indicados na planta baixa. Após o nivelamento e compactação os espaços a serem pavimentados serão recobertos por uma camada uniforme de 5 cm de espessura de areia ou pó de pedra, garantindo o nivelamento e travamento dos blocos.

Após a conclusão do assentamento dos blocos, deverá ser espalhada uma camada de areia para preenchimento das juntas. Por fim, os mesmos devem ser compactados com equipamento apropriado em toda sua extensão. Se, após a utilização da compactadora a percursão for verificada deformações/depressões, o serviço deverá ser totalmente refeito sem custos à municipalidade.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 3: Assentamento tipo "espinha de peixe".

Não poderão haver desníveis entre os blocos intertravados e a face superior do meio fio adjacente. Cabe a contratada verificar corretamente todos os níveis e ajustar alturas quando necessário.

No encontro com o meio fio, os blocos deverão ser cortados no mesmo alinhamento e devidamente travados contra o mesmo afim de garantir a estabilidade das peças como um todo.

e) PISO EM CONCRETO - CIMENTADO

A circulação principal do acesso à praça será pavimentada em concreto com espessura mínima de 6 cm e acabamento desempenado. Para execução do mesmo, primeiramente deverá ser preparado o terreno executando a sua regularização, com os cortes e aterros necessários, nivelando-o conforme os níveis definidos em projeto. A seguir, deve ser executada uma camada de brita nº 02, com espessura mínima de 5 cm, compactada sobre o solo também compactado. Sobre a camada de brita, será executado o piso em concreto com f_{ck} mínimo de 25 MPa.

Em síntese, deverão ser observados e garantidos os seguintes parâmetros durante a execução do serviço:

- O terreno e o lastro de brita deverão ser regularizados e compactados para garantir a espessura mínima da camada de concreto atendendo os níveis e inclinações indicados em projeto. Recomenda-se que a brita seja molhada antes do início da concretagem;
- Os panos de concreto devem possuir caimento transversal para evitar o acúmulo de água, sendo recomendado 2% e admitido no máximo 3%;
- Para evitar fissuras, serão executadas juntas de dilatação com 15mm de espessura, distribuídas aproximadamente a cada 2m de extensão, conforme posição previamente aprovada pela Fiscalização;





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Os pisos devem ser desempenados visando um acabamento superficial regular, porém não podem ser “queimados” para que não fiquem lisos;
- Se houver necessidade de passagem de tubulações nas áreas a serem concretadas, essas devem ser feitas antes do início dos serviços e levando em consideração as espessuras mínimas de brita e concreto a serem atendidas;



Figura 4: Referência para acabamento dos pisos cimentados.

f) PAVIMENTAÇÃO EM AREIA

Serão revestidos com areia os pisos das áreas destinadas ao playground, a caixa de areia do playground para bebês e a quadra de areia. Para tanto, previamente deverá ser concluída a execução do sistema de drenagem e a regularização e compactação do terreno, para que então sejam devidamente delimitadas as áreas conforme configuração apresentada no projeto e iniciados os serviços para a pavimentação com areia, da seguinte forma:

- No caso do playground, primeiramente deverão ser executadas as bases para fixação dos brinquedos. É importante verificar a posição das bases conforme as posições previstas em projeto para garantir os espaços mínimos entre os brinquedos. As bases devem ficar sob a manta e na parte superior dos blocos/sapatas não serão aceitas quinas ou arestas que possam oferecer perigo às crianças;
- Com as bases executadas (no caso do playground) e o terreno nivelado, será espalhada uma camada de 10cm de brita em toda a área, devidamente compactada e regularizada;
- Sobre a camada de brita, será colocada a manta geotêxtil, não tecido, RT 16, garantindo a separação dos materiais granulares, entre a brita e a camada de areia. Na instalação



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

da manta deve ser garantido um transpasse mínimo de 30 cm entre os encontros de panos. Nas bordas (contorno) da quadra a manta deverá subir pela mureta e sobre seu topo, sendo que a grama deverá ser plantada sobre a mesma, com o intuito de fixá-la e evitar sua movimentação e revolvimento durante o uso.

- Com as etapas anteriores concluídas deverá ser espalhada em toda a área uma camada de pelo menos 30cm (no playground e na quadra) e de 10cm (na caixa de areia) de areia média lavada;
- O descarregamento e espalhamento da areia deverão ser feitos com cuidado para não deslocar a manta geotêxtil, garantindo que a areia não se misture com a brita;
- O lastro de areia não poderá ser compactado, sendo que o aspecto final do mesmo deverá ser de “areia fofa”, permitindo que essa camada sirva como amortecimento de impacto.

A areia utilizada deverá ter granulometria média, ser pura e limpa, sem impurezas ou contaminações, com coloração clara e uniforme, adequada para playground.

8. REVESTIMENTOS

O muro da lateral esquerda e as faces aparentes das muretas dispostas no decorrer da praça receberão revestimento composto por chapisco, emboço único e finalização com pintura, conforme especificações apresentadas na sequência, devendo sempre ser observadas as prescrições da NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

a) CHAPISCO

Toda a extensão do muro lateral e as muretas, em suas faces aparentes, serão revestidas primeiramente com uma camada de chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), com emulsão polimérica, com o objetivo de dar aderência à superfície para a posterior execução do emboço único. Para tanto, a superfície deverá ser previamente preparada através de limpeza com vassoura e abundantemente molhada antes de receber a aplicação do revestimento.

b) EMBOÇO ÚNICO

Sobre o chapisco curado será aplicada uma camada de 15mm de emboço único de cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:2:8. Antes da aplicação do emboço a superfície será borrifada com água. A espessura do emboço não deve ser superior a 10mm, de modo que o revestimento total de argamassa não ultrapasse 15mm.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os emboços externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término do trabalho.

O emboço precisa apresentar aspecto uniforme e superfície plana, não sendo tolerado empeno algum ou imperfeições que possam aparecer após o serviço de pintura.

9. PINTURA

Serão executados dois tipos de pintura na praça, a pintural padrão geral que será aplicada nas faces aparentes do muro e das muretas, e a pintura de representação de símbolos e figuras, que será aplicada sobre a pintura geral do muro e diretamente sobre parte do piso cimentado.

Antes de iniciar a execução das pinturas, os revestimentos deverão estar completamente curados e livres de umidade que possa prejudicar a aplicação da tinta. Além disso, as superfícies serão cuidadosamente limpas e preparadas, devendo-se evitar a pintura estando o tempo chuvoso ou quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou superior a 40°C, bem como, com condições ambientais de: alto teor de umidade de ar com baixa temperatura, sol incidente com alta temperatura, neblina e chuvas esparsas.

As superfícies a serem pintadas deverão estar perfeitamente limpas, isentas de partículas soltas, óleos, graxas, mofos ou qualquer outro tipo de sujeira, além de secas, curadas, livres de umidade e infiltrações. Para tanto, o preparo deverá ser através de lixação e/ou raspagem para eliminação de imperfeições e partes úmidas ou soltas.

Todas as tintas aplicadas deverão ser de primeira qualidade, sendo que as cores serão determinadas pela contratante através da execução de testes de cores por parte da contratada.

a) PINTURA PADRÃO GERAL

Nas faces aparentes dos muros e muretas, inicialmente será aplicada uma demão de fundo selador e, após o prazo determinado pelo fabricante, poderá ser iniciada a pintura com tinta acrílica, acabamento semi-brilho, na(s) cor(es) escolhida(s) pela fiscalização através de testes a cargo da contratada.

A pintura será feita em número de demãos que forem necessárias para atingir o recobrimento total da superfície, sendo admitido no mínimo duas. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície, onde a espessura da película de cada demão será a mínima possível,





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas até o perfeito acabamento. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. O não cumprimento deste procedimento obrigará a contratada a refazer os serviços rejeitados pela contratante sem ônus para a mesma.

b) PINTURA DE REPRESENTAÇÃO (SÍMBOLOS, FIGURAS, NÚMEROS E LETRAS)

Sobre a pintura geral executada no muro, será realizada a pintura de alguns elementos e representações lúdicas. Este tipo de pintura também será executado em parte do piso, porém, neste caso será diretamente sobre o acabamento cimentado, em quantidade de demãos que forem necessárias para o recobrimento total da superfície, sendo de no mínimo duas.

As pinturas decorativas serão executadas com tinta acrílica, com acabamento fosco e no caso do piso, a tinta deverá ser específica para piso cimentado (três demãos). As representações seguirão fielmente os desenhos, formas e cores definidos no projeto, além das orientações da fiscalização. As cores encontram-se pré-definidas em projeto, porém, as tonalidades exatas devem ser aprovadas pela fiscalização.

OBS: Para todas as pinturas lúdicas/representativas de piso ou paredes a empresa deverá utilizar moldes ou outra técnica (projeção, adesivos...) que permita fidelidade às formas, desenhos e dimensões apresentados em projeto. Para tanto, será disponibilizado o arquivo em DWG para elaboração. Antes da pintura, a projeção, molde ou outra técnica escolhida pela empresa deverá ser aprovada pela fiscalização.

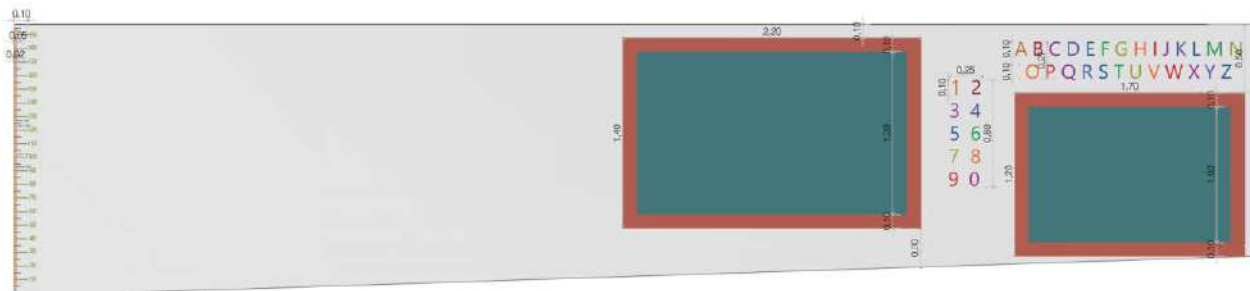


Figura 5: Detalhes apresentados no projeto referentes à pintura lúdica a ser executada no muro.

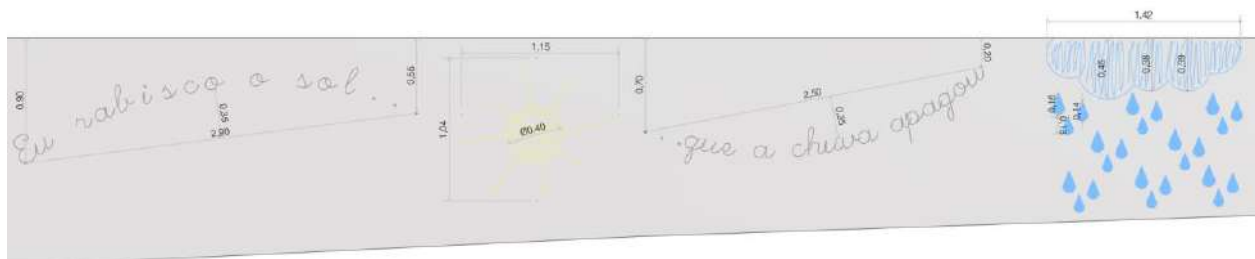


Figura 6: Detalhes apresentados no projeto referentes à pintura lúdica a ser executada no muro.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

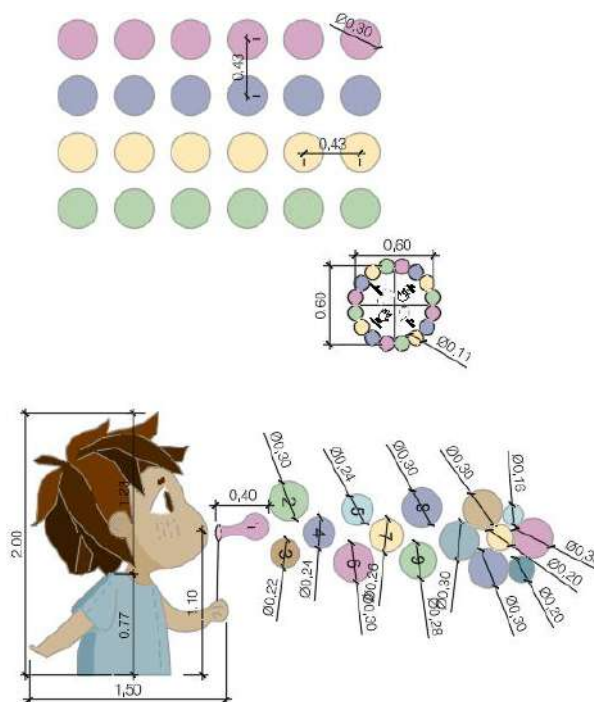


Figura 7: Detalhes apresentados no projeto referentes à pintura lúdica a ser executada no piso.

10. FECHAMENTO DA QUADRA

a) POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

Para fechamento da quadra e fixação/amarração da rede de proteção serão instalados palanques em tubo metálico em aço galvanizado DN=3", espessura de parede do tubo de 4,05mm, com 6 m de comprimento total e acabamento com pintura eletrostática na cor verde.

Na instalação dos tubos, 1m do comprimento total ficará abaixo do nível dos pavimentos adjacentes, sendo chumbado junto à base que será executada com tubo de concreto pré-fabricado, preenchido com concreto, conforme detalhamento apresentado em projeto.

Os palanques devem ser fechados/tampados na parte superior com fixação/vedação através de forma soldada para evitar a entrada de água.

b) REDE DE PROTEÇÃO

Para fechamento da quadra será instalada rede de proteção, com altura de 5m, conforme representado em projeto. A mesma será confeccionada em polipropileno, na cor verde, malha 5x5cm, fio 2 mm. Para estruturação e amarração da rede será utilizada corda de poliéster/seda fio 8 mm, cor verde, em todo o perímetro da quadra, na parte superior, na metade da altura total e na parte inferior (junto ao piso). A forma de amarração e fixação das cordas e da rede será através das alças dos postes metálicos.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Em toda a extensão o fechamento terá altura de 5 m em relação aos pisos adjacentes. A rede será estruturada através de postes de tubo de aço galvanizado, conforme especificações apresentadas no item anterior.

11. GUARDA CORPO

Na lateral direita da área de intervenção, conforme indicado em projeto, serão instalados guarda-corpos feitos em quadros metálicos com estrutura tubular galvanizada, com seção quadrada de 50 x 50 mm e espessura de parede mínima de 1,9 mm. Os quadros devem ter os pés prolongados com o mesmo material para chumbamento junto ao meio fio de concreto. O fechamento dos quadros será feito com tela galvanizada, malha quadrada ou retangular, com tamanho dos vãos de no máximo 5 x 10 cm, e fio do tipo fio 10 AWG.

Além da galvanização, as peças metálicas terão acabamento com pintura eletrostática de proteção (estrutura exposta à intempéries) e acabamento na cor verde, a ser previamente aprovada pela Fiscalização.

Deve ser tomado especial cuidado para que nos locais onde for necessária a realização de emendas nos tubos, a mesma seja feita de forma a apresentar acabamento mais próximo com o do restante dos tubos, sem saliências ou rugosidades/imperfeições.

Os quadros devem atender as dimensões previstas em projeto. Caso na execução haja divergência na extensão do meio-fio sobre o qual serão instalados, o comprimento dos quadros deverá ser ajustado (podendo variar até 10 cm a mais ou a menos que o previsto em projeto, porém, todos com a mesma medida) através da divisão desta extensão pelo número de quadros (12 – doze). Se necessário, poderá ser alterado o número de quadros. Todo esse ajuste (comprimento e/ou número de quadros) deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.



Figura 8: Imagens de referência do modelo de guarda-corpo.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

12. PAISAGISMO

Referente ao paisagismo, será realizado o plantio de grama em leiva, vegetações de pequeno porte e algumas árvores, conforme locação apresentada no projeto e especificações descritas nos itens abaixo.

Para orientar e acompanhar os serviços que serão descritos a seguir, será necessário o acompanhamento de um jardineiro, orientando plantio e fazendo o acompanhamento para que as vegetações se consolidem.

a) PREPARO DOS ESPAÇOS DE PLANTIO

Em todos os locais onde, conforme indicado em projeto, será realizado o plantio de qualquer vegetação, deverá ser espalhada previamente uma camada mínima de 25 cm de terra vegetal, e toda a área deverá também ser corretamente adubada antes do início do plantio.

b) GRAMA SEMPRE VERDE

Nas áreas indicadas em projeto serão plantadas quantas leivas forem necessárias para o cobrimento total do espaço com grama sempre verde/São Carlos (*Axonopus compressus*).



Figura 9: Grama.

No local onde a grama encontra espaços pavimentados com areia, a separação entre os mesmos será feita com limitadores de grama conforme referência e especificações apresentadas em item específico deste memorial, e instalados conforme detalhamento constante no projeto.

c) LIRIOPES

Nos locais indicados em projeto, serão plantadas algumas mudas de liriopes (*Liriope muscari* "variegata"). Esta espécie apresenta folhas longas e estreitas, que podem ser verdes ou variegadas, e flores pequenas em espigas, que variam de azul a roxo.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 10: Lirioes.

d) MOREIA TOUCEIRA

Nos locais indicados em projeto, serão plantadas algumas mudas de moréias brancas (*Dietes iridioides*). As mudas plantadas deverão ter no mínimo 50 cm de altura. As folhas das moreias possuem coloração verde-escura intensa, são lineares, longas e estreitas, como espadas, dispostas em leques basais densos e sobrepostos. São folhas perenes, que mantem-se verdes durante todo o ano em condições adequadas.



Figura 11: Moreia-Touceira.

e) MAGNÓLIA BRANCA

Nos locais indicados em projeto, serão plantadas por estaca e com proteção no seu entorno duas mudas adultas de árvores da espécie Magnólia Branca (*Magnolia grandiflora*).



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

As mudas nos canteiros, serão plantadas com substrato orgânico específico para plantio, que se dará conforme especificação abaixo, sendo que a terra de plantio deverá ser composta por 150g de adubo NPK, formulação 04-14-08, 2kg de adubo orgânico (turfa/substrato) e 100g de calcário dolomítico (PRNT 80), para cada m³ de terra (para plantio).

As mudas serão plantadas em terra composta por 150 g de adubo NPK, formulação 04-14-08, 2 Kg de adubo orgânico (turfa/substrato) e 100 g de calcário dolomítico (PRNT 80), para cada m³ de terra (para plantio).

No momento do plantio as mudas deverão ser **maiores de 2 m de altura** e apresentar **DAP¹ mínimo de 5 cm**. Após o plantio, a Contratada deverá providenciar escoramento e proteção adequados para que a muda se desenvolva e fique devidamente protegida contra vândalos.



Figura 12: Magnólia branca (árvore e flor).

f) JACARANDÁ

Nos locais indicados em projeto, serão plantadas por estaca e com proteção no seu entorno três mudas adultas de árvores da espécie Jacarandá (*Jacaranda micrantha*).

As mudas nos canteiros, serão plantadas com substrato orgânico específico para plantio, que se dará conforme especificação abaixo, sendo que a terra de plantio deverá ser composta por 150g de adubo NPK, formulação 04-14-08, 2kg de adubo orgânico (turfa/substrato) e 100g de calcário dolomítico (PRNT 80), para cada m³ de terra (para plantio).

¹ O DAP (Diâmetro na altura do peito) será medido a partir do solo, após o plantio da muda, em altura mínima de 1,60 e máxima de 1,80m.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

As mudas serão plantadas em terra composta por 150 g de adubo NPK, formulação 04-14-08, 2 Kg de adubo orgânico (turfa/substrato) e 100 g de calcário dolomítico (PRNT 80), para cada m³ de terra (para plantio).

No momento do plantio as mudas deverão ser **maiores de 2 m de altura** e apresentar **DAP mínimo de 5 cm**. Após o plantio, a Contratada deverá providenciar escoramento e proteção adequados para que a muda se desenvolva e fique devidamente protegida contra vândalos.



Figura 13: Jacarandá (árvore e flor).

g) SIBIPIRUNA

Nos locais indicados em projeto, serão plantadas por estaca e com proteção no seu entorno duas mudas adultas de árvores da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*).

As mudas nos canteiros, serão plantadas com substrato orgânico específico para plantio, que se dará conforme especificação abaixo, sendo que a terra de plantio deverá ser composta por 150g de adubo NPK, formulação 04-14-08, 2kg de adubo orgânico (turfa/substrato) e 100g de calcário dolomítico (PRNT 80), para cada m³ de terra (para plantio).

As mudas serão plantadas em terra composta por 150 g de adubo NPK, formulação 04-14-08, 2 Kg de adubo orgânico (turfa/substrato) e 100 g de calcário dolomítico (PRNT 80), para cada m³ de terra (para plantio).

No momento do plantio as mudas deverão ser **maiores de 2 m de altura** e apresentar **DAP mínimo de 5 cm**. Após o plantio, a Contratada deverá providenciar escoramento e proteção adequados para que a muda se desenvolva e fique devidamente protegida contra vândalos.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 14: Sibipiruna (árvore e flor).

h) ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o plantio de qualquer uma das espécies relacionadas será imprescindível a observação dos itens a seguir:

- As mudas de árvores e dos arbustos deverão ser transportadas em embalagens próprias, para não perder o torrão;
- A posição de cada muda na cova deve manter a mesma profundidade em que estava no viveiro;
- As aberturas de covas deverão ter pelo menos o dobro da largura da raiz. As raízes quebradas deverão ser cuidadosamente cortadas, e as pontas das raízes espalhadas manualmente para fora. O preenchimento da cova deve levar em conta que o colo da muda permaneça ao nível do solo e deve ser feito de forma que as bordas fiquem mais elevadas, formando uma bacia de captação de água;
- O preenchimento das covas será com composto orgânico fértil, formado por terra e esterco curtido na proporção de 1:3;
- As covas serão molhadas, garantido a umidade do solo, porém não se pode fazer rega ou plantio em horários de sol forte. Sugere-se o plantio e a rega no início e final de dia;
- No escoramento das mudas, deverão ser utilizados amarrilhos que não provoquem injúrias ao caule e ramos das mesmas;
- Serão utilizados protetores em todas as mudas plantadas;



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 15: Exemplos de proteção para mudas recém plantadas.

- O acompanhamento das mudas deverá estender-se pelo período de 60 dias após seu plantio, afim de garantir a consolidação da muda que, caso não ocorra, deverá ser substituída sob responsabilidade da Contratada;
- Para a escolha das mudas devem-se respeitar as cores de flores determinadas neste memorial, bem como assegurar que as mudas não tenham folhas doentes ou secas, podendo comprometer a planta. As mudas de árvores não devem ter galhos baixos, em altura menor que 1,80 m.

OBS: Antes do plantio, todas as mudas devem passar por aprovação da fiscalização, não sendo admitidas com alturas menores que as mínimas descritas neste memorial.

13. BRINQUEDOS PLAYGROUND

Todos os itens abaixo relacionados serão fornecidos pela Contratada, porém, devem ser fabricados e instalados por empresas cuja atividade fim seja a mesma do objeto a ser adquirido.

As dimensões e imagens indicadas no projeto, orçamento e neste memorial são referenciais e orientativas, sendo necessário que a Contratada apresente catálogo e/ou desenho técnico dos itens que pretende adquirir para que estes sejam previamente aprovados pela Fiscalização. Todos os itens devem vir acompanhados de declaração formal da empresa fabricante de que atendem às normas técnicas pertinentes de fabricação e instalação.

O valor dos itens já contempla a sua instalação, bem como a execução das bases necessárias para sua fixação (parafusos, chumbadores...). Importante ressaltar que todas as bases dos brinquedos obrigatoriamente devem ficar sob os pisos dos locais onde serão instalados (não serão aceitas bases expostas), e ainda, as suas arestas não poderão ser a 90°, sendo necessário desquiná-las. As dimensões das bases deverão seguir as orientações do fabricante.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Conforme indicações específicas de cada brinquedo, os elementos em madeira serão pintados com verniz impregnante sem cor e brilho ou tinta esmalte acetinada em cores a serem indicadas pela fiscalização, e as estruturas metálicas serão em aço galvanizado com pintura eletrostática de proteção e acabamento, também nas cores indicadas pela fiscalização.

a) GANGORRA DUPLA

Equipamento de playground fabricado em madeira roliça de reflorestamento autoclavado com Ø de 14 a 16 cm, pegadores em tubos de aço galvanizado, sem quinas e com as ponteiros fechadas, pneus fixados no piso abaixo de cada assento para amortecimento da descida durante o uso do brinquedo e assentos em tábuas de madeira de lei com espessura de 5 cm. O comprimento das pranchas deverá ser de aproximadamente 3 m, e o espaçamento entre as mesmas deve ser de no mínimo 1 m. As estruturas serão pintadas com verniz impregnante sem cor e brilho, já os assentos em madeira com tinta esmalte acetinado, e os pegadores metálicos com pintura eletrostática de proteção e acabamento, ambos em cores a serem definidas e aprovadas pela fiscalização.



Figura 16: Referências para gangorra dupla.

b) ESCORREGADOR

Área necessária:

Equipamento de playground com comprimento de aproximadamente 2,50 m e altura de 1,40 m, fabricado em madeira roliça de reflorestamento autoclavado com Ø de 14 a 16 cm, as pisadas da escada serão em madeira de lei com espessura mínima de 5 cm, sem quinas vivas e fixadas à estrutura por peças metálicas. A escada deve ter corrimão em ambos os lados, feito em estrutura metálica tubular com pintura de proteção e acabamento. A rampa de descida será executada em fibra moldada ou em chapa metálica dobrada, em cor a ser definida pela fiscalização através de amostras fornecidas pela contratada. Deverá apresentar patamar entre o topo da escada e o início da descida pela rampa. As estruturas de madeira serão pintadas com verniz impregnante



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

sem cor e brilho e os corrimãos com pintura eletrostática de proteção e acabamento em cor a ser definida pela fiscalização.



Figura 17: Referências para escorregador.

c) CARROSSEL (GIRA-GIRA)

Equipamento de playground com espaço para até 08 (oito) crianças. A estrutura do brinquedo será em tubos metálicos galvanizados com pintura eletrostática de proteção e acabamento conforme cores definidas pela fiscalização. Os assentos serão em madeira de lei com espessura mínima de 3 cm, acabamento com pintura esmalte acetinado em cor a ser indicada pela fiscalização. Já o piso, será também em madeira de lei, porém, com espessura mínima de 5 cm e acabamento com pintura com verniz impregnante sem cor e brilho.

O mecanismo de giro do brinquedo deve ser leve, tendo em seu eixo principal um conjunto de rolamento. Os assentos serão instalados a uma altura de aproximadamente 37 cm em relação ao piso. As junções entre os elementos não podem formar quinas vivas em nenhuma das partes.



Figura 18: Referência para carrossel.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

d) BALANÇO DUPLO PARA CRIANÇAS E BEBÊS

Equipamento de playground com um assento para crianças em geral e uma cadeirinha para bebês. Estrutura em madeira roliça de reflorestamento autoclavado com Ø de 14 a 16 cm, pintada com verniz impregnante sem cor e brilho. O espaçamento livre entre o assento e a cadeirinha deve ser de no mínimo 80 cm. O assento para crianças em geral será em material maleável e resistente, sustentado por correntes em ambas as laterais, atendendo todos os requisitos das normas técnicas pertinentes. O outro balanço será em forma de cadeirinha plástica, próprio para bebês, e com cinto de segurança.



Figura 19: Referências para balanço duplo.

e) ESCALA-TOCO

Brinquedo a ser montado no local através da fixação de troncos de madeira roliça de reflorestamento autoclavado com diâmetros de 10, 15, 20 e 25 cm e alturas aparentes de 10, 20, 30, 40, 50 e 60 cm. Todos serão pintados com verniz impregnante sem cor e brilho.

Os troncos deverão ser fixados em uma base de concreto que deverá ficar oculta sob a camada de areia. Nenhum elemento, nem mesmo a base, deverá apresentar arestas vivas que possam comprometer a segurança dos usuários do local. Da mesma forma, as madeiras também não poderão apresentar ferpas, rebarbas pontiagudas ou outros elementos que possam causar acidentes.



Figura 20: Referências para escala-toco.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

f) PULA-PULA COM PNEU

Equipamento tipo pula-pula com estrutura feita com pneu de caminhão e trama com tiras de pneus de motos e/ou bicicletas, todos provenientes de reaproveitamento, diâmetro aproximado de 1,00 m, embutida na camada de areia, ficando no máximo 5 cm acima do nível, conforme detalhe apresentado em projeto. Apresentará uma trama de fechamento (área de pula-pula) feita com tiras de borracha entrelaçadas. Esta trama deverá ser fixada ao pneu com elementos adequados para espaços externos (anti-ferrugem) e deverá ter capacidade de suporte de até 150kg. Sua configuração geral não poderá acumular água internamente.



Figura 21: Referências para pula-pula de pneus.

g) ESCALADA CIRCULAR EM MADEIRA

Brinquedo a ser montado no local através da fixação de tocos de madeira roliça de reflorestamento autoclavado com diâmetro de 15 cm e alturas aparentes variáveis entre 20 e 45cm, sobre os quais será executado um “assento” inclinada em forma de rampa feito em tábuas de madeira de lei, com 30 cm de largura e espessura mínima de 4 cm. A estrutura será montada em forma de círculo, com raio interno de 1,20 m, disposta em torno da árvore central da área de playground.

O brinquedo como um todo será pintado com verniz impregnante sem cor e brilho. Os tocos deverão ser fixados em uma base de concreto que ficará oculta sob a camada de areia. Nenhum elemento, nem mesmo a base, poderá apresentar arestas vivas que possam comprometer a segurança dos usuários do local. Da mesma forma, as madeiras também não poderão apresentar ferpas, rebarbas pontiagudas ou outros elementos que possam causar acidentes.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 22: Referências para escalada circular em madeira.

h) PLATAFORMA COM ESCALADA E ESCORREGA

Brinquedo destinado à crianças de até 04 (quatro) anos, a ser instalado no playground para bebês, conforme indicado no projeto. Trata-se de uma estrutura em madeira de lei em formato de “ponte”, com uma plataforma cerca de 50 cm acima do nível do piso, acessada em uma lateral por uma rampa e na outra por um escorregador. As laterais apresentarão fechamento também em madeira de lei, com altura de 5 cm além do nível da rampa, da plataforma e do escorregador, e com recortes lúdicos conforme projeto.

O brinquedo como um todo será feito em chapas de madeira com espessura de 4 cm, com acabamento com verniz impregnante sem cor e brilho, exceto nos 5 cm acima da rampa, da plataforma e do escorregador, que serão pintados com tinta esmalte acetinado em cores a serem definidas pela fiscalização.

O escorregador será confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, ou material semelhante, em cor a ser aprovada pela fiscalização através da apresentação de amostras por parte da Contratada. Nenhum elemento poderá apresentar arestas vivas que possam comprometer a segurança dos usuários do local. Da mesma forma, as madeiras também não poderão apresentar fendas, rebarbas pontiagudas ou outros elementos que possam causar acidentes.



Figura 23: Referências para plataforma escala-escorrega.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

i) CESTO GIRATÓRIO

Brinquedo a ser instalado conforme indicado no projeto. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 3/4" x 1,20 mm, chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Deverão ser utilizados pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'.



Figura 24: Referências para cesto giratório.

j) BICHINHO FIXO DE MADEIRA - GIRAFA

Brinquedo a ser confeccionado em madeira roliça de reflorestamento autoclavado, recortado e montado em forma de Girafa, conforme referência apresentada no projeto. Seu formato deverá permitir que os usuários utilizem a parte superior do corpo da girafa tanto como assento, no caso de crianças menores, quanto como pisada, para crianças um pouco maiores. As orelhas da girafa serão utilizadas como pegador para as mãos e ficarão a uma altura total de 1,20 m em relação ao nível do piso. Alguns elementos serão pintados com verniz impregnante sem cor e brilho, e outros com tinta esmalte acetinado nas cores indicadas pela fiscalização.

A girafa em madeira será fixa e apoiada sobre dois tocos de madeira roliça de diâmetro de 10 cm, fixados por sua vez em uma base de concreto que ficará oculta sob a camada de areia.

Nenhum elemento, nem mesmo a base, poderá apresentar arestas vivas que possam comprometer a segurança dos usuários do local. Da mesma forma, as madeiras também não poderão apresentar ferpas, rebarbas pontiagudas ou outros elementos que possam causar acidentes.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 25: Referências para bichinho fixo em madeira.

k) TÚNEL LÚDICO

Brinquedo em formato de túnel lúdico (design com temática infantil), composto por tubos interligados com no mínimo 55 cm de diâmetro e 2,00 m de comprimento total.

O túnel será fabricado sem plástico polietileno de alta densidade, ou material semelhante, com estrutura em madeira ou perfis metálicos que deverão ser fixados em base de concreto que, por sua vez, ficará oculta sob a camada de areia. Todos os elementos, bem como suas cores, deverão ser apresentados previamente pela empresa contratada para que sejam avaliados e aprovados pela fiscalização.

Nenhum elemento, nem mesmo a base, poderá apresentar arestas vivas que possam comprometer a segurança dos usuários do local.



Figura 26: Referências para túnel lúdico.

l) OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa deve fornecer ART de Fabricação e Montagem de todos os brinquedos e a execução dos serviços de montagem e instalação dos mesmos no local deverá ser acompanhada pelo responsável técnico.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Deverão ser apresentadas previamente imagens dos produtos e catálogos para verificação dos materiais, formas, cores e modelos, juntamente com o layout em planta demonstrando a locação das peças, dimensões e espaços utilizados para a fiscalização.

Todos os elementos deverão seguir rigorosamente as normas pertinentes, especialmente as NBRs 14350 e 16071 quanto à segurança de brinquedos para playground.

Todas as peças de madeira deverão ser tratadas em autoclave e livres de farpas, mesmo após uso constante, ser pintadas com tintas específicas para madeiras, não tóxicas. As madeiras devem ser de reflorestamento e apresentar **certificado de procedência, garantia e identificação botânica**.

As peças metálicas serão de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó, não podendo apresentar pontos de ferrugem nem após constante utilização. Como itens de segurança, deverão ser instaladas calotas plásticas sobre todos os parafusos.

O layout dos brinquedos apresentados pela contratada e aprovados pela fiscalização deverá adequar-se ao espaço disposto no local e ser apresentado também para aprovação pela fiscalização antes da entrega e instalação.

Para os brinquedos a empresa deve apresentar declaração/certificado de conformidade com as normas da ABNT, NBRs 14350 e 16071.

14. EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

a) CONSIDERAÇÕES GERAIS

No local indicado em projeto, serão instalados alguns equipamentos de ginástica específicos e adequados para utilização pública em áreas externas.

A estrutura dos equipamentos será com tubos de aço carbono, redondo com 2", sendo o corte dos tubos feito a laser. A fixação de cada equipamento será com elementos em ferro chato e chumbadores parabolts.

Todas as superfícies serão devidamente preparadas e pintadas com pintura a pó eletrostática poliéster apropriada para ambientes externos. Os equipamentos deverão ter esquema de cores previamente aprovado pela Fiscalização, e um adesivo/identificação com as instruções de uso e músculos que cada equipamento trabalha.

As pisadas de cada equipamento serão também em material metálico, com acabamento anti-derrapante, e os locais para a pegada dos mesmos deverá ter acabamento emborrachado.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Seguem relacionados abaixo os equipamentos que serão fornecidos pela Contratada, porém, destaca-se que os mesmos devem ser fabricados e instalados por empresa(s) cuja atividade fim seja a mesma do objeto a ser adquirido. As dimensões e imagens indicadas no projeto, orçamento e neste memorial são referenciais e orientativas, sendo necessário que a Contratada apresente catálogo e/ou desenho técnico dos itens que pretende adquirir para que estes sejam previamente aprovados pela Fiscalização. O valor dos itens já contempla a sua instalação, bem como a execução das bases necessárias para sua fixação. Importante ressaltar que todas as bases dos equipamentos obrigatoriamente devem ficar sob o piso do local onde serão instalados (não serão aceitas bases expostas). As dimensões das bases deverão seguir as orientações do fabricante do equipamento.

b) SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO

Equipamento de ginástica adequado para áreas externas, destinado à utilização por até dois usuários simultaneamente. Toda a sua estrutura (tubos, barras chatas, chapas) será em aço carbono com recortes a laser. Os tubos terão tampa também em chapa de aço, soldadas afim de proporcionar um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com os pés do usuário (pedais), a superfície deverá apresentar característica antideslizante. O sistema de movimentação será em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas terão sistema *porlock* e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Terá batentes em borracha para amortecimento do movimento, rolamentos (blindados) e pistão de amortecimento.



Figura 27: Referências para simulador duplo de caminhada.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

c) SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO

Equipamento de ginástica adequado para áreas externas, destinado à utilização por até dois usuários simultaneamente. Toda a sua estrutura (tubos, barras chatas, chapas) será em aço carbono com recortes a laser. Os assentos serão em chapa lisa de aço carbono com espessura mínima de 2 mm e 4 mm para pontos de fixação. Os tubos terão tampa também em chapa de aço, soldadas afim de proporcionar um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com as mãos e os pés do usuário, o equipamento terá proteção com manopla/mangueira emborrachada de alta resistência. O sistema de movimentação será em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas terão sistema *porlock* e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Terá batentes em borracha para amortecimento do movimento, rolamentos (blindados) e pistão de amortecimento.



Figura 28: Referências para simulador de cavalgada duplo.

d) ESPALDAR

Equipamento indicado para alongamento e prevenção de lesões, adequado para áreas externas. Toda a sua estrutura será em aço carbono com recortes a laser. Os tubos terão tampa também em chapa de aço, soldadas afim de proporcionar um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Deverá apresentar ao menos 7 níveis de altura (barras), devidamente espaçadas entre si, e terá altura mínima de 2,10 m e largura mínima de 0,90 m.



Figura 29: Referências para espaldar.

e) SIMULADOR DE REMO TRIPLO

Equipamento de ginástica adequado para áreas externas, destinado à utilização por até três usuários simultaneamente. Toda a sua estrutura (tubos, barras chatas, chapas) será em aço carbono com recortes a laser. Os assentos serão em chapa lisa de aço carbono com espessura mínima de 2 mm e 4 mm para pontos de fixação.

Os tubos terão tampa também em chapa de aço, soldadas afim de proporcionar um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com as mãos e os pés do usuário, o equipamento terá proteção com manopla/mangueira emborrachada de alta resistência.

O sistema de movimentação será em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas terão sistema *porlock* e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Terá batentes em borracha para amortecimento do movimento, rolamentos (blindados) e pistão de amortecimento.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

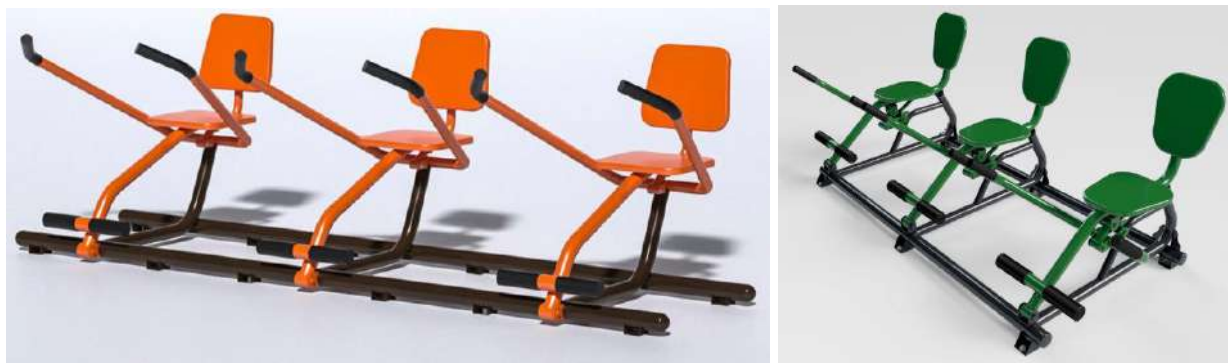


Figura 30: Referências para simulador de remo triplo.

f) PLACA ORIENTATIVA

Será instalada no local indicado pela fiscalização uma placa informativa em chapa galvanizada com adesivo em impressão digital contendo: informações necessárias aos usuários antes de iniciar a atividade física, instruções de como utilizar de forma correta os equipamentos de ginástica, indicação muscular de cada um deles, recomendações de programa de exercícios e indicações da empresa com telefone para assistência. A estrutura será confeccionada em tubos de aço carbono e a placa em chapa galvanizada terá tamanho aproximado de 1,00 x 2,00 m. Os tubos terão tampa também em chapa de aço, soldadas afim de proporcionar um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água.

15. EQUIPAMENTOS URBANOS

a) BANCOS

Nos locais indicados em projeto serão dispostos bancos com estrutura metálica ou em concreto, e assentos em madeira, em modelo a ser aprovado pela fiscalização através da apresentação de catálogo de opções pela empresa contratada.

A madeira utilizada deve ser angelim, maçaranduba, ou similar da região, devendo apresentar garantia mínima de 15 anos. A madeira receberá pintura com stain preservativo fosco, em cor a definir pela fiscalização.

Os bancos deverão ser fixados junto ao piso em que se encontram. As extremidades das peças deverão estar livres de qualquer tipo farpas e não deverão apresentar quinas vivas, apresentando acabamento levemente arredondado em suas extremidades.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 31: Referências para bancos.

b) BICICLETÁRIO

Conforme locação apresentada em projeto, será fornecido e instalado um bicicletário, em modelo semelhante às referências apresentadas na sequência e que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização através da apresentação de amostras/catálogo por parte da Contratada.



Figura 32: Referências para bicicletário.

O mesmo deverá apresentar espaço para no mínimo 04 (quatro) bicicletas, será em liga de aço, específico e adequado para espaços externos, revestido em pintura eletrostática, acabamento acetinado, em cor a ser definida pela fiscalização. Na instalação, deverá ser devidamente fixado em base de concreto, de forma a impossibilitar sua retirada indevida do local.

16. SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

16.1 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

a) POSTES

Tipo 1: Poste metálico circular, H = 4,0m, dividido em duas seções (H = 2,0m cada), uma com diâmetro externo de 3" e outra com 2". Acabamento galvanizado a fogo de alta durabilidade (garantia de 10 anos). Flangeado em base de concreto. Passagem de fiação pelo interior do poste, com janela de inspeção. Sem suporte de topo de poste.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Tipo 2: Poste metálico circular, H = 7,0m, dividido em três seções (H = 3,0m, H = 3,0m, H = 1,0m), com diâmetros externos de 4,5", 3" e 2" respectivamente. Acabamento galvanizado a fogo de alta durabilidade (garantia de 10 anos). Flangeado em base de concreto. Passagem de fiação pelo interior do poste, com janela de inspeção. Sem suporte de topo de poste.

Critérios de Seleção: Adequação à altura luminotécnica necessária e resistência mecânica.

Normas Aplicáveis: NBR 14756 (Postes de aço para iluminação pública), NBR 6323 (Galvanização por imersão a quente), normas da concessionária CELESC.

Observações gerais: Todos os postes deverão ter base circular, onde o poste será fixado em tubo ligeiramente maior. Essa base deverá ter 30 cm de diâmetro e altura mínima de 40 cm e a instalação deve ser feita com o topo abaixo do nível do solo.

A junção entre o tubo da base e o poste deverá ser feita considerando material selante, visando evitar que a água da chuva vá para dentro do encaixe e, conseqüentemente, dentro da caixa de passagem com aterramento.

A maioria desses postes deverá ter somente uma luminária, onde nessa deverá ser instalada módulo LED, com fonte e difusor de, no mínimo, 50W e fluxo luminoso mínimo de 5500 lumens. Em alguns locais, deverão ser instalados postes com duas luminárias cada. Ao fixar essa luminária, deve-se atentar quanto a vedação, para evitar a entrada de qualquer tipo de umidade.

Todas as luminárias deverão estar inclinadas em 15°.



Figura 33: Imagem ilustrativa de poste metálico com uma luminária



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras



Figura 34: Imagem ilustrativa de poste metálico com duas luminárias

Obs.: A cor prevista para todo o conjunto (poste e luminárias) será definida e aprovada pela municipalidade através da apresentação de amostras, antes do início dos trabalhos.

b) LUMINÁRIAS E LÂMPADAS

Tipo 1: Luminária tipo pública 100W, mínimo de 13.500 lúmens, temperatura de cor 4000K. Com base para fotocélula e suporte a relé 7 pinos para telegestão (com shorting gap). Refrator em vidro plano, com possibilidade de inclinação de 15°. Homologada em conformidade com a Portaria 62/2022 (ou vigente) do INMETRO e com registro junto ao PROCEL.

Tipo 2: Luminária decorativa redonda, metálica, antiferrugem (tratado para ficar ao tempo), com diâmetro mínimo de 30 cm e altura mínima de 40cm, inclinação de 15°, com módulo LED interno, fonte e difusor de vidro para proteção, com potência mínima de 50W (compatível com fluxo luminoso e curva ies de luminárias LED de iluminação pública), fluxo luminoso mínimo de 5500 lumens, considerando também as cores que constam no memorial descritivo a ser feita pela municipalidade (escolha da cor da luminária e poste a ser feita pela municipalidade) - fornecimento e instalação

Suporte: Suporte de topo de poste para 2 luminárias.

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 5101 (Iluminação pública), Portarias do INMETRO (ex: 62/2022), regulamentação PROCEL, NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

c) ELETRODUTOS E CONDUTORES

Eletrodutos Subterrâneos: Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Condutores:

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais.

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.

Cabo de cobre PP 2 X 4,0 mm², 0,6/1 kV.

Cordoalha de cobre nu 16 mm², enterrada (para aterramento).

Proteção de Condutores Subterrâneos: Fita de advertência de rede elétrica enterrada.

Caixas de Passagem: Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo drenado com brita, areia e tampa em mesmo material, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m.

Normas Aplicáveis: NBR 5410, NBR 15465 (Eletrodutos de PVC rígido roscável), NBR 13570 (Instalações elétricas em locais de afluência de público), normas da CELESC para cabos subterrâneos.

d) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA

Disjuntores:

Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A.

Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A.

Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 40A.

Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS): DPS 40KA - 440V - Tipo II.

Dispositivo Diferencial Residual (DR): Interruptor Diferencial Residual 25A 30mA bipolar.

Quadro de Distribuição: Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir IP 66, com barramentos e placa de montagem, dimensões 80x60x15cm, com mureta de 1,2mx2,0mx0,20m, sem disjuntores e fiação, com pilares nas laterais e viga de cintoamento superior, aterramento.

Sistema de Comando e Controle: Circuito para acionamento de iluminação em grupo com: contatora, cabo 1,5 mm², programador horário digital e chave seletora.

Tomadas: Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa, para uso externo índice de proteção IP55 com tampa.

Normas Aplicáveis: NBR 5410, NBR IEC 60898-1 (Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes para instalações domésticas e análogas), NBR IEC 61008-1 (Dispositivos a corrente





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

diferencial-residual sem proteção de sobrecorrente incorporada para instalações domésticas e análogas), normas da CELESC.

e) FUNDAÇÕES

As fundações para os postes serão em base de concreto, dimensionadas conforme NBR 6122 (Projeto e execução de fundações), garantindo estabilidade e segurança estrutural. Os postes são flangeados à base de concreto.

f) MATERIAIS DE CONEXÃO E ACESSÓRIOS

Todos os materiais de conexão, terminais, isoladores e acessórios serão de primeira linha, homologados pelo INMETRO, quando aplicável, e em conformidade com a NBR 5410.

16.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

a) ESCAVAÇÃO DE VALA

Escavação mecanizada de vala com profundidade de até 1,5m, largura de 0,8m a 1,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência.

b) REATERRO DE VALA

Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8m a 1,5m, profundidade de 1,5m a 3,0m, com solo de 1ª categoria e compactador de solos de percussão.

c) DEMARCAÇÃO E LOCAÇÃO

Demarcação da área de instalação dos postes e traçado das valas para condutores subterrâneos.

16.3 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

a) INSTALAÇÃO DE POSTES

Os postes metálicos circulares serão instalados sobre bases de concreto flangeadas, garantindo o alinhamento vertical e o espaçamento adequado. A fiação será passada internamente, protegida das intempéries e vandalismo.

Normas Aplicáveis: NBR 14756, NBR 5410, e regulamentos locais.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

b) INSTALAÇÃO DE CONDUTORES SUBTERRÂNEOS

Os eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD (DN 50) serão instalados nas valas previamente escavadas e protegidos com fita de advertência. As caixas de passagem em concreto pré-moldado (0,4x0,4x0,4m) serão utilizadas nos pontos de emenda, derivação ou transição, com fundo drenante.

Os cabos de cobre flexíveis (10 mm², 2,5 mm², PP 2x4,0mm²) serão passados pelos eletrodutos, garantindo a continuidade elétrica e isolamento conforme suas especificações (0,6/1,0 kV e 450/750 V).

Normas Aplicáveis: NBR 5410, NBR 15465, normas de segurança NR-10.

c) INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

As luminárias tipo pública (100W e 50W) serão fixadas aos postes, com suportes de topo de poste para duas luminárias onde especificado. Serão ajustadas para garantir a inclinação de 15° e a distribuição luminosa otimizada. A conexão elétrica incluirá a base para fotocélula e o suporte para relé de telegestão.

Normas Aplicáveis: NBR 5101, NBR 5410, Portarias INMETRO, regulamentos PROCEL.

d) INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA – CELESC

Será instalada uma entrada de energia elétrica aérea, com saída subterrânea, monofásica, com caixa de embutir e cabo de 10 mm². Será utilizado um disjuntor tipo DIN de 40A em poste de concreto, com sistema de aterramento dedicado.

A instalação seguirá rigorosamente as normas técnicas da CELESC (Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina) para padrão de entrada, incluindo dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção, e requisitos para medição.

Normas Aplicáveis: Normas técnicas da CELESC (ex: NRE 100 - Fornecimento de Energia Elétrica), NBR 5410.

e) LIGAÇÕES E CONEXÕES

Todas as ligações e conexões serão realizadas de forma segura e durável, utilizando conectores apropriados, fita isolante de alta qualidade e ferramentas adequadas. Os circuitos serão independentes para iluminação e para as tomadas, conforme NBR 5410.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

O quadro de distribuição será instalado e configurado com os disjuntores (10A, 16A, 40A), DPS e DR conforme projeto elétrico, garantindo a proteção dos circuitos contra sobrecargas, curtos-circuitos e choques elétricos.

O sistema de comando e controle com contatora, programador horário digital e chave seletora será interligado ao sistema de iluminação para automação do acionamento e desligamento.

Normas Aplicáveis: NBR 5410, NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

f) ATERRAMENTO GERAL DO SISTEMA

Será implementado um sistema de aterramento para todos os equipamentos metálicos expostos, postes e o padrão de entrada. A cordoalha de cobre nu 16 mm² será utilizada para a malha de aterramento.

O objetivo é garantir a segurança dos usuários e a integridade dos equipamentos, direcionando correntes de fuga e surtos para a terra.

Normas Aplicáveis: NBR 5410, NR-10.

16.4 NORMAS APLICÁVEIS (LISTA CONSOLIDADA)

ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

ABNT NBR 5101: Iluminação pública – Requisitos.

ABNT NBR 14756: Postes de aço para iluminação pública – Requisitos.

ABNT NBR 6323: Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido.

ABNT NBR 15465: Eletrodutos de PVC rígido roscável para instalações elétricas – Requisitos.

ABNT NBR 13570: Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos.

ABNT NBR IEC 60898-1: Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes para instalações domésticas e análogas – Disjuntores.

ABNT NBR IEC 61008-1: Dispositivos a corrente diferencial-residual sem proteção de sobrecorrente incorporada para instalações domésticas e análogas.

ABNT NBR 6122: Projeto e execução de fundações.

NR-06: Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Portarias do INMETRO: Conforme especificações de luminárias (ex: Portaria 62/2022).





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Regulamentação PROCEL: Programas de Eficiência Energética.

Normas Técnicas da CELESC: N-321.0001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão de Distribuição (dezembro/2025).

Resoluções ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, quando aplicável.

16.5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Manutenção Preventiva: Inspeções periódicas das instalações elétricas, limpeza de luminárias, verificação de conexões, medição de resistência de aterramento (a cada 12 meses), e substituição programada de componentes com vida útil limitada.

Manutenção Corretiva: Reparo ou substituição de componentes danificados, restabelecimento de circuitos interrompidos e correção de falhas no sistema.

Segurança: Toda e qualquer manutenção será realizada por profissionais qualificados, seguindo as diretrizes da NR-10.

16.6 CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DA ILUMINAÇÃO

Segurança: Instalação conforme NBR 5410 e NR-10, aterramento eficaz, proteção contra choques e sobrecargas. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) durante a execução dos serviços.

Qualidade da Iluminação: Níveis de iluminância conforme NBR 5101, uniformidade de iluminação, reprodução de cor adequada (temperatura de cor 4000K), e controle de ofuscamento para o conforto visual dos usuários da praça.

16.7 GARANTIAS

Os postes metálicos circulares possuem garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação e acabamento (galvanização a fogo), conforme especificações dos fabricantes.

Todos os demais materiais e equipamentos terão garantia mínima de fábrica, conforme legislação vigente e termos de fornecimento. A mão de obra de instalação terá garantia de 5 anos.

16.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O item 16 e seus subitens, apresentados neste memorial descritivo, detalham as diretrizes e especificações técnicas para a execução do projeto de iluminação pública da Praça do Bairro Arvoredo, garantindo a execução dos serviços em estrita conformidade com as normas brasileiras e regulamentações da CELESC, empregando materiais de primeira linha e mão de obra qualificada





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

para assegurar a qualidade, durabilidade e segurança do sistema de iluminação. Quaisquer omissões serão tratadas com base na NBR 5410 e normas pertinentes

17. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações e equipamentos.

A área de intervenção e o entorno onde serão realizados os serviços deverão ser permanentemente vistoriados e limpos até o recebimento provisório. Deverá ser removido o entulho ou qualquer resíduo que por ventura esteja no local.

Se houver, durante a execução de qualquer serviço, danos aos materiais e instalações existentes, a Contratada efetuará os devidos reparos ou substituições necessários às suas custas e responsabilidade.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos são parte integrante deste memorial, devendo ser obedecidos rigorosamente.

Deverá permanecer no canteiro de obras a seguinte documentação: todos os projetos, planilha orçamentária, Memorial Descritivo, diário de obra e ARTs/RRTs.

O responsável técnico da empresa contratada deverá acompanhar a obra diariamente, conferindo a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos e orientações técnicas necessários para a equipe de mão-de-obra, e descrevendo as informações sobre o andamento da obra no diário de obra com sua assinatura.

Os funcionários da contratada no exercício de suas funções deverão estar devidamente identificados através da utilização de uniforme adequado para as atividades que desempenham, e/ou crachá.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento e exigência de utilização dos EPIs conforme a NR 6, assegurando a integridade física dos funcionários.

A fiscalização deverá ser consultada em caso de diferença de medidas ou dúvidas na execução dos serviços. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à fiscalização da obra, devidamente justificada.





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições expressas na documentação técnica, sendo a contratada obrigada a refazer, sem qualquer ônus para a contratante, e ainda, sujeitando a mesma às penalidades previstas no respectivo contrato.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada.

O profissional responsável técnico pela execução da obra deverá realizar o acompanhamento técnico diariamente, constando informações sobre o andamento da mesma e as descrevendo no diário de obra com sua assinatura. Será exigida também uma visita semanal do mesmo acompanhada pelo fiscal da obra.

É responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPIs conforme a NR 6, assegurando a integridade física dos funcionários. Além disso, será exigido também que os funcionários da contratada estejam identificados através de uniforme e crachá para conferência no diário de obra dos funcionários que estão no canteiro de obras. O responsável pela fiscalização tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas neste memorial.

Finalizada a obra, a contratada deverá fornecer à fiscalização os projetos “as built” com os elementos executados que tenha alteração.

Concórdia (SC), janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA PAZA LANCA
Data: 05/02/2026 09:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONAS TOIGO
BITTENCOURT:051
87005936

Assinado de forma digital por
JONAS TOIGO
BITTENCOURT:05187005936
Dados: 2026.02.05 10:04:10
-03'00'

Patrícia Paza Lança

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A66675-0

Responsável pelos demais itens

Jonas Toigo Bittencourt

Engenheiro Eletricista – CREA/SC 084.555-6

Responsável pelo item 16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E697-8660-047D-18AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA PAZA LANCA (CPF 009.XXX.XXX-13) em 05/02/2026 09:18:04 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 05/02/2026 10:04:10 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 25/02/2026 09:42:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

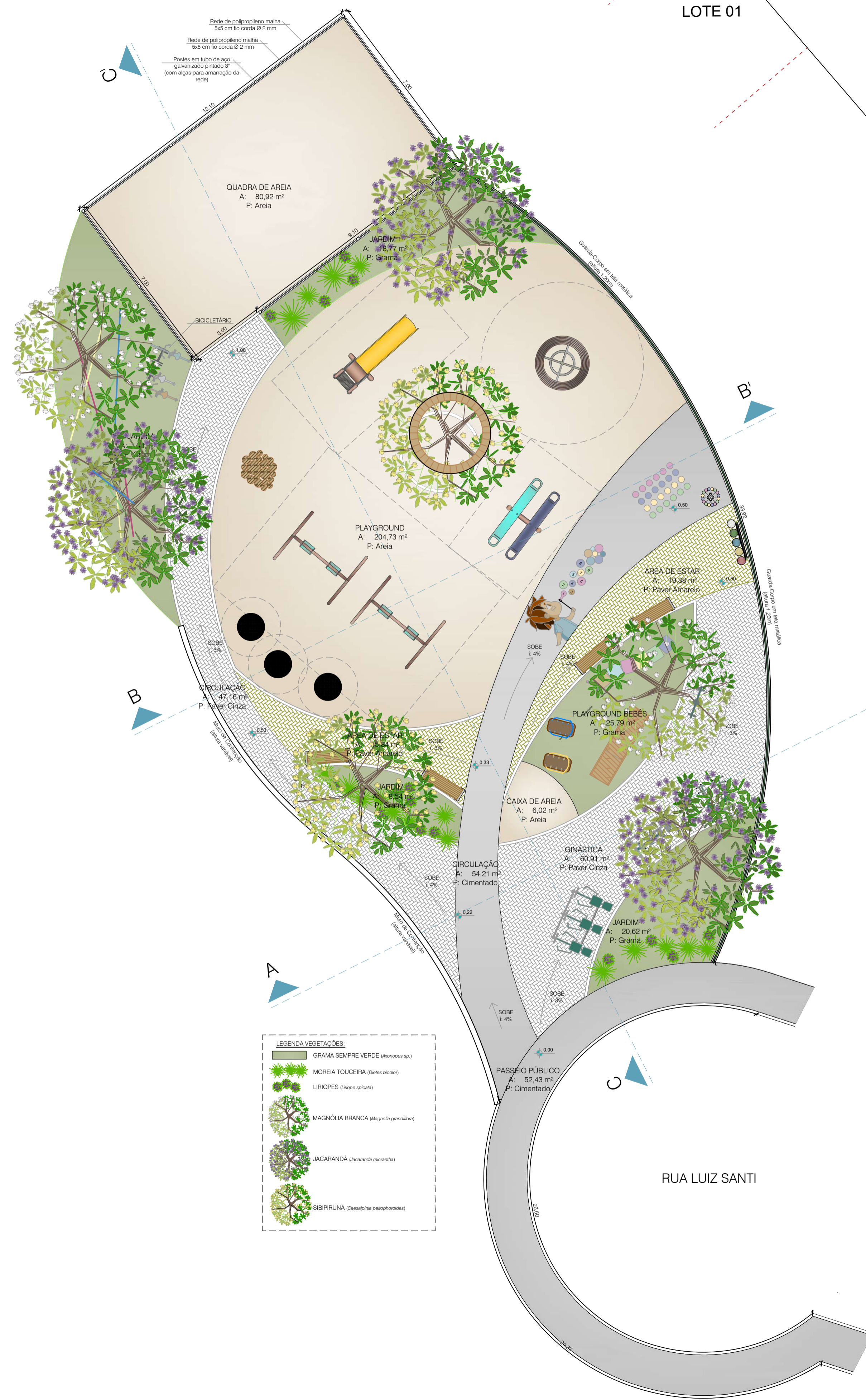
Esta versão de verificação foi gerada em 25/02/2026 às 09:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E697-8660-047D-18AC>

LOCAÇÃO
Escala: 1/100

ÁREA
REMANESCENTE 02

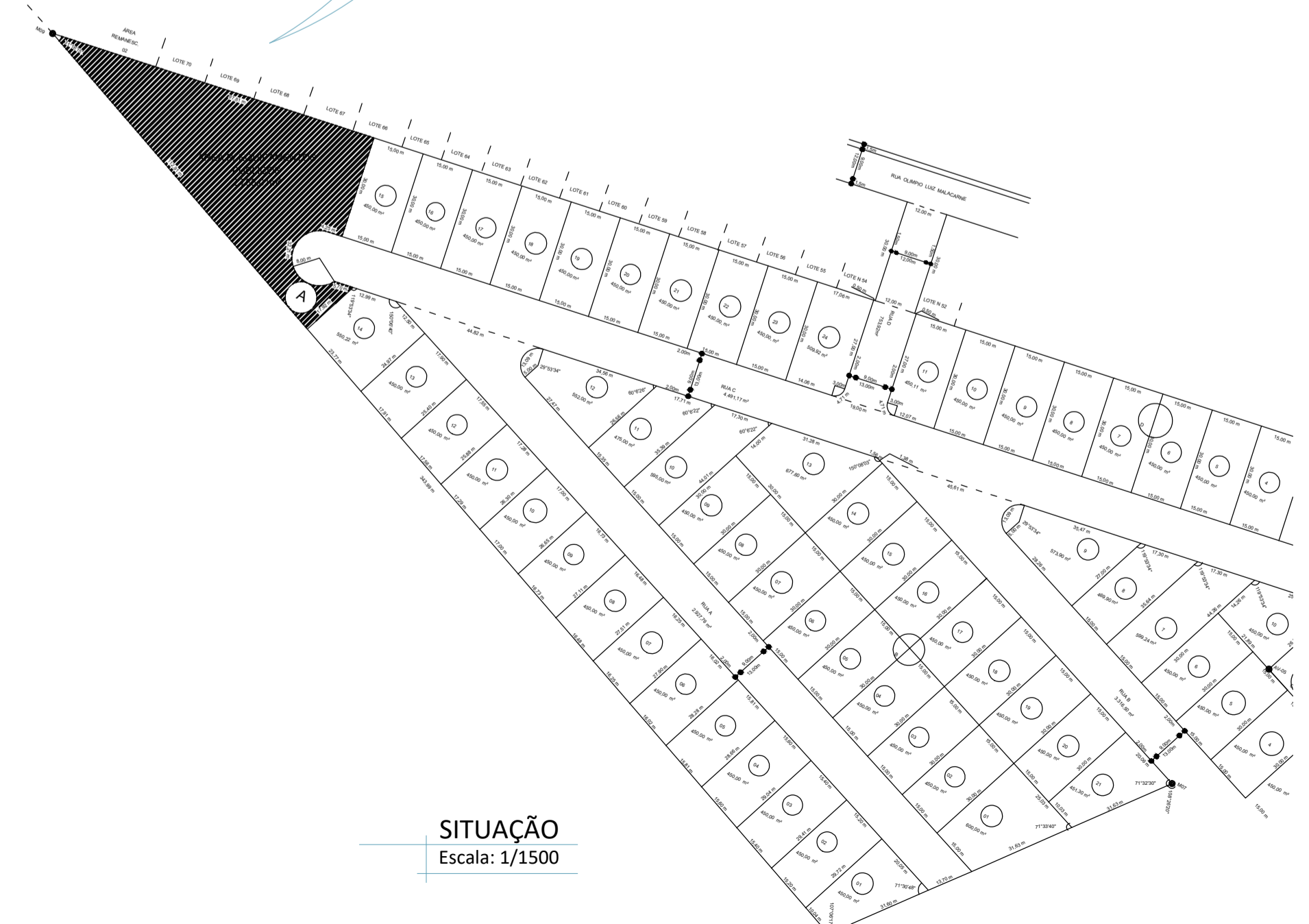
ÁREA DE INTERVENÇÃO
Escala: 1/250



ÁREA DE USO
INSTITUCIONAL
02

ÁREA P/ EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
2.785,01m²

SITUAÇÃO
Escala: 1/1500



LOCAL DESTINADO A CARIMBOS DE APROVAÇÃO

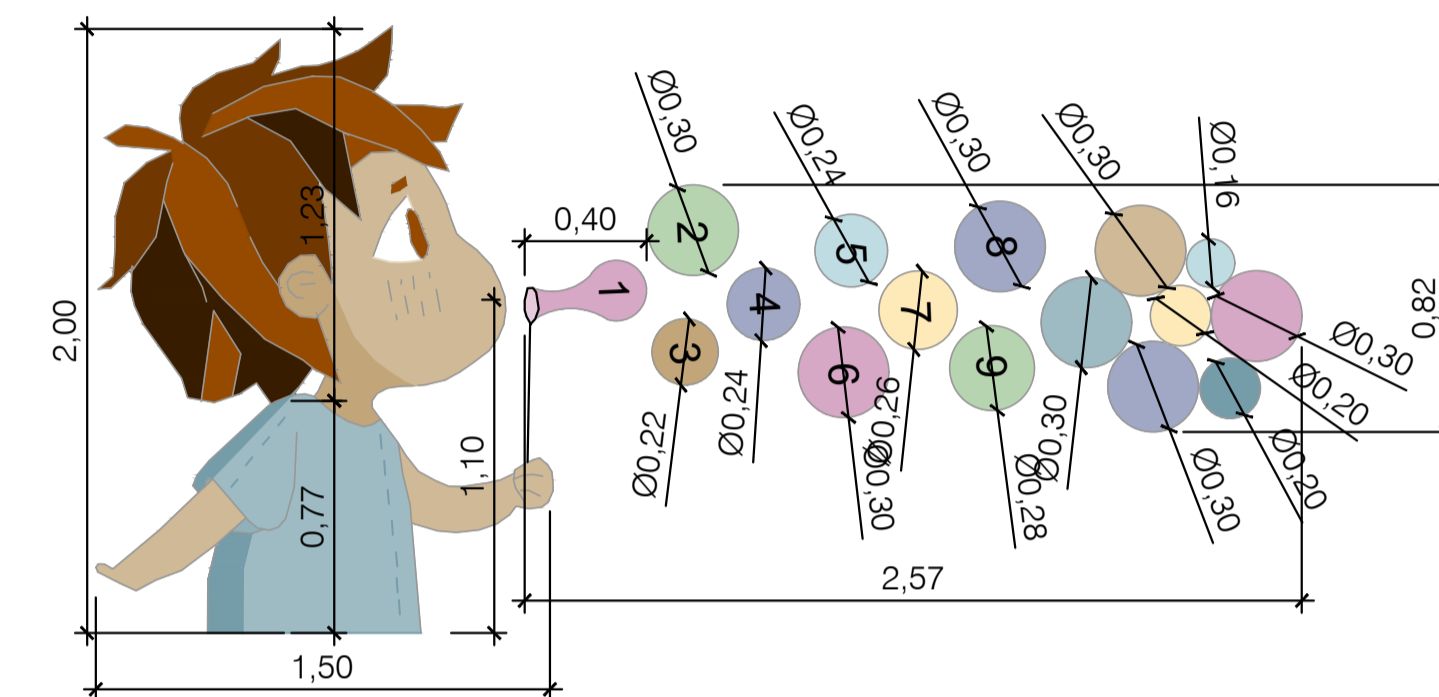
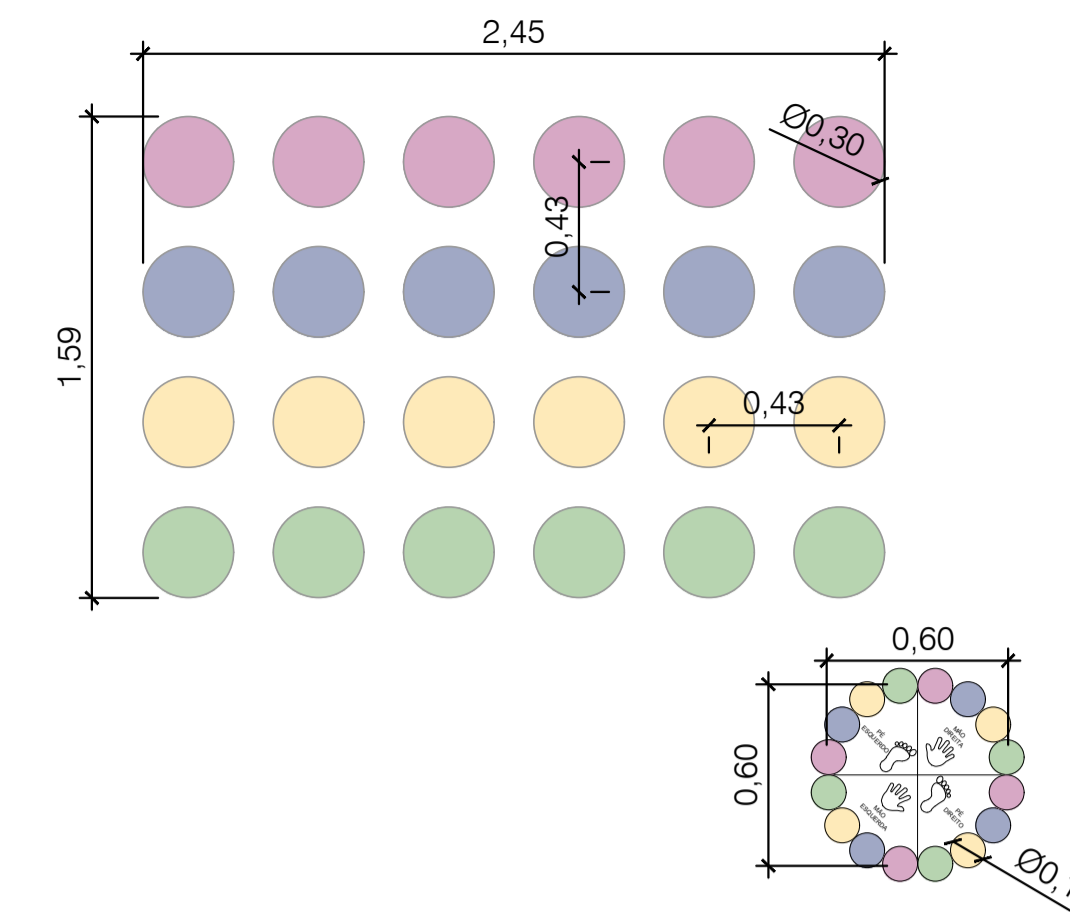
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua Leonel Mosele, 62 - Centro, Fone (49) 3441-2130 - CNPJ 83.024.257-0001-00

OBRA		
PRAÇA DE LAZER DO BAIRRO ARVOREDO		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, Bairro Arvoredo		
DATA	PROJETO	
11/2025	ARQUITETÔNICO	
ESCALA	PROPRIETÁRIO	
Indicada	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	
DESENHISTA	DISCRIMINAÇÃO	
	Plantas de Situação e Locação	
TIPOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	ARQUIVO	
	U:\DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS\SEMURB\Praças\Loteamento Balsan	
ÁREAS	RESPONSÁVEL LEGAL	PRANCHA
TERRENO: 2.785,01 m ²	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	01/04
INTERVENÇÃO: 576,89 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	PATRICIA PAZ LAINCA Documento assinado digitalmente Data: 03/12/2025 09:25:27-0100 Verifique em https://validar.br.gov.br/	
	Arquiteta e Urbanista - CAU nº A66675-0	

SISTEMA DE DRENAGEM
Escala: 1/100

PAVIMENTAÇÕES
Escala: 1/100

- LEGENDA**
- CAIXA DE INFILTRAÇÃO EM ALVENARIA DE TUJOS MACIÇOS
 - DRENO COM TUBO DE PVC PERFORADO Ø 100 mm E BRITA Nº 02
 - DIREÇÃO DE CAIMENTO DOS DRENOS - i: 1%
 - GUARDA-CORPO METÁLICO - H 1,20m (VER DETALHE) FIXADO SOBRE GUIA MEIO-FIO - 15cm acima do nível do solo/plaço
 - GUIA MEIO-FIO - SEÇÃO 15x30cm - topo no mesmo nível do solo/plaço
 - BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - COR AMARELO/MOSTARDA - e: 6cm
 - BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - COR CINZA/NATURAL - e: 6cm
 - MURO DE ALVENARIA COM H MÁXIMO DE 1,50 M
 - PISO DE CONCRETO ACABAMENTO DESEMPENADO
 - LASTRO DE AREIA - e: min: 30cm - SOBRE MANTA GEOTÊXTIL (VER DETALHE)



DETALHE PINTURA DE PISO
Escala: 1/25

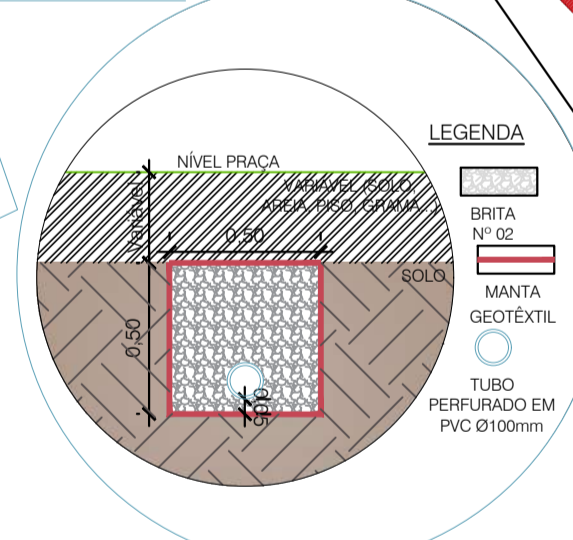
LOCAL DESTINADO A CARIMBOS DE APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua Leonel Mosele, 62 - Centro, Fone (49) 3441-2130 - CNPJ 83.024.257-0001-00

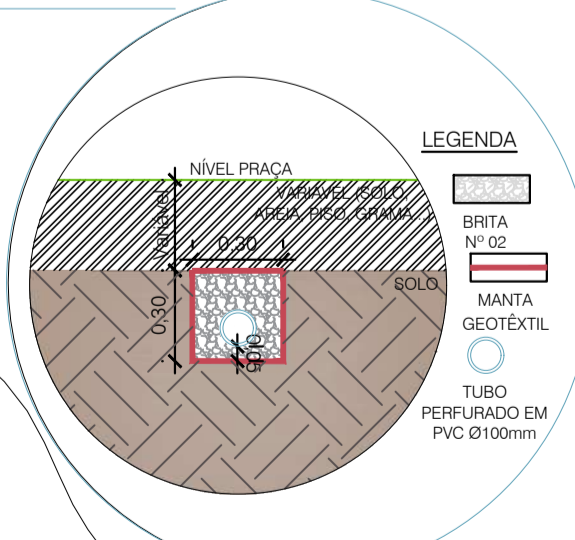
OBRA	
PRAÇA DE LAZER DO BAIRRO ARVOREDO	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, Bairro Arvoredo	
DATA	PROJETO
11/2025	ARQUITETÔNICO
ESCALA	PROPRIETÁRIO
Indicada	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DESENHISTA	DISCRIMINAÇÃO
	Sistema de Drenagem, Planta de Pavimentações e Detalhe de Pintura do Piso
TIPOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	ARQUIVO
	U:\DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS\SEMURB\Praças\Loteamento Balsan
ÁREAS	RESPONSÁVEL LEGAL
TERRENO: 2.785,01 m ²	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
INTERVENÇÃO: 576,89 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	PATRICIA PAZZA LANÇA
	Arquiteta e Urbanista - CAU nº A66675-0
	PRANCHA
	02/04



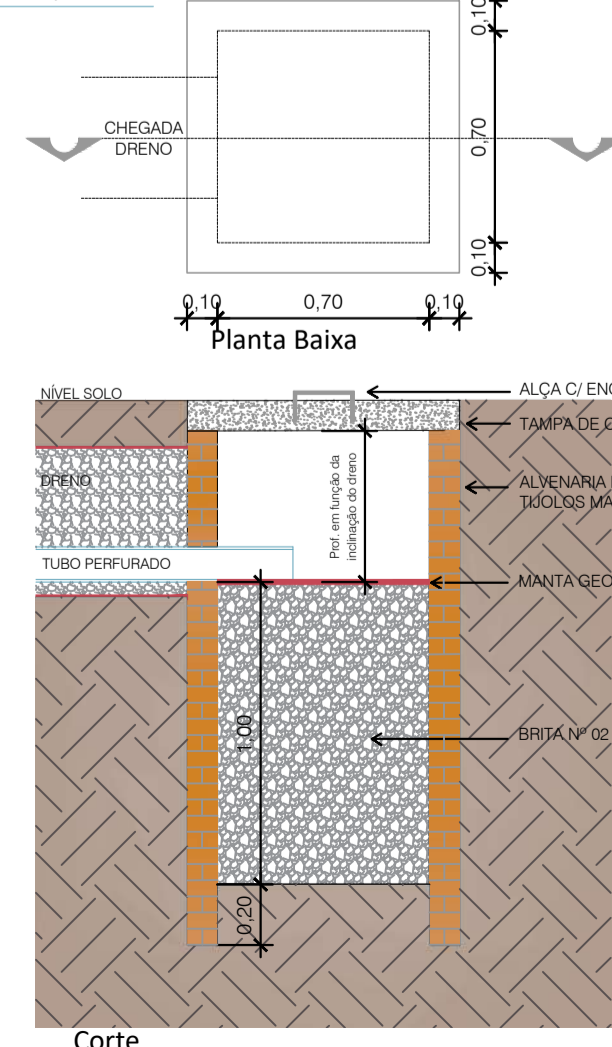
DETALHE DRENO EIXO
Escala: 1/25



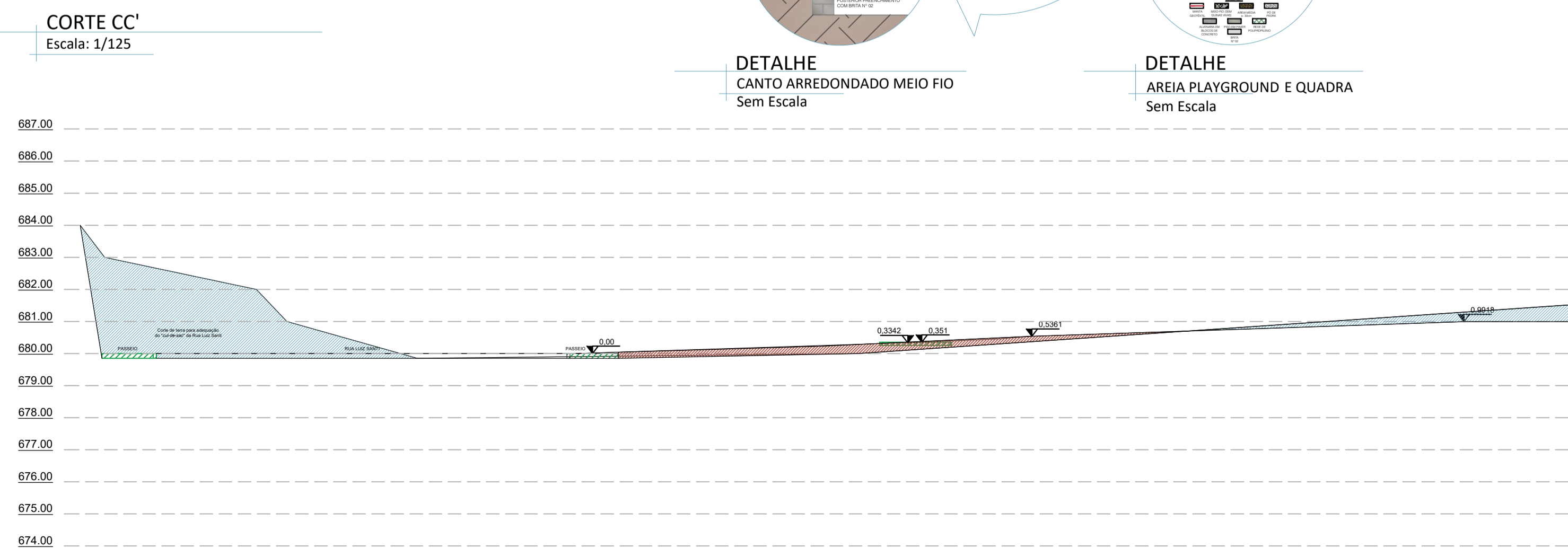
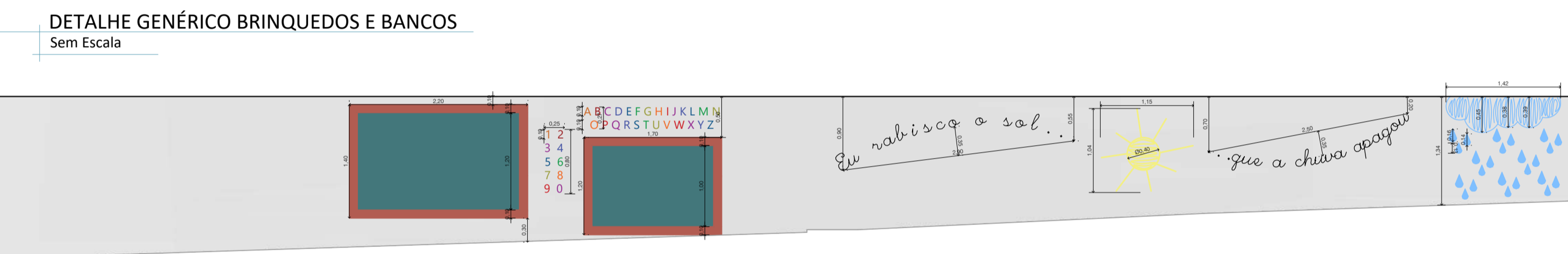
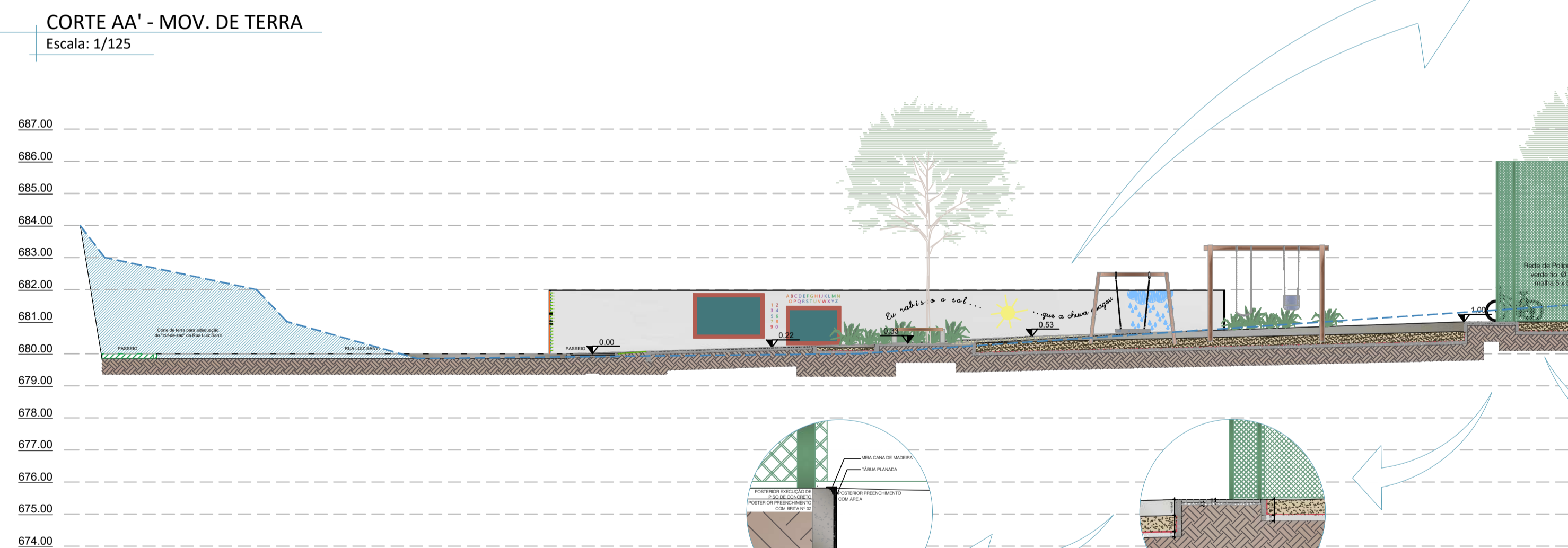
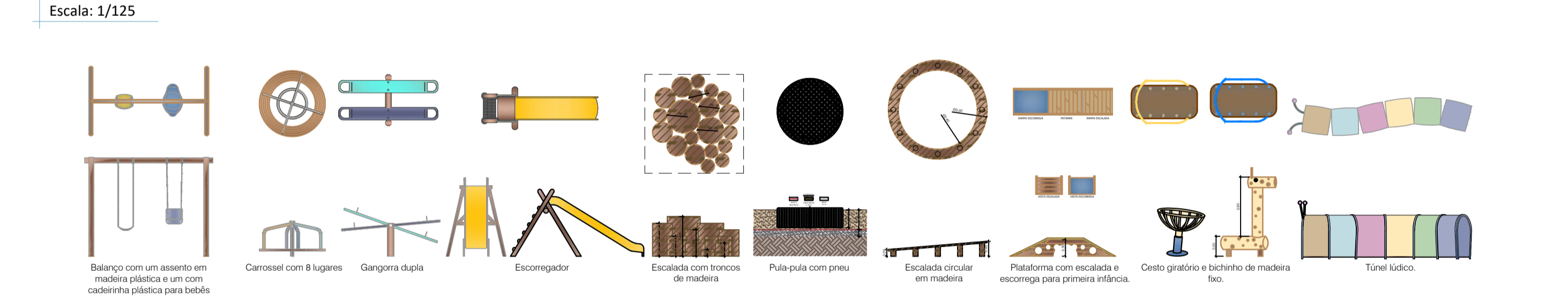
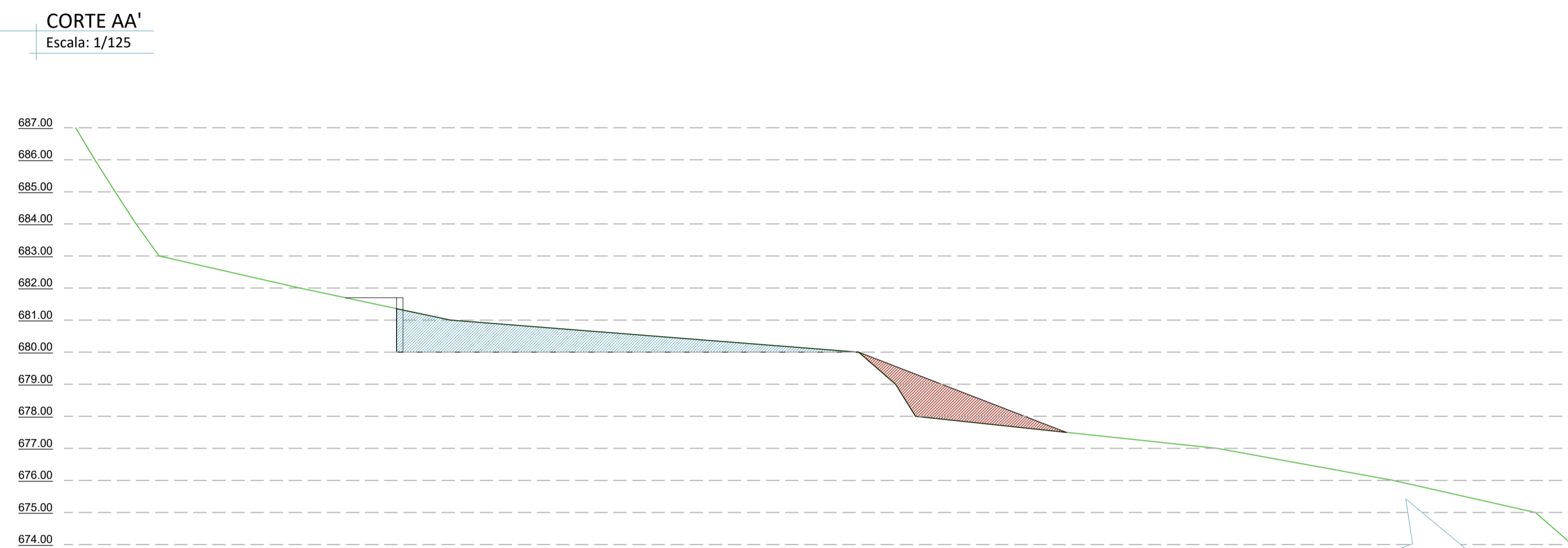
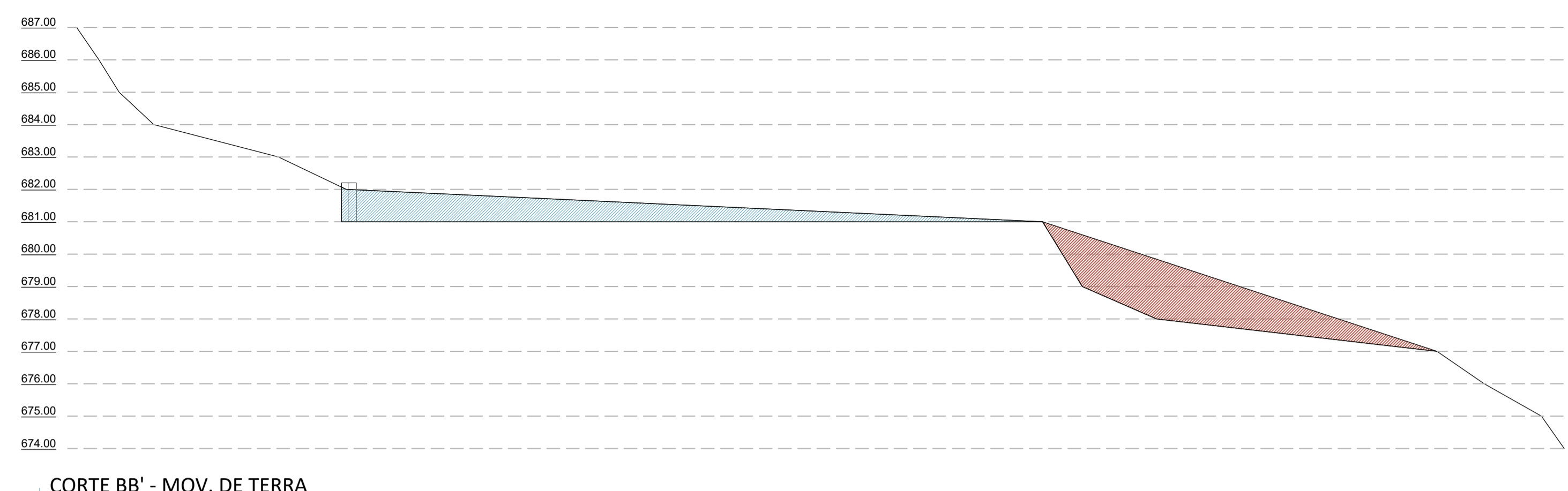
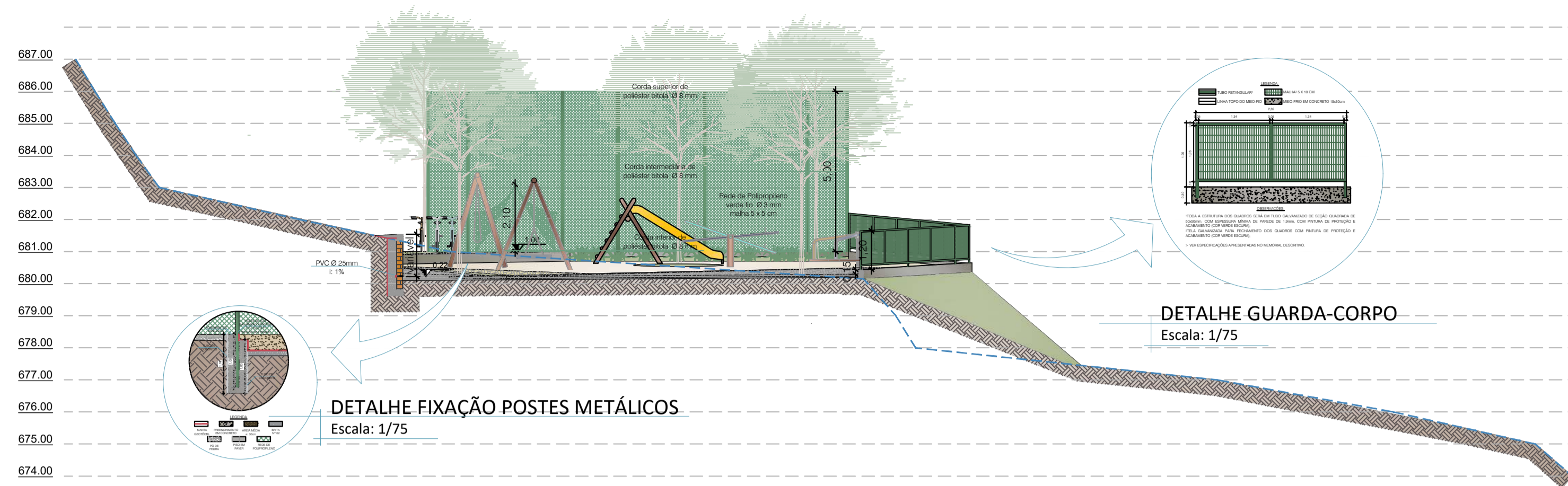
DETALHE DRENOS
Escala: 1/25



DETALHE CAIXA DE INFILTRAÇÃO
Escala: 1/25



Corte



DETALHE GENÉRICO EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA
Sem Escala

- Simulador de Caminhada Duplo (1,75m x 1,05m)
- Simulador de Remo Triplo (1,06m x 2,60m)
- Espaldar (1,00m x 2,30m - altura)
- Simulador de Cavalgada Duplo (1,08m x 1,20m)

OBS: As dimensões dos equipamentos podem sofrer pequenas variações, a serem autorizadas pela fiscalização.

LOCAL DESTINADO A CARIMBOS DE APROVAÇÃO

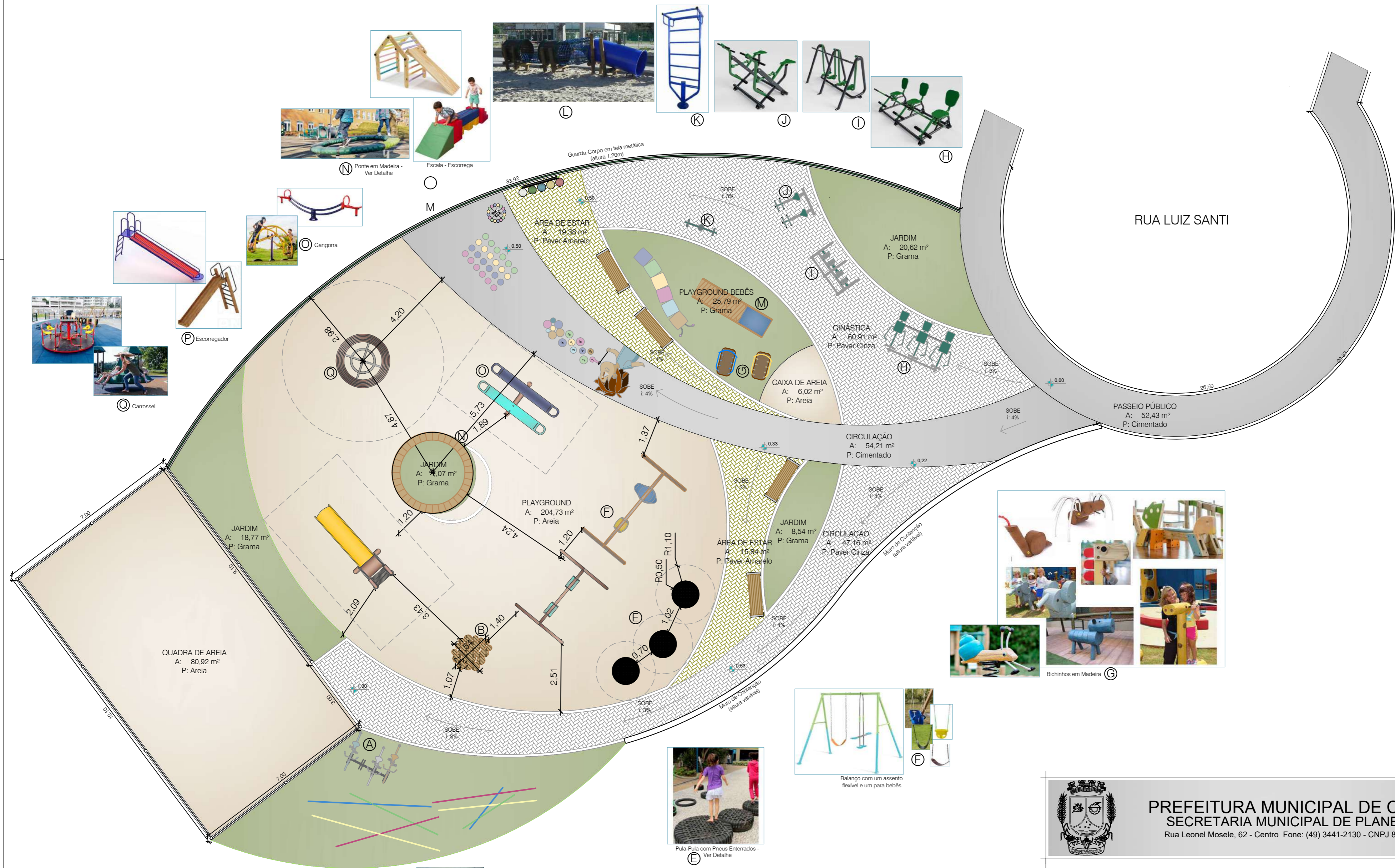
PRAÇA DE LAZER DO BAIRRO ARVOREDO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, Bairro Arvoredo

DATA: 11/2025	PROJETO: ARQUITETÔNICO
ESCALA: Indicada	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DESENHISTA:	DISCRIMINAÇÃO: Plantas de Situação e Localização
TIPOLOGIA DE CONSTRUÇÃO:	ARQUIVO: U:\DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS\SEMURB\Praças\Loteamento Balsan
ÁREAS:	RESPONSÁVEL LEGAL: PRANCHA
TERRENO: 2.785,01 m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
INTERVENÇÃO: 576,89 m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA PAZ LAMKA

Arquiteta e Urbanista - CAU nº A66675-0

03/04



LOCAÇÃO E REFERÊNCIAS BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA
Escala: 1/100

OBS: As imagens apresentadas são meramente ilustrativas, sendo que todas as especificações a serem atendidas constam no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua Leonel Mosele, 62 - Centro Fone: (49) 3441-2130 - CNPJ 83.024.257/0001-00

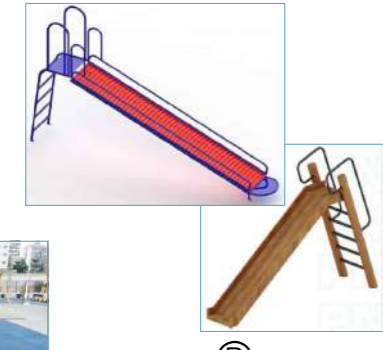
OBRA
PRAÇA DE LAZER DO BAIRRO ARVOREDO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, Bairro Arvoredo

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Documento assinado digitalmente
PATRICIA PAZA LANÇA
Data: 05/02/2026 09:27:07 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br/>
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A66675-0

ÁREA
TERRENO: 2.785,01 m²
INTERVENÇÃO: 576,89 m²

PRANCHA
04/04



P Escorregador



C Carrossel



G Gangorra



N Ponte em Madeira - Ver Detalhe



O Escala - Escorrega



L Guarda-Corpo em tela metálica (altura 1,20m)



K Equipamento de ginástica



J Equipamento de ginástica



I Equipamento de ginástica



H Equipamento de ginástica



G Bichinhos em Madeira



F Balanço com um assento flexível e um para bebês



E Pula-Pula com Pneus Enterrados - Ver Detalhe



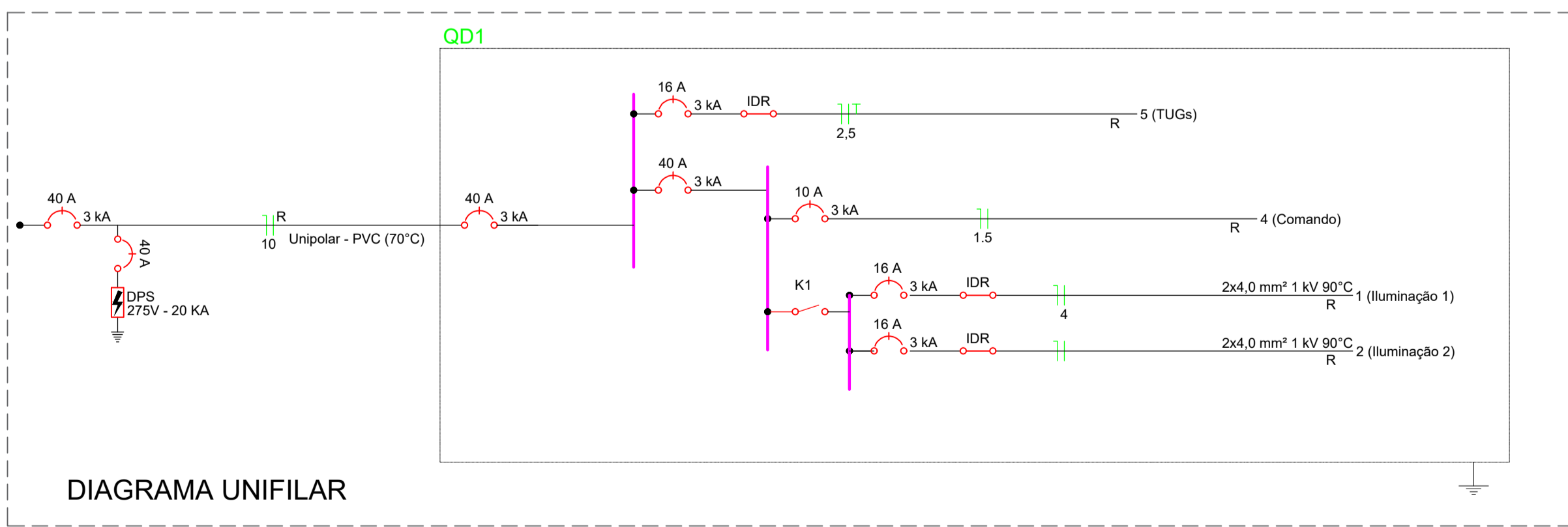
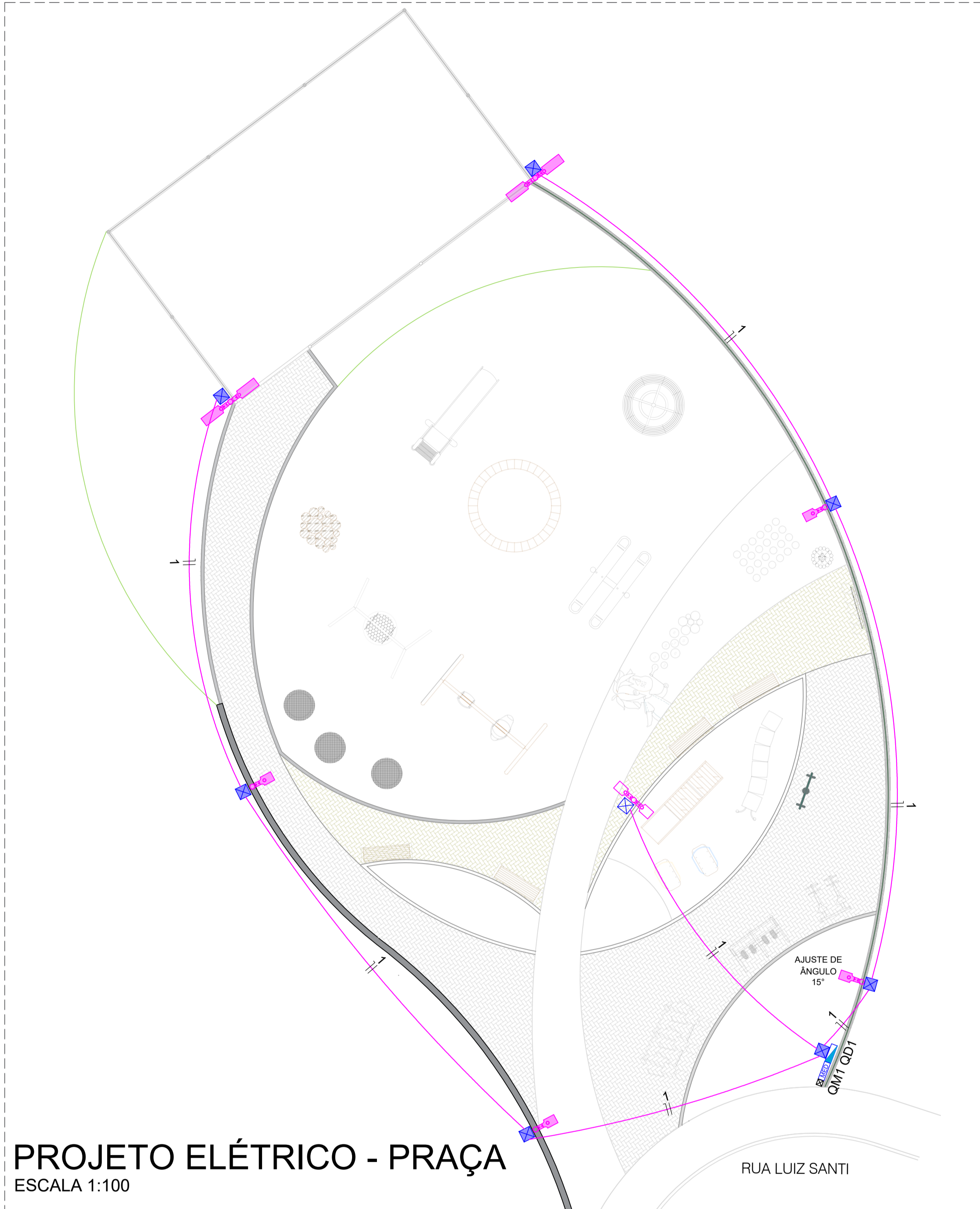
A Bicicletário



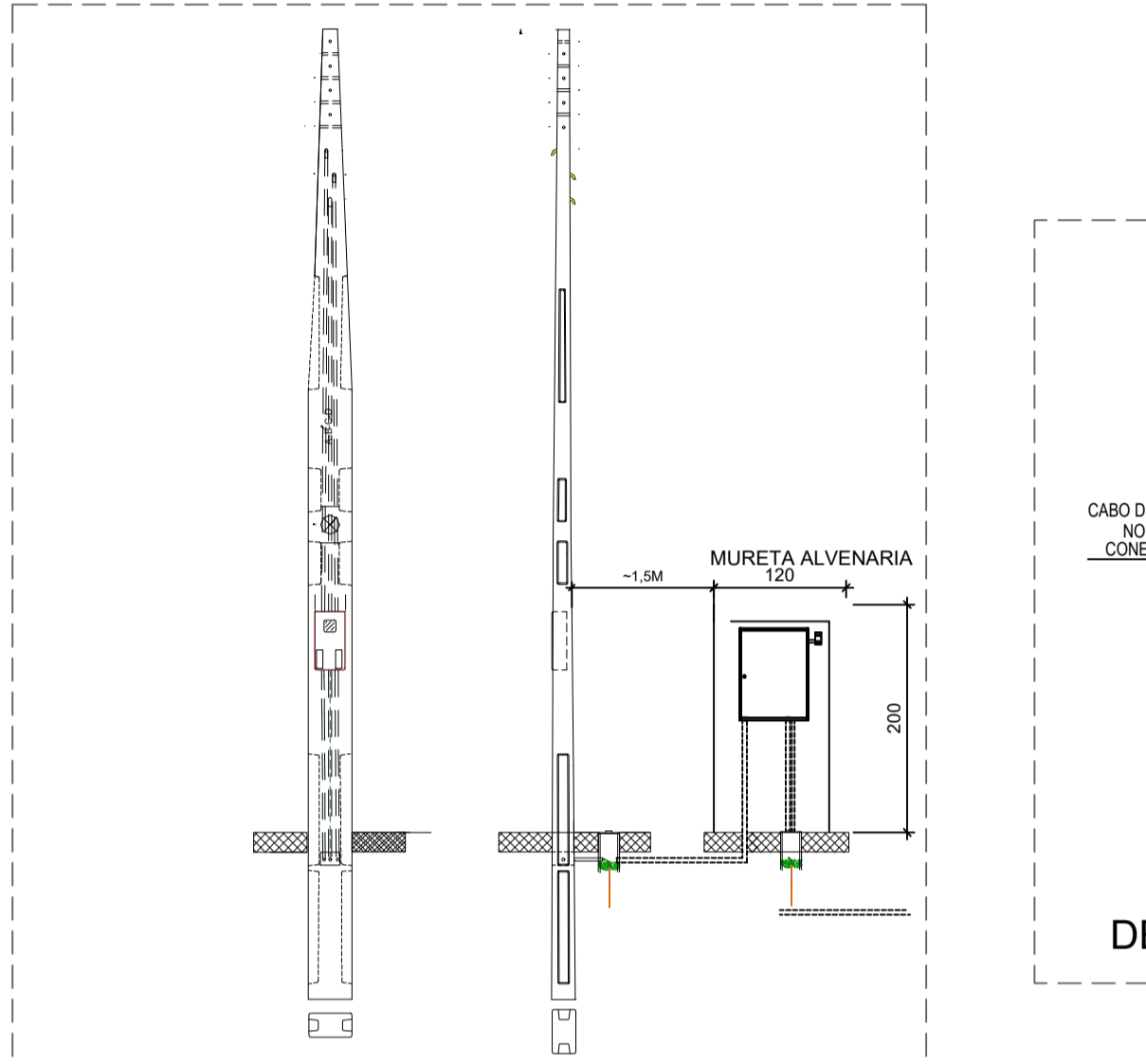
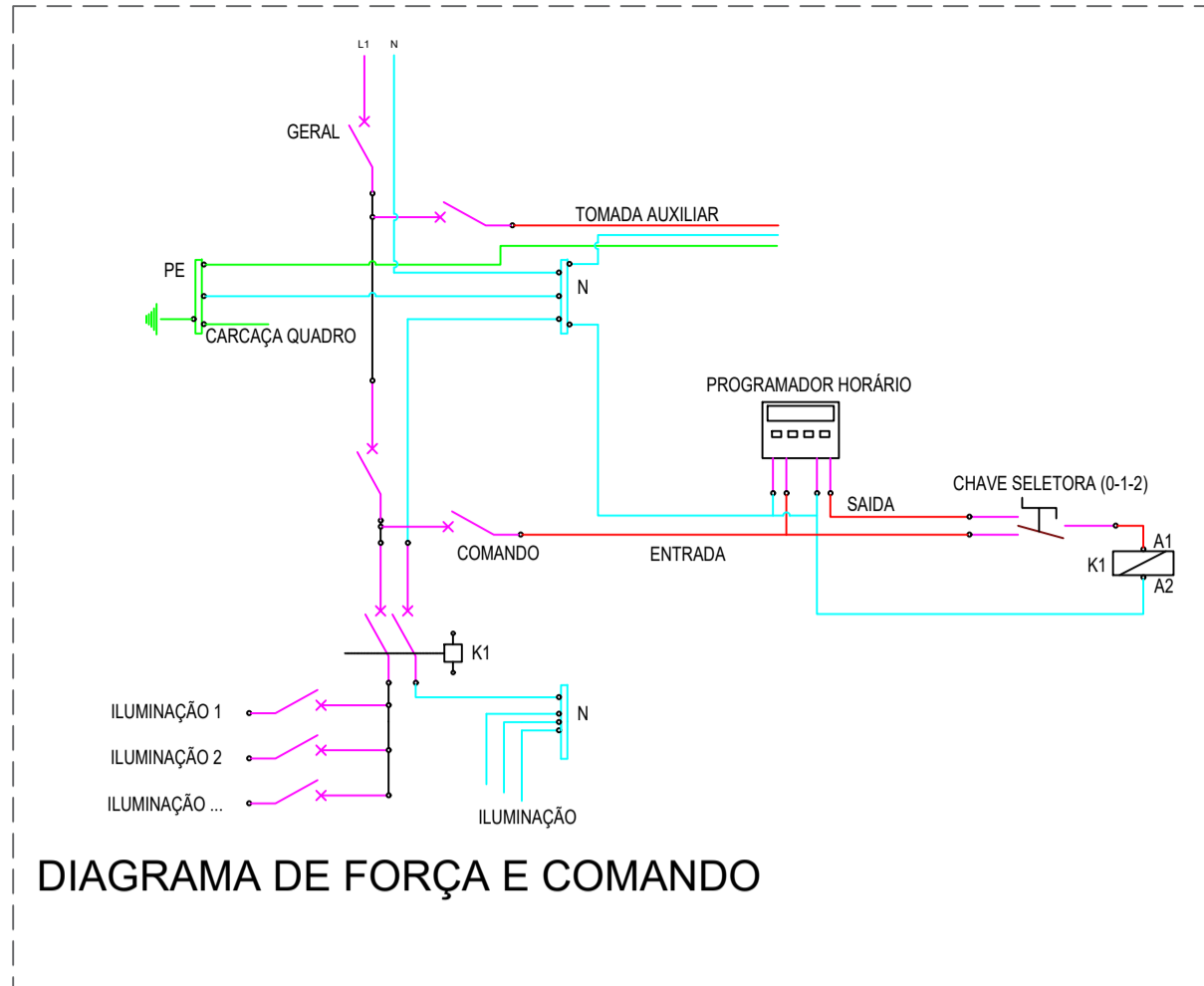
B Trepa-Tocos de madeira

PROJETO ELÉTRICO - PRAÇA

ESCALA 1:100

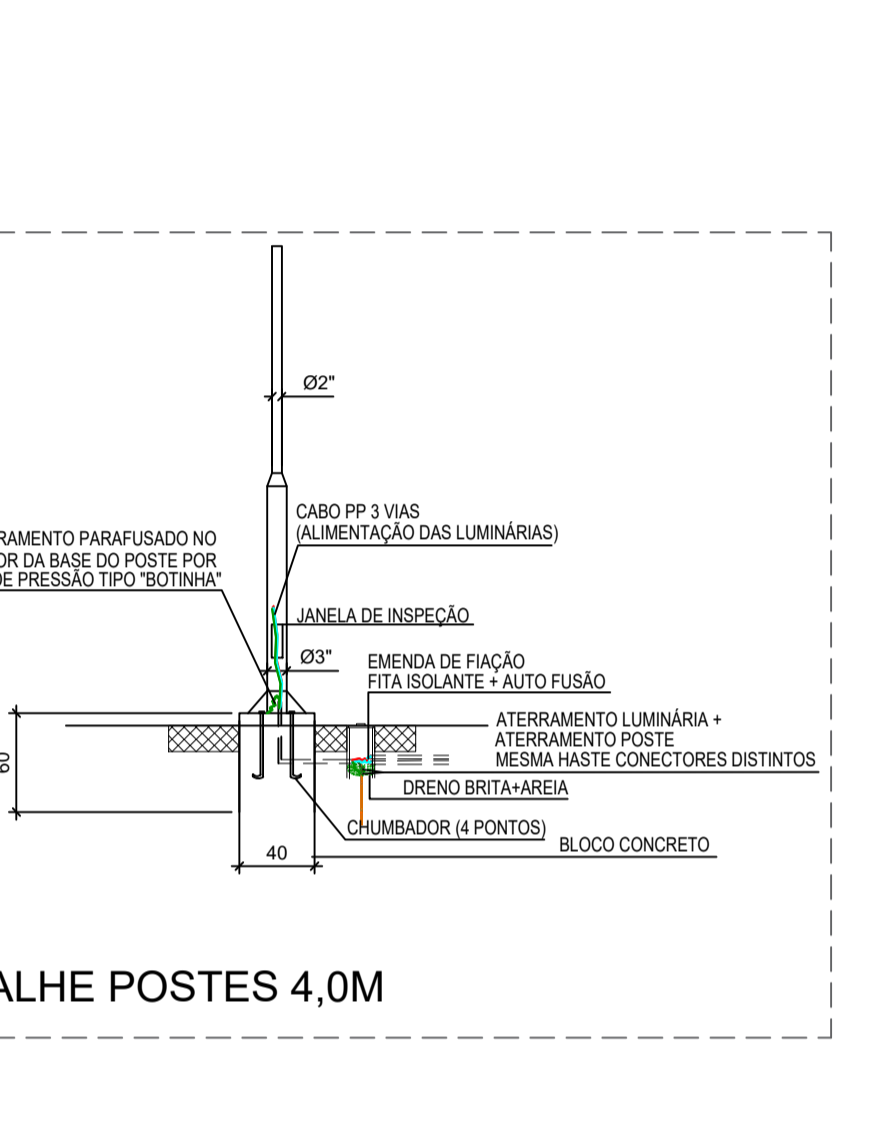
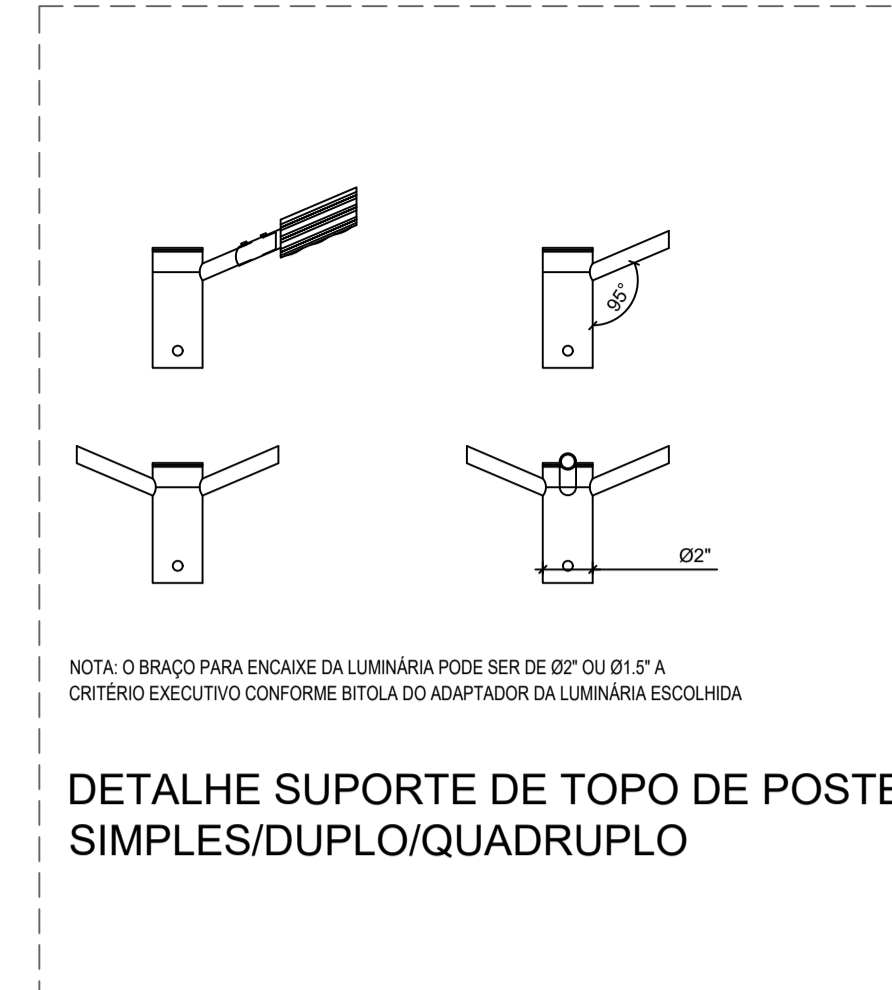


Quadro de Cargas																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In ² (A)	Ip (A)	Sepção (mm ²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	
1	Iluminação 1	F+N+T	B1	220 V	6	332	332	300	R	300				1,00	1,00	2,7	2,7	4	42,0	3	16
2	Iluminação 2	F+N+T	B1	220 V	4	445	445	400	R	400				1,00	1,00	1,8	1,8	4	42,0	3	16
3	Iluminação Comando	F+N	B1	220 V		0	0	0	R					1,00	1,00	0,0	0,0	1,5	23,0	3	10
4	TUGs	F+N+T	B1	220 V		1	667	600	R	600				1,00	1,00	3,0	3,0	4	42,0	3	16
TOTAL					6	4	1444	1300	R	1300	0	0									



ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO
CELESC - 1 X 40A CATEGORIA A1
NORMA 321.0001 DESENHOS 5/1 A 5/4

- LEGENDA DE INDICAÇÕES:**
- POSTE DE ILUMINAÇÃO COM SUPORTE DE TOPO DE POSTE REMOVÍVEL PARA UMA LUMINÁRIA LED, DE NO MÍNIMO, 50W, CADA A UMA ALTURA H = 4,0M CONSTRUÍDO COM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3,0M DE COMPRIMENTO GALVANIZADO A FOGO COM UM DE BITOLA Ø3" E OUTRO DE BITOLA Ø2" E BASE DE 25X25CM PARA CHUMBADOR
 - ACOMPANHA: CAIXA DE PASSAGEM NA BASE DO POSTE, FLANGEADO EM BASE DE CONCRETO, FIAÇÃO, LUMINÁRIA (INSTALADA COM INCLINAÇÃO DE 15°), ATERRAMENTO, CHUMBADOR SENDO TODOS OS ITENS EM CONFORMIDADE COM OS DETALHES APRESENTADOS.
 - POSTE DE ILUMINAÇÃO COM SUPORTE DE TOPO DE POSTE REMOVÍVEL PARA DUAS LUMINÁRIAS LED DE NO MÍNIMO, 100W, COM ALTURA H = 7M CONSTRUÍDO COM TRÊS TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3,0M DE COMPRIMENTO GALVANIZADO A FOGO COM UM DE BITOLA Ø4", UM SEGUNDO DE Ø3" E OUTRO DE BITOLA Ø2" E BASE DE 40X40CM PARA CHUMBADOR
 - ACOMPANHA: CAIXA DE PASSAGEM NA BASE DO POSTE, FLANGEADO EM BASE DE CONCRETO, FIAÇÃO, LUMINÁRIA, ATERRAMENTO, CHUMBADOR SENDO TODOS OS ITENS EM CONFORMIDADE COM OS DETALHES APRESENTADOS.
 - ENTRADA DE ENERGIA EM POSTE E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60X80CM ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E ÁGUA IP66 INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA (COM PILARES E VIGA).
 - NO INTERIOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO TAMBÉM SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO CONFORME DETALHAMENTOS DE PROJETO E TOMADA DUPLA 2P+T
 - ELETRODUTO PEAD PRETO BITOLA 1,1/2" COM FITA DE ALERTA COM OS DIZERES "CUIDADO REDE ELÉTRICA ABAIXO", E CABO DE ATERRAMENTO EM COBRE NÚ 16 MM² INSTALADO EM PROFUNDIDADE COMPATIVEL COM OS DETALHAMENTOS APRESENTADOS EM PROJETO
- PADRÕES DE PROJETO:**
- ELETRODUTOS: 1,1/2"
 - FIAÇÃO: PP 2 X 4,0MM²



DETALHE POSTES 4,0M

NOTAS DE PROJETO:

A LUMINÁRIA LED INSTALADA DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W, POTÊNCIA NOMINAL INDICADA TEMPERATURA DE COR 4000K, LED SMD E DIFUSOR EM VIDRO. NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS DE POTÊNCIA INFERIOR INDEPENDENTEMENTE DO FLUXO LUMINOSO, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DE ENSAIOS E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 62/2022 DO INMETRO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO PROCEL.

É FACULTADO AO MUNICÍPIO EFETUAR TESTES E SOLICITAR AMOSTRAS DAS LUMINÁRIAS ANTES DE SUA EFETIVA INSTALAÇÃO TAIS AMOSTRAS PODEM SER SUBMETIDAS A TESTES QUE PODEM SER DESTRUTIVOS E NECESSITAR O ENCAMINHAMENTO A LABORATÓRIOS DE ENSAIOS CREDENCIADOS JUNTO AO INMETRO (SENDO O LABORATÓRIO ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO E OS CUSTOS BANCADOS PELO EXECUTOR), A EVENTUAL REPROVA POR ALGUM MOTIVO PODE ENDOSSAR A SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTO.

EM HIPÓTESE ALGUMA OS POSTES PODERÃO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM AO LONGO DO TEMPO (INCLUSIVE NAS SOLDAS). O PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO DEVE GARANTIR UMA DURABILIDADE DOS POSTES DE 50 ANOS, SENDO QUE A GARANTIA MÍNIMA DEVE SER DE 10 ANOS.

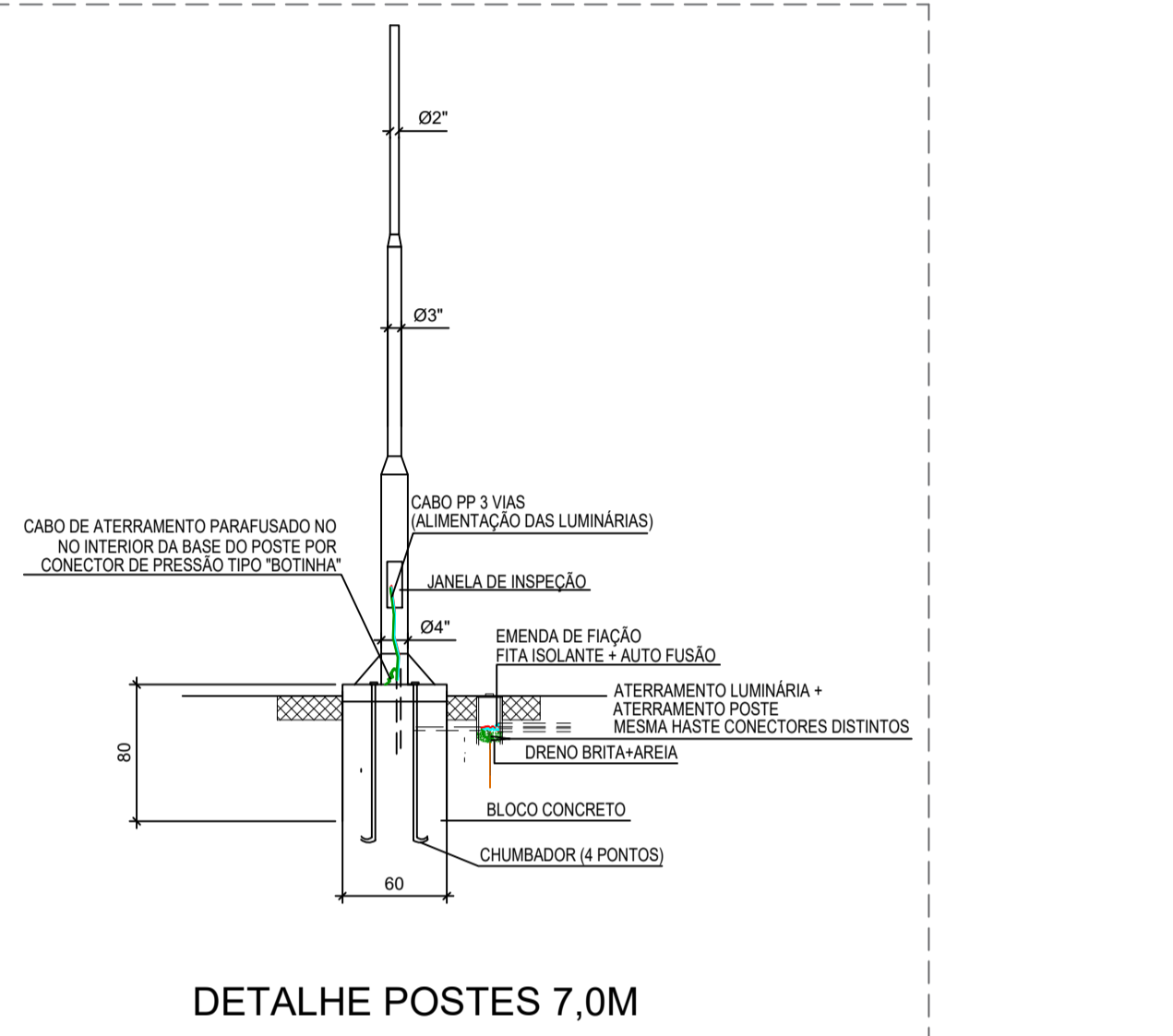
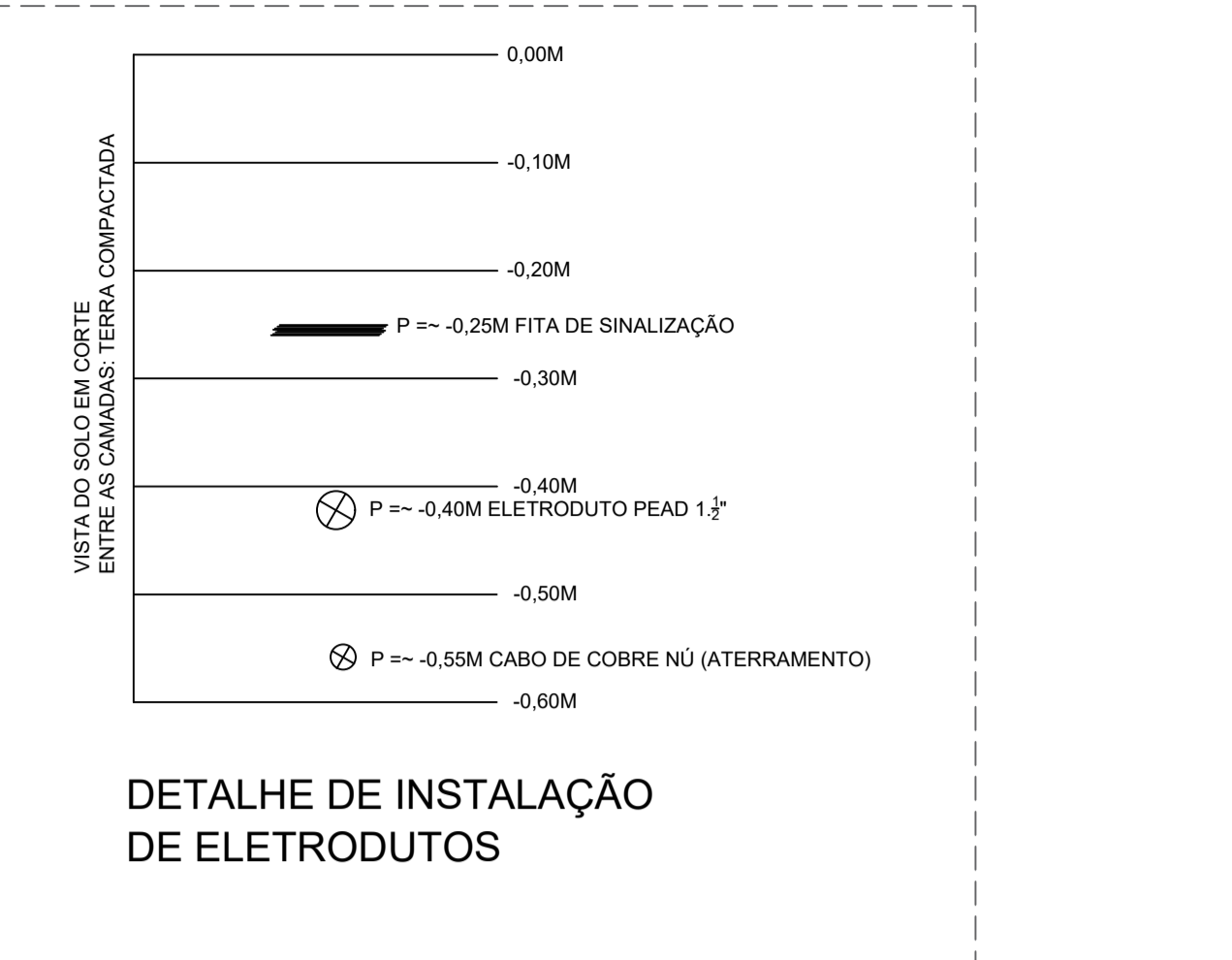
CASO SEJAM NOTADAS FALHAS NA GALVANIZAÇÃO OU AINDA NOTAR-SE QUE OS POSTES NÃO FORAM GALVANIZADOS MAS SIM APENAS PINTADOS OU ZINCADOS É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA EXECUTORA REALIZAR OS REPAROS OU EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO.

AS CAIXAS DE PASSAGEM DE PISO DEVERÃO SER DE CONCRETO, COM ESPAÇO INTERNO CODE 30X30X30CM E TAMBÉM EM CONCRETO.

O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X15CM COM NO MÍNIMO 10CM EMBUTIDO, PROTEÇÃO CNTRA POEIRA E ÁGUA IP66 PLACA DE MONTAGEM ALARANJADA, TRILHOS DE MONTAGEM, BARRAMENTOS PARA TERRA, NEUTRO E FASE, PROTEÇÃO EM ACRÍLICO SOBRE AS PARTES ENERGIZADAS E TRANCA COM CHAVE.

AS TOMADAS AUXILIARES (INSTALADAS AO LADO DO QUADRO), DEVEM SER APROPRIADAS PARA USO EXTERNO, COM TAMPA E ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP55.

É RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR SOLICITAR A LIGAÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DO SISTEMA PEP - CELESC



DETALHE POSTES 7,0M

LOCAL DESTINADO A CARIMBOS DE APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua Leonel Mosele, 62 - Centro, Fone (49) 3441-2130 - CNPJ 83.024.257-0001-00

PRAÇA NO BAIRRO ARVOREDO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Luiz Santi, bairro Arvoredo

DATA	PROJETO	
12/2025	ELÉTRICO	
ESCALA	PROPRIETÁRIO	
Indicada	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	
DESENHISTA	DISCRIMINAÇÃO	
-	Planta baixa, tabelas e detalhamentos	
TIPOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	ARQUIVO	
-	-	
ÁREAS	RESPONSÁVEL LEGAL	PRANCHA
-	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	-
-	RESPONSÁVEL TÉCNICO	-
-	JONAS TOIGO BITTENCOURT-05187005936 Assinado de forma digital por BITTENCOURT-05187005936 Data: 2026.02.05 10:05:52 -03'00'	-
-	JONAS TOIGO BITTENCOURT Engenheiro Eletricista - CREA/SC 084.555-6	-

ÚNICA



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	OBJETO				
IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO BAIRRO ARVOREDO								
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		MUNICÍPIO / UF CONCÓRDIA/SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA LUIZ SANTI, LOTEAMENTO BALSAN, BAIRRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA ARVOREDO				
DATA BASE set-25	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Florianópolis / SC	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO BAIRRO ARVOREDO	BDI 1 21,09%	BDI 2 15,00%	BDI 3 22,23%	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/02/26	Parcela 1 mar/26	Parcela 2 abr/26	Parcela 3 mai/26	Parcela 4 jun/26	Parcela 5 jul/26	Parcela 6 ago/26	Parcela 7 set/26	Parcela 8 out/26
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE			Parcela (%)	11,80%	25,08%	31,29%	31,83%				
			Parcela (R\$)	43.865,67	93.227,16	116.294,58	118.323,21				
			Acumulado (%)	11,80%	36,88%	68,17%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	43.865,67	137.092,83	253.387,41	371.710,62				
1.	SERVIÇOS INICIAIS	18.475,03	Parcela (%)	98,00%	2,00%						
			Acumulado (%)	98,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	18.105,53	18.475,03						
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	37.914,98	Parcela (%)	60,00%	20,00%	20,00%					
			Acumulado (%)	60,00%	80,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	22.748,99	30.331,98	37.914,98					
3.	MURETAS E MUROS DE CONTENÇÃO	30.111,47	Parcela (%)	10,00%	60,00%	30,00%					
			Acumulado (%)	10,00%	70,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	3.011,15	21.078,03	30.111,47					
4.	SISTEMA DE DRENAGEM	10.055,63	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0,00	10.055,63						
5.	BASES/SAPATAS DE CONCRETO	7.416,07	Parcela (%)	0,00%	70,00%	30,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	70,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	5.191,25	7.416,07					
6.	PAVIMENTAÇÕES	80.609,45	Parcela (%)	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	40,00%	80,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	32.243,78	64.487,56	80.609,45				
7.	REVESTIMENTOS	5.285,63	Parcela (%)	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	80,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	1.585,69	4.228,50	5.285,63				
8.	FECHAMENTOS	44.211,96	Parcela (%)	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	35.369,57	44.211,96				
9.	PAISAGISMO	13.698,24	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	13.698,24				
10.	BRINQUEDOS PLAYGROUND	43.532,43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	43.532,43				
11.	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	25.563,40	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	25.563,40				
12.	EQUIPAMENTOS URBANOS	6.701,94	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	6.701,94				
13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.328,60	Parcela (%)	0,00%	40,00%	60,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	40,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	18.131,44	45.328,60					
14.	SERVIÇOS FINAIS	2.805,79	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	2.805,79				

Local
04 de fevereiro de 2026
Data

Nome: Patrícia Paça Lança
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU A66675-0
ART/RRT: Demais Itens

Nome: Jonas Toigo Bittencourt
Título: Engenheiro Eletricista
CREA/CAU 084.555-6
ART/RRT: Item 13

Documento assinado digitalmente



PATRICIA PAZA LANÇA

Data: 05/02/2026 09:22:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10330583-2

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

JONAS TOIGO BITTENCOURT

Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2504490615
Registro: 084555-6-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE CONCORDIA

Registro: C00208-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Endereço: RUA LEONEL MOSELE
Complemento:
Cidade: CONCORDIA
Valor: R\$ 45.328,60
Contrato:

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00
Nº: 62

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: SC

CEP: 89700-900

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Concórdia
Endereço: RUA LUIS SANTI
Complemento:
Cidade: CONCORDIA
Data de Início: 05/02/2026
Finalidade:

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00
Nº: SN

Bairro: ARVOREDO
UF: SC

CEP: 89700-000

Previsão de Término: 05/02/2027

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
Projeto Iluminação pública	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	4,00	Luminária(s)
Projeto Iluminação pública	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	5,00	Luminária(s)
Projeto Iluminação pública	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	7,00	Poste(s)
Projeto Iluminação pública	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	650,00	Watt(s)
Projeto Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	850,00	Watt(s)
Projeto Medição elétrica	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Projeto Aterramento de instalações elétricas em baixa tensão	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Número de Sistemas
Projeto Aterramento de instalações elétricas em baixa tensão	Memorial Descritivo	Orçamento	Fiscalização
	Dimensão do Trabalho:	7,00	Ponto(s)

5. Observações

ART de projeto elétrico, memorial descritivo, orçamento e fiscalização para praça do bairro Arvoredo, rua Luiz Santi.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AECOM - 23

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 05/02/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 09/03/2026 | Registrada em: 05/02/2026
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002604000051199
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 05 de Fevereiro de 2026

JONAS TOIGO

BITTENCOURT:05187005936

Assinado de forma digital por JONAS TOIGO BITTENCOURT:05187005936
Dados: 2026.02.05 10:35:35 -03'00'

JONAS TOIGO BITTENCOURT
051.870.059-36



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PATRICIA PAZA LANÇA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 009.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 000A666750

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período de Responsabilidade Técnica: 03/11/2011 - sem data fim

CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-00
Nº Registro: PJ300748

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16525954I00CT001
Data de Cadastro: 05/02/2026
Data de Registro: 12/02/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24043030

Pago em: 12/02/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 05/02/2026
Data de Previsão de Término: 05/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: LUIZ SANTI
Bairro: ARVOREDO

CEP: 89701402
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: CONCÓRDIA/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 576,89
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO URBANÍSTICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA REFERENTES À UMA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER A SER IMPLANTADA EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SANTI, BAIRRO ARVOREDO. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PRODUZIDA E VINCULADA À ESTE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGLOBALAM A INDICAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS: BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS EXTERNOS, EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ÁREAS EXTERNAS, BICICLETÁRIO, BANCOS URBANOS, PAVIMENTAÇÕES EM PAVER E CONCRETO, QUADRA DE AREIA COM FECHAMENTO EM POSTES METÁLICOS E REDE/TELA DE NYLON, GUARDA-CORPO METÁLICO, MURO E MURETAS DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS (CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA) E PAISAGISMO (GRAMA, ARBUSTOS/FOLHAGENS E ÁRVORES).

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16525954I00CT001	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	INICIAL	05/02/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PATRICIA PAZA LANÇA, registro CAU nº 000A666750, na data e hora: 2026-02-05 10:59:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 116/2026

Emitida em: 19/02/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, neste Município.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	339
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Vínculo:	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
Subelemento:	3449051980000000000 - Obras contratadas

Código Reduzido:	342
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Vínculo:	170170000000 - Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - PMC
Subelemento:	3449051980000000000 - Obras contratadas

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	200015	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não	R\$127.268,96	R\$127.268,96
2	1	UNID	200014	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não	R\$244.441,66	R\$244.441,66

Valor Total: R\$371.710,62

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C98-86AA-3FD7-F96E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 19/02/2026 14:09:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 20/02/2026 14:16:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 23/02/2026 08:30:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/02/2026 às 08:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9C98-86AA-3FD7-F96E>



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO BAIRRO ARVOREDO								
PROponente / Tomador		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		CONCÓRDIA/SC	RUA LUIZ SANTI, LOTEAMENTO BALSAN, BAIRRO	PRAÇA ARVOREDO				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-25	Não	Florianópolis / SC	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO BAIRRO ARVOREDO	21,09%	15,00%	22,23%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO BAIRRO ARVOREDO									371.710,62
1. SERVIÇOS INICIAIS									-
1.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-14	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PADRÃO PMC 2x1M (GX 08.2021)	m²	7,00	434,20	BDI 1	525,77	3.680,39
1.0.2.	SINAPI-SP	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	847,50	BDI 1	1.026,24	4.104,96
1.0.3.	SINAPI	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	147,39	BDI 1	178,47	356,94
1.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-44	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - PROVISÓRIO	UN	1,00	2.678,52	BDI 1	3.243,42	3.243,42
1.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-45	PADRÃO/ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	419,84	BDI 1	508,38	508,38
1.0.6.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	600,00	0,68	BDI 1	0,82	492,00
1.0.7.	COTAÇÃO	COT-08	REMOÇÃO DE ENTULHO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES DE OBRA COM RECOLHIMENTO, TRANPORTE E DESCARGA CONTAINER DE 5M³	CARGA	1,00	237,92	BDI 1	288,10	288,10
1.0.8.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	32,64	BDI 1	39,52	1.264,64
1.0.9.	SINAPI	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	320,00	0,67	BDI 1	0,81	259,20
1.0.10.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	15,94	BDI 1	19,30	617,60
1.0.11.	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	60,00	47,82	BDI 1	57,91	3.474,60
1.0.12.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	UN	60,00	2,54	BDI 1	3,08	184,80
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS									-
2.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-49	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA ÁREAS EM GERAL, COM RETROESCAVADEIRA (SINAPI 96521)	m³	550,24	43,85	BDI 1	53,10	29.217,74
2.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA (MEIO-FIOS)	M3	6,83	97,82	BDI 1	118,45	809,01
2.0.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCOS/BASE OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,11	111,67	BDI 1	135,22	3.395,37
2.0.4.	SINAPI	105557	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	91,80	17,05	BDI 1	20,65	1.895,67
2.0.5.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	197,50	0,83	BDI 1	1,01	199,48
2.0.6.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	80,46	24,61	BDI 1	29,80	2.397,71
3. MURETAS E MUROS DE CONTENÇÃO									-
3.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-46	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, EXCETO FUNDAÇÕES. INCLUSO: CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA, ARMADURA, FORMAS, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (SINAPI)	m³	1,72	3.627,22	BDI 1	4.392,20	7.554,58
3.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP-47	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (GX - SINAPI)	m²	32,34	229,93	BDI 1	278,42	9.004,10
3.0.3.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	5,50	22,34	BDI 1	27,05	148,78
3.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-58	MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (SINAPI)	m²	62,52	32,31	BDI 1	39,12	2.445,78
3.0.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,29	206,09	BDI 1	249,55	3.066,97

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.0.6.	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	48,82	133,49	BDI 1	161,64	7.891,26
4.			SISTEMA DE DRENAGEM					-	10.055,63
4.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-48	EXECUCAO DE DRENO 50X50CM COM MANTA GEOTEXTIL E TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100 (SINAPI)	m	32,00	75,81	BDI 1	91,80	2.937,60
4.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP-61	EXECUCAO DE DRENO 30X30CM COM MANTA GEOTEXTIL E TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100 (SINAPI)	m	115,78	40,68	BDI 1	49,26	5.703,32
4.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP-52	CAIXA DE INFILTRAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, ENTERRADA, 70x70CM, PROFUNDIDADE 2,00M, INCLUSO MANTA GEOTÉXIL, PREENCHIMENTO COM BRITA Nº02 (1M) E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.168,31	BDI 1	1.414,71	1.414,71
5.			BASES/SAPATAS DE CONCRETO					-	7.416,07
5.0.1.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,75	81,19	BDI 1	98,31	4.202,75
5.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP-50	COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D= 400MM PARA BASE/FUNDAÇÃO COM - INCLUIDO ESCAVAÇÃO E REATERRO COMPACTADO	m	10,00	116,84	BDI 1	141,48	1.414,80
5.0.3.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	11,35	130,86	BDI 1	158,46	1.798,52
6.			PAVIMENTAÇÕES					-	80.609,45
6.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-57	GUIA (MEIO FIO) DE CONCRETO EM CURVA, COM FÓRMA MOLDADO IN LOCO, 15 CM DE TOPO E BASE, COM ALTURA 30 CM	m	113,85	82,54	BDI 1	99,95	11.379,31
6.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	31,88	206,09	BDI 1	249,55	7.955,65
6.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP-51	INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMA SOBRE (ENCAIXADA/FIXADA) MURETA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	m	79,16	33,76	BDI 1	40,88	3.236,06
6.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-58	MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (SINAPI)	m²	325,34	32,31	BDI 1	39,12	12.727,30
6.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-53	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CAMADA DE AREIA LAVADA MEDIA PARA QUADRA DE AREIA OU PLAYGROUND - (SINAPI)	m³	87,50	233,22	BDI 1	282,41	24.710,88
6.0.6.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	164,78	86,42	BDI 1	104,65	17.244,23
6.0.7.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,25	852,77	BDI 1	1.032,62	3.356,02
7.			REVESTIMENTOS					-	5.285,63
7.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	40,96	8,43	BDI 1	10,21	418,20
7.0.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	40,96	49,85	BDI 1	60,36	2.472,35
7.0.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	40,96	4,36	BDI 1	5,28	216,27
7.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	40,96	13,44	BDI 1	16,27	666,42
7.0.5.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	22,30	56,01	BDI 1	67,82	1.512,39
8.			FECHAMENTOS					-	44.211,96
8.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-55	PALANQUES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN= 3" E=4,05MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE - INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA REDE DE FECHAMENTO QUADRA	m	60,00	219,66	BDI 1	265,99	15.959,40
8.0.2.	COTAÇÃO	COT-06	REDE EM POLIPROPILENO OU SEDA DE FECHAMENTO PARA QUADRA, FIO 2,00 MM, MALHA 5 X 5 CM -COR VERDE	m²	191,00	18,94	BDI 1	22,93	4.379,63
8.0.3.	COTAÇÃO	COT-07	CORDA EM POLIESTER OU SEDA FIO 8 MM _ AMARRAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DA REDE - COR VERDE	m	114,60	2,89	BDI 1	3,50	401,10
8.0.4.	COTAÇÃO	COT-10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM QUADROS METÁLICOS COM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM SEÇÃO QUADRADA DE 50 x 50 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,9 MM, FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, MALHA QUADRADA OU RETANGULAR (MÁX 5 x 10 cm), FIO TIPO 10AWG, COM ALTURA FINAL DE 1,20 m - INCLUSO PINTURA ELETROSTÁTICA	m²	40,80	475,09	BDI 1	575,29	23.471,83

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9.			PAISAGISMO					-	13.698,24
9.0.1.	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,95	BDI 1	31,42	502,72
9.0.2.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	29,49	180,00	BDI 1	217,96	6.427,64
9.0.3.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	117,94	5,80	BDI 1	7,02	827,94
9.0.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	117,94	12,70	BDI 1	15,38	1.813,92
9.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-60	ARBUSTO - MORÉIA BRANCA H:50 A 70CM - FORNECIMENTO E PLANTIO (SINAPI)	unid	20,00	76,44	BDI 1	92,56	1.851,20
9.0.6.	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	15,00	73,27	BDI 1	88,72	1.330,80
9.0.7.	SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	7,00	111,37	BDI 1	134,86	944,02
10.			BRINQUEDOS PLAYGROUND					-	43.532,43
10.0.1.	COTAÇÃO	COT-11	GANGORRA DUPLA, EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA EM AUTOCLAVE COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 14 E 16 CM, E COM PINTURA DE PROTEÇÃO DO TIPO IMPREGNANTE, SEM COR, ASSENTO EM MADEIRA DE LEI COM ESPESURA MÍNIMA DE 5 CM, PINTURA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO - COLORIDO, PEGADORES EM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS, COM PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO COLORIDA, E ACABAMENTO EMBORRACHADO	UN	1,00	5.624,27	BDI 2	6.467,91	6.467,91
10.0.2.	COTAÇÃO	COT-18	ESCORREGADOR METÁLICO	UN	1,00	3.214,25	BDI 2	3.696,39	3.696,39
10.0.3.	COTAÇÃO	COT-15	CARROSSEL (MADEIRA E FERRO) 08 LUGARES	UN	1,00	4.335,50	BDI 2	4.985,83	4.985,83
10.0.4.	COTAÇÃO	COT-13	BALANÇO DUPLO, UM ASSENTO FLEXÍVEL E UM ASSENTO CADEIRINHA	UN	2,00	4.581,03	BDI 2	5.268,18	10.536,36
10.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-63	ESCALA-TOCO	UN	1,00	1.039,28	BDI 2	1.195,17	1.195,17
10.0.6.	COTAÇÃO	COT-34	PULA-PULA PNEUS	UN	3,00	478,23	BDI 2	549,96	1.649,88
10.0.7.	COMPOSIÇÃO	COMP-64	ESCALADA CIRCULAR EM MADEIRA	UN	1,00	1.698,80	BDI 2	1.953,62	1.953,62
10.0.8.	COTAÇÃO	COT-27	ESCALA-ESCORREGA PARA BEBÊS	UN	1,00	1.520,16	BDI 2	1.748,18	1.748,18
10.0.9.	COTAÇÃO	COT-28	CESTO GIRATÓRIO	UN	1,00	3.795,00	BDI 2	4.364,25	4.364,25
10.0.10.	COMPOSIÇÃO	COMP-65	BICHINHO FIXO EM MADEIRA ROLIÇA - GIRAFÁ	UN	1,00	423,47	BDI 2	486,99	486,99
10.0.11.	COTAÇÃO	COT-29	TÚNEL LÚDICO	UN	1,00	5.606,83	BDI 2	6.447,85	6.447,85
11.			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					-	25.563,40
11.0.1.	COTAÇÃO	COT-32	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1,00	5.623,50	BDI 2	6.467,03	6.467,03
11.0.2.	COTAÇÃO	COT-31	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UN	1,00	5.543,00	BDI 2	6.374,45	6.374,45
11.0.3.	COTAÇÃO	COT-33	ESPALDAR	UN	1,00	3.876,65	BDI 2	4.458,15	4.458,15
11.0.4.	COTAÇÃO	COT-35	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	1,00	7.185,89	BDI 2	8.263,77	8.263,77
12.			EQUIPAMENTOS URBANOS					-	6.701,94
12.0.1.	COTAÇÃO	COT-36	BICICLETÁRIO METÁLICO COM ESPAÇO PARA 4 BICICLETAS	UN	1,00	518,73	BDI 2	596,54	596,54
12.0.2.	COTAÇÃO	COT-37	BANCO COM ENCOSTO COM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO, ASSENTO E ENCOSTO EM RÉGUAS DE MADEIRA COM PINTURA DE PROTEÇÃO IMPREGNANTE SEM BRILHO	UN	4,00	1.327,26	BDI 2	1.526,35	6.105,40
13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	45.328,60
13.1.			FIOS E CABOS					-	4.059,33
13.1.1.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	18,44	BDI 1	22,33	66,99
13.1.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,50	5,09	BDI 1	6,16	21,56
13.1.3.	COMPOSIÇÃO	COMP-02	CABO DE COBRE PP 2 X 4,0 MM2, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	117,50	13,35	BDI 1	16,17	1.899,98
13.1.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-01	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,50	20,48	BDI 1	24,80	2.070,80
13.2.			ELETRODUTOS					-	3.133,03
13.2.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	83,50	8,69	BDI 1	10,52	878,42
13.2.2.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	40,08	13,57	BDI 1	16,43	658,51
13.2.3.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	40,08	13,75	BDI 1	16,65	667,33
13.2.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-04	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,50	3,73	BDI 1	4,52	377,42

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13.2.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-03	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO DRENO COM BRITA, AREIA E TAMPA EM MESMO MATERIAL, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	455,32	BDI 1	551,35	551,35
13.3.			DISJUNTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					-	474,59
13.3.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	12,14	BDI 1	14,70	14,70
13.3.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	2,00	12,14	BDI 1	14,70	29,40
13.3.3.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	2,00	23,65	BDI 1	28,64	57,28
13.3.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-05	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V - TIPO II - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	68,31	BDI 1	82,72	165,44
13.3.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-06	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA BIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	171,58	BDI 1	207,77	207,77
13.4.			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	7.337,50
13.4.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-07	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 40A EM POSTE DE CONCRETO E ATERRAMENTO - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UNID	1,00	2.552,64	BDI 1	3.090,99	3.090,99
13.4.2.	COMPOSIÇÃO	COMP-08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR IP 66, COM BARRAMENTOS E PLACA DE MONTAGEM, DIMENSÕES 80X60X15CM, COM MURETA DE 1,2MX2,0MX0,20M, SEM DISJUNTORES E FIAÇÃO, COM PILARES NAS LATERAIS E VIGA DE CINTAMENTO SUPERIOR, ATERRAMENTO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PROJETO	UNID	1,00	2.782,92	BDI 1	3.369,84	3.369,84
13.4.3.	COMPOSIÇÃO	COMP-09	CIRCUITO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO COM: CONTATORA, CABO 1,5MM, PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL E CHAVE SELETORA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UNID	1,00	645,10	BDI 1	781,15	781,15
13.4.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, PARA USO EXTERNO ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP55 COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID	1,00	78,88	BDI 1	95,52	95,52
13.5.			POSTES E LUMINÁRIAS					-	30.324,15
13.5.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-11	LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA 100W MÍNIMO DE 13.500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 4000K, COM BASE PARA FOTOCÉLULA E SUPORTE A RELE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO, (COM SHORTING GAP), REFRACTOR EM VIDRO PLANO, COM POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO DE 15°, HOMOLOGADA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 62/2022 (OU VIGENTE) DO INMETRO E COM REGISTRO JUNTO AO PROCEL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	378,64	BDI 1	458,50	1.834,00
13.5.2.	COMPOSIÇÃO	COMP-12	LUMINÁRIA DECORATIVA REDONDA, METÁLICA, ANTIFERRUGEM (TRATADO PARA FICAR AO TEMPO), COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 40CM, INCLINAÇÃO DE 15°, COM MÓDULO LED INTERNO, FONTE E DIFUSOR DE VIDRO PARA PROTEÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W (COMPATÍVEL COM FLUXO LUMINOSO E CURVA IES DE LUMINÁRIAS LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5500 LUMENS, CONSIDERANDO TAMBÉM AS CORES QUE CONSTAM NO MEMORIAL DESCRITIVO A SER FEITA PELA MUNICIPALIDADE (ESCOLHA DA COR DA LUMINÁRIA E POSTE A SER FEITA PELA MUNICIPALIDADE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	302,23	BDI 1	365,97	1.829,85
13.5.3.	COMPOSIÇÃO	COMP-13	POSTE METÁLICO CIRCULAR H = 4,0M DIVIDIDO EM DUAS SEÇÕES DE H = 2,0M UMA COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3" E OUTRA COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2", ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO DE ALTA DURABILIDADE (GARANTIA DE 10 ANOS), FLANGEADO EM BASE DE CONCRETO, PASSAGEM DE FIAÇÃO PELO INTERIOR DO POSTE, COM JANELA DE INSPEÇÃO SEM SUPORTE DE TOPO DE POSTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UNID	5,00	2.818,96	BDI 1	3.413,48	17.067,40
13.5.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-14	POSTE METÁLICO CIRCULAR H = 7,0M DIVIDIDO EM DUAS SEÇÕES DE H = 3,0M E UMA SEÇÃO DE H = 1,0M, COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 4,5" , 3" E 2" RESPECTIVAMENTE, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO DE ALTA DURABILIDADE (GARANTIA DE 10 ANOS), FLANGEADO EM BASE DE CONCRETO, PASSAGEM DE FIAÇÃO PELO INTERIOR DO POSTE, COM JANELA DE INSPEÇÃO, SEM SUPORTE DE TOPO DE POSTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UNID	2,00	3.670,40	BDI 1	4.444,49	8.888,98

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13.5.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE TOPO DE POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS	0	2,00	290,66	BDI 1	351,96	703,92
14.			SERVIÇOS FINAIS					-	2.805,79
14.0.1.	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	M3	1,00	84,50	BDI 1	102,32	102,32
14.0.2.	SINAPI	106123	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (PLÁSTICO/ PAPEL/ METAL) ARMAZENADO INICIALMENTE EM BOMBONAS E ACONDICIONAMENTO FINAL EM ABRIGOS COBERTOS. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	M3	2,00	207,42	BDI 1	251,16	502,32
14.0.3.	SINAPI	106126	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (FRAGMENTOS DE MADEIRA) TRANSPORTADOS POR GRUA. ACONDICIONAMENTO FINAL CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	M3	1,00	50,22	BDI 1	60,81	60,81
14.0.4.	SINAPI	106130	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (LATAS OU BALDES VAZIOS NÃO CONTAMINADOS DE 18 LITROS) TRANSPORTADAS POR CREMALHEIRA. ACONDICIONAMENTO FINAL EM BAIAS. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	M3	2,00	143,01	BDI 1	173,17	346,34
14.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-56	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	600,00	2,47	BDI 1	2,99	1.794,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:


Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CONCÓRDIA/SC
 Local
 04 de fevereiro de 2026
 Data

Nome: Patrícia Paça Lança
 Título: Arquiteta e Urbanista
 CREA/CAU A66675-0
 ART/RRT: Demais itens

JONAS TOIGO
 BITTENCOURT:05187005936
 Assinado de forma digital por JONAS TOIGO BITTENCOURT:05187005936
 Dados: 2026.02.05 10:07:01 -03'00'

Nome: Jonas Toigo Bittencourt
 Título: Engenheiro Eletricista
 CREA/CAU 084.555-6
 ART/RRT: Item 13

Documento assinado digitalmente
 PATRÍCIA PAZA LANÇA
 Data: 05/02/2026 09:21:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proc. Administrativo 3- 1.232/2025

De: Jeniffer M. - SEPLAN-GMC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/08/2025 às 10:39:33

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-PROC, SEPLAN-DO, SEPLAN-GMC,
SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação- Praça Bairro Arvoredo

Prezados:

este recurso foi autorizado pela portaria conjunta SGG-SEF 30/2024 de 20 de junho de 2024, ainda na modalidade de TEV, porém solicitado transformar em Convênio Simplificado.

Após a solicitação do repasse do recurso por meio de Convênio Simplificado, o Governo do Estado encaminhou check list de documentos pós-licitados para assinatura do Convênio (em anexo).

Saliento que a data de término (conclusão do objeto) é de dezembro de 2025, caso seja necessária a dilação deste prazo deve ser solicitado à GMC com justificativa à ser encaminhada ao Governo do Estado.

At.te,

—

Jeniffer Carolina Tasca Anzanello Magarinos
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Engenheira Civil - CREA/SC 071.529-0

Anexos:

Check_list_SCC_8306_2024.pdf

Nº	Da apresentação do Plano de Trabalho Simplificado
01	Requerimento de solicitação de repasse (art. 4º, inciso I da Lei nº 19.093/2024).
02	Plano de Trabalho Simplificado (art. 4º, inciso I da Lei nº 19.093/2024).
03	Publicação da Portaria de Aprovação no DOE/SC (art. 2º, inciso III do Decr. nº 766/2024).
04	Deliberação do FUNDO SOCIAL (art. 6º da Lei nº 18.334/2022).
Nº	Dos documentos para celebração do instrumento
05	Plano de Trabalho Atualizado – Campo 2 – Descrição do objeto, com as informações detalhadas acerca do objeto, bem como os elementos para a verificação do cumprimento da sua finalidade (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024).
06	Plano de Trabalho Atualizado – Campo 3 – Plano de Aplicação, com as especificações das despesas a serem executadas com os recursos do convênio (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024).
07	Plano de Trabalho Atualizado – Campo 4 – Cronograma de Execução, c/ descrição de metas a serem atingidas, indicando etapas, a forma e o período estimado, bem como os indicadores físicos (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024).
08	Plano de Trabalho Atualizado – Campo 5 – Cronograma de Desembolso, c/ discriminação de valores das parcelas a serem repassadas, bem como recursos oriundos de contrapartida (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024).
09	Termo de adjudicação (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024 e art. 8º da Lei nº 19.093/2024).
10	Termo de homologação (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024 e art. 8º da Lei nº 19.093/2024).
11	Justificativa de Dispensa / Inexigibilidade Licitação (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024 e art. 8º da Lei nº 19.093/2024).
12	Ata de Registro de Preço - apresentar Ata de celebração, Termo Adesão, Termo Adjudicação e Homologação, Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024 e art. 8º da Lei nº 19.093/2024).
13	Contrato vigente c/ empresa vencedora da Licitação (art. 2º, inciso V do Decr. nº 766/2024 e art. 8º da Lei nº 19.093/2024).
14	Previsão orçamentária da Contrapartida, se houver (art. 5º, inciso VIII da Lei nº 19.093/2024 e art. 2º, § 3º, inciso VII do Decr. nº 766/2024).
15	Conta Bancária - ativa para repasse e habilitada para rendimentos (art. 6º da Lei nº 19.093/2024 e art. 8º da Lei nº 19.093/2024).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C4C-7F22-4D39-8364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS (CPF 037.XXX.XXX-02) em 24/02/2026
16:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/02/2026 às 16:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9C4C-7F22-4D39-8364>

Proc. Administrativo 23- 1.232/2025

De: Jeniffer M. - SEPLAN-GMC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2026 às 08:52:01

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-PROC, SEPLAN-DO, SEPLAN-GMC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação- Praça Bairro Arvoredo

A Municipalidade tem recursos garantidos através da **Portaria Conjunta SGG-SEF 30/2024**, sendo o subsídio disponibilizado através de recursos do Governo do Estado de R\$ 250.000,00.

PROCESSO SGPe **SCC 8306/2024**, desta forma são os valores à licitar:

	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA
VALOR ORÇADO PARA LICITAR	R\$ 371.710,62	R\$ 244.441,66	R\$ 127.268,96
%	100%	65,76%	34,24%
TOTAL GERAL	R\$ 371.710,62	R\$ 244.441,66	R\$ 127.268,96
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 250.000,00	R\$ 164.403,20	R\$ 85.596,80
TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$ 121.710,62	R\$ 80.038,46	R\$ 41.672,16

OBS.: Ao futuro fiscal adm, informo que anexe um arquivo base de excel para controle de recursos e posteriormente dos empenhos, pagamentos, aditivos, etc.

At.te,

Jeniffer Carolina Tasca Anzanello Magarinos
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Engenheira Civil - CREA/SC 071.529-0

Anexos:

RESUMO_ADM.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69A8-287C-67F2-3D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS (CPF 037.XXX.XXX-02) em 25/02/2026
09:05:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/02/2026 às 09:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/69A8-287C-67F2-3D3D>



Proc. Administrativo 1.232/2025

De: **Simone Dartora Soster** Setor: **SEPLAN-CAD - Chefia Administrativa**

Despacho: **7- 1.232/2025**

Assunto: **Licitação- Praça Bairro Arvoredo**

Concórdia/SC, 09 de Outubro de 2025

A presente contratação está prevista no PCA 2025, estando enquadrada no DFD nº 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o enquadramento do subelemento 51.98, obras contratadas.

—
Simone Dartora Soster

Auxiliar de Administração / Chefe Administrativa

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/02/2026 14:56:12 por Leonara Franzen - Analista de Gestão Administrativa (matrícula 1518216)

1Doc



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO BAIRRO ARVOREDO

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
1.	SERVIÇOS INICIAIS	5.542,51	12.932,52	18.475,03
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	18.957,49	18.957,49	37.914,98
3.	MURETAS E MUROS DE CONTENÇÃO	19.572,46	10.539,01	30.111,47
4.	SISTEMA DE DRENAGEM	6.033,38	4.022,25	10.055,63
5.	BASES/SAPATAS DE CONCRETO	2.966,43	4.449,64	7.416,07
6.	PAVIMENTAÇÕES	48.365,67	32.243,78	80.609,45
7.	REVESTIMENTOS	3.171,38	2.114,25	5.285,63
8.	FECHAMENTOS	33.158,97	11.052,99	44.211,96
9.	PAISAGISMO	6.164,21	7.534,03	13.698,24
10.	BRINQUEDOS PLAYGROUND	39.179,19	4.353,24	43.532,43
11.	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	23.007,06	2.556,34	25.563,40
12.	EQUIPAMENTOS URBANOS	6.031,75	670,19	6.701,94
13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.730,02	13.598,58	45.328,60
14.	SERVIÇOS FINAIS	561,16	2.244,63	2.805,79
TOTAL		244.441,66	127.268,96	371.710,62

Concórdia (SC), 03 de fevereiro de 2026.

Patrícia Paza Lança

Arquiteta e Urbanista

CAU A66675-0

Documento assinado digitalmente



PATRICIA PAZA LANÇA

Data: 05/02/2026 09:25:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proc. Administrativo 2- 1.099/2026

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 02/03/2026 às 11:39:25

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC - OBRA PRAÇA BAIRRO ARVOREDO

Segue nota de reserva de dotação referente à requisição envolvida no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 342, no valor de R\$ 250.000,00, e na dotação 339, no valor de R\$ 121.710,62, suficientes para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 35/2026 (IPM). Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—
Leonara Franzen

Analista de Gestão Administrativa

Anexos:

NOTAS_DE_RESERVA.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

CEP: 89.700-176

Telefone: (49 ()) 3441--2000

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

1492/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	342	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490519800000000000	Obras contratadas
Vínculo:	170170000000	Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - PMC

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 116/2026 - Recurso 1.

Valor

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	02/03/2026	250.000,00	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 2 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49 ()) 3441--2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

1493/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	339	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490519800000000000	Obras contratadas
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 116/2026 - Recurso 2.

Valor

CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	02/03/2026	121.710,62	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E22-2151-65A1-3BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 02/03/2026 16:51:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 16:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0E22-2151-65A1-3BC1>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC

ANEXO "B"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, localizado neste Município, com recursos provenientes do Governo Estadual, Processo **SGPe SCC 8306/2024**, em conformidade com o **Projeto** e o **Memorial Descritivo** constantes do **Anexo "A"** do Edital.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar as obras de reforma, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma constante no Anexo "A" deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.1. A obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, localizado neste Município.

2.1.2. A execução deverá ser iniciada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.3. Após convocação, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura da Ordem de Serviço.

2.2. A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança e normas regulamentadoras durante a execução do objeto deste contrato.

2.3. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição das obras, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.

2.4. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e no Memorial Descritivo, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A presente licitação obedecerá ao tipo de “**menor preço**”, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, conforme disposto no **art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início em ____ de ____ de ____, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ _____ (_____)**, sendo **R\$ _____**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

(_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____
(_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.2. Alterações de projeto propostas pela CONTRATANTE, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela CONTRATANTE, a taxa de BDI do orçamento-base da CONTRATANTE ou da proposta fornecida pela CONTRATADA, o que for menor, aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da CONTRATANTE, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº **339 e 342**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, relativos à execução de cada etapa. Os relatórios serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa mensal da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.

6.3. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.4. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia e também oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado e Santa Catarina.

6.6. O pagamento fica condicionado à liberação dos recursos vinculados Processo **SGPe SCC 8306/2024**.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.8. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

7.1. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do objeto desta licitação, no que se refere à mão de obra para instalação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.2. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança da madeira utilizada nos bancos do objeto desta licitação pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.3. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança dos postes metálicos utilizados no objeto desta licitação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.4. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança dos demais materiais e equipamentos conforme garantia mínima de fábrica, legislação vigente e termos de fornecimento.

7.5. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução das obras, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto ao solo.

7.5.1. Caso seja constatado um defeito enquadrado nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada e lhe será concedido prazo para providenciar os reparos necessários. Não havendo manifestação ou execução do serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá realizar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

o serviço diretamente, cabendo à CONTRATADA indenizar o valor correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até 50% (quarenta por cento) do valor total deste contrato, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.

8.1.1. A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços: limpeza mecanizada, topografia, movimentação mecanizada de terras, fechamento da quadra de areia (palanques metálicos e rede), guarda-corpo, jardineiro, brinquedos playground, equipamentos de ginástica, equipamentos urbanos e instalações elétricas.

8.1.2. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

8.1.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.2.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

8.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

8.2. Independentemente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

8.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

8.3. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

8.4.1. A subcontratada deverá recolher os impostos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos à matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo estipulado, a vigência do contrato será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto. Nessa situação, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado no contrato, quando aplicável.

9.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item 9.1 decorrer de culpa do contratado:

- a) O contratado será constituído em mora, ficando sujeito às sanções administrativas aplicáveis;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais para assegurar a continuidade da execução contratual e aplicar as penalidades cabíveis.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo estipulado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

9.3. Nos casos previstos no item 9.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada com, no mínimo, **2 (dois) meses** de antecedência.

9.4. Caso a notificação referida no item 9.3 seja feita com menos de **2 (dois) meses** de antecedência, a extinção contratual ocorrerá **2 (dois) meses** após a data da comunicação.

9.5. O contrato poderá ser extinto antes da conclusão das obrigações ou do prazo nele fixado nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Por acordo amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, salvo se essas alterações restringirem a capacidade de concluir as obrigações contratuais.

9.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.6.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano**, contado a partir de **setembro de 2025**.

10.2. Após o interregno de **01 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **INCC – Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE calculará e pagará à CONTRATADA os valores com base na última



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil do construtor;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 01(um) engenheiro civil e/ou arquiteto, 01 (um) encarregado de obra, 01 (um) pedreiro e 02 (dois) serventes, e outros profissionais indicados, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.14. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.15. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

11.1.16. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

nota fiscal.

11.1.17. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.18. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução.

11.1.19. Confeccionar e instalar placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 4.716/2014.

11.1.20. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.21. Solicitar e recolher taxas referentes ao Habite-se, exceto para taxas municipais, quando aplicável.

11.1.22. Fornecer o projeto "*as built*" antes da emissão do termo definitivo de obra, quando aplicável.

11.1.23. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.

11.1.24. Apresentar, no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comprovação de baixa no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, quando aplicável.

11.1.24.1. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

11.1.25. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

11.1.26. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

11.1.27. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de caução em dinheiro, o valor será restituído acrescido dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Concórdia.

14.2. A vigência da garantia contratual deverá estar vinculada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.3. Na hipótese de a garantia contratual ser prestada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a promover, às suas expensas, a apresentação de competente endosso da apólice sempre que houver alteração contratual formalizada por meio de Termo Aditivo que implique modificação do valor, do prazo de execução ou de quaisquer condições que impactem a cobertura originalmente contratada, de modo a assegurar a manutenção da garantia nos exatos termos e limites exigidos neste instrumento, observando-se o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nos casos de prorrogação do prazo de execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar endosso de prorrogação da apólice de seguro-garantia, mantendo sua vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, não se admitindo a manutenção de garantia com prazo inferior ao da execução contratual. O referido endosso deverá ser protocolado previamente à formalização do respectivo Termo Aditivo ou, no máximo, até a data de início da vigência do prazo prorrogado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual suspensão da eficácia do aditivo até a regularização da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREPOSTO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do _____. (responsável pelo acervo apresentado na licitação).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

18.1. Fica designada como Fiscal Técnica a servidora Patrícia Paza Lança, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail patricia.paza@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2190.

18.2. Fica designada como Fiscal Técnica Substituta a servidora Cristhiele Juhn Vendruscolo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail cristhiele@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2190.

18.3. Fica designada como Fiscal Administrativa a servidora Simone Dartora Soster, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail simone.soster@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2118.

18.4. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A obra objeto deste contrato deverá ser recebida provisoriamente mediante a emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme disposto no



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

art. 93, I, "a", do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Após o prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste contrato por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 93, I, "b", do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

22.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

22.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

22.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

22.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

22.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

22.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

22.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

22.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

22.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

22.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

22.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

22.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

22.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

22.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

22.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

22.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

22.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, ___ de _____ de 2026.

CONTRATADA

Testemunhas:

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F4-FCD3-6E49-C315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO ACIR FRETTA (CPF 038.XXX.XXX-85) em 02/03/2026 15:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 15:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/53F4-FCD3-6E49-C315>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Mauro Acir Fretta, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na **FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 24/03/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 24/03/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra), para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, localizado neste Município, com recursos provenientes do Governo Estadual, Processo SGPe SCC **8306/2024**, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra).	1	UNIDADE	127.268,96	127.268,96
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material).	1	UNIDADE	244.441,66	244.441,66
Total Geral:					371.710,62

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente pelo sistema eletrônico, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8. Os itens das propostas que, eventualmente, incluam produtos que não atendam às especificações contidas no **Anexo "A"** deste Edital serão desconsiderados.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão obrigatoriamente consideradas:

- a) **Preço global**, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.13.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.14. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.15. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.16. DA PROPOSTA READEQUADA

6.16.1. A licitante vencedora deverá apresentar, de acordo com o seu lance final, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após o encerramento da sessão, a proposta readequada, contendo a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- a) Preço total dos materiais empregados na execução da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Preço total da mão de obra empregada na execução da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- c) Preço global total para a execução completa da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução da obra objeto deste Edital, respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do **Anexo “A” – Memorial Descritivo/Projeto**, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
 - d.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar a **Planilha Orçamentária** fornecida pela Diretoria de Obras, a qual contém as fórmulas e arredondamentos padrão utilizados por esta;
 - d.2) A não utilização da Planilha Orçamentária fornecida implicará, após o encerramento da sessão de classificação, nos ajustes necessários, mesmo que representem redução na proposta inicial apresentada pela licitante;
 - d.3) A recusa da licitante vencedora em realizar os ajustes indicados resultará na desclassificação de sua proposta de preços;
- e) Quadro resumo com os percentuais relativos à mão de obra, materiais e equipamentos (caso aplicável), discriminados por grupo de serviço;
 - e.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar o Quadro Resumo fornecido pela Diretoria de Obras;
- f) Percentual e composição do BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
 - f.1) O BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas apresentado pela licitante será analisado pela Diretoria de Obras. Caso esteja fora dos padrões aceitáveis, será solicitado o ajuste do mesmo;
 - f.2) A recusa da licitante em ajustar o BDI ensejará a desclassificação de sua proposta de preços;
- g) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, com percentuais de execução mensal compatíveis com os cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
- i) Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.

6.16.2. Nos preços finais deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação.

6.16.3. As propostas serão verificadas pelo Pregoeiro para identificar possíveis erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre os valores somados indicados na proposta e os valores efetivamente somados das parcelas (incluindo preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerão os valores corrigidos pelo Pregoeiro.

6.16.4. O disposto no item 6.16.3 e suas alíneas poderá ser flexibilizado pelo Pregoeiro, que adotará a solução mais adequada caso a caso, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

6.16.5. Os preços totais apresentados na proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro, de acordo com o procedimento descrito anteriormente.

6.16.6. É facultado ao Pregoeiro corrigir falhas formais que não comprometam a legalidade e a regularidade do certame.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado (2024) apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente da jurisdição da sede da licitante, com validade na data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.

j) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras com características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação, e suas devidas ART/RRTs. O atestado deverá estar devidamente registrado e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

correspondente, emitida pelo órgão de classe competente.

j.1) Serão considerados atestados emitidos para os seguintes profissionais:

a) Arquiteto e Urbanista e/ou Engenheiro Civil e/ou Profissional habilitado para execução dos serviços;

j.2) Serão consideradas como características semelhantes:

a) Execução de quadra de areia, parque ou praça;

b) Execução de pavimentação em blocos de concreto (paver).

k) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

k.1) Caso a certidão mencionada na alínea "k" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

k.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

k.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.

k.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.1.1 Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.1.1.1 Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.1.1.2. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.17.1, a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico e/ou representante legal, atestando que realizou a vistoria no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, confirmando o conhecimento de todas as informações necessárias para a execução dos mesmos.
 - a.1) A declaração de vistoria poderá ser substituída por uma "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

"Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria 'in loco', por possuir conhecimento suficiente para a prestação dos serviços, conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e por eventuais situações supervenientes."
- b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a disponibilizar, para atuação contínua no local de execução da(s) obra(s), durante toda a vigência do contrato, uma equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
 - b.1) 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Profissional habilitado;
 - b.2) 01 (um) Encarregado de obra,
 - b.3) 01 (um) pedreiro;
 - b.4) 02 (dois) serventes.
- c) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- d) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a prestar garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, conforme as modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a ser feita **após a homologação do processo**. A declaração deverá indicar a modalidade escolhida, conforme disposto no art. 96, § 1º, da referida Lei.
 - d.1) O prazo de garantia será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Caso o recebimento não ocorra dentro do prazo de validade da garantia, a contratada estará obrigada a providenciar sua renovação, em conformidade com as especificações deste Edital.
 - d.2) A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante requerimento formal da contratada, sem prejuízo do disposto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil).
- e) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

- f) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF;
- h) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - h.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - h.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “k”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “h” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.23.2. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 05 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise da proposta inicial, da proposta readequada e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final, será considerada a **proposta readequada** mencionada no item **6.16**, a qual estará disponível após o seu recebimento.

9.3. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração durante a execução do contrato e na aplicação de eventuais sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. Havendo empate entre propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nas hipóteses descritas no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer integralmente aos termos deste Edital e seus Anexos. Não será considerada qualquer proposta que não corresponda às especificações contidas no Edital ou que estabeleça vínculo com a proposta de outro licitante.

9.8. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade, e procederá à habilitação na ordem de classificação, conforme o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Caso surjam dúvidas quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada no sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar que a licitante apresente uma declaração, emitida pela empresa, atestando que o objeto proposto possui as características indicadas na proposta. Tal declaração será condição necessária para a adjudicação do objeto.

9.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1. A licitante vencedora fica obrigada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, como condição para adjudicação**, a apresentar **documento que comprove o vínculo existente entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s)** cujos atestados foram apresentados no item 6.17.1, "j". O vínculo poderá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pela entidade profissional competente, contendo o nome do(s) profissional(is) técnico(s);
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida em cartório.

13.2. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo "B"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, "h").

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Por tratar-se de obra em regime de **Empreitada por Preços Máximos Unitários**, a empresa licitante deverá formular a proposta com base nas **planilhas orçamentárias**, respeitando os preços unitários previamente estabelecidos, sem prejuízo do disposto no **Anexo "A"** deste Edital. Não serão aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

17.5. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.5.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.5.6. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.7. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

17.6. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.8. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.9. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.10. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.11. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** –MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS BÁSICOS;
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO;

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC

ANEXO “A”

MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS BÁSICOS

O **Projeto Básico** é de autoria e responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Patrícia Paza Lança, registrada no CAU nº A66675-0, e do Engenheiro Civil Jonas Toigo Bittencourt, registrado no CREA/SC nº 084.555-6, integrantes do quadro de pessoal da **Prefeitura de Concórdia**. Os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem o Projeto Básico estão disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), juntamente com o arquivo deste Edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser obtidas no Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), localizado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, por meio do telefone (49) 3441-2126 ou pelo e-mail projetos@concordia.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD63-81A7-0718-8DE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTA (CPF 038.XXX.XXX-85) em 02/03/2026 15:29:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 15:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FD63-81A7-0718-8DE2>



Parecer 188/2026

De: Izaias S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 02/03/2026 às 14:47:24

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PMC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra), para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, localizado neste Município, com recursos provenientes do Governo Estadual, Processo SGPe SCC 8306/2024, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" do Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao

detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Memorial Descritivo, dentre outros documentos que contém os materiais, forma de entrega, requisitos,

dentre outros - Processo Administrativo nº 1232/2025.

Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos de competência exclusiva de quem os elaboraram.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram juntados: memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária etc. - Processo Administrativo nº 1232/2025.

Quanto à adequação orçamentária, está foi prevista e autorizada pela Secretaria da Fazenda, contendo a dotação necessária.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Izaías Martins da Silva

Procurador Municipal OAB/SC 30405



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DB6-F5EF-A736-0231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAIAS MARTINS DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-06) em 02/03/2026 14:49:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 14:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9DB6-F5EF-A736-0231>

MEDIDA

TCE suspende licitação de R\$ 1,8 milhão no município de Pinhalzinho

Decisão atinge pregão eletrônico para compra de tinta viária e aponta possíveis irregularidades no julgamento das propostas



FREEPIK

Relatório técnico apontou diferença entre a proposta da representante

PINHALZINHO

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina determinou a suspensão do Pregão Eletrônico n. 24/2025, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tinta demarcatória à base de metil metacrilato (MMA), utilizada na sinalização viária na região de Pinhalzinho. A decisão foi publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), no dia 24 de fevereiro, e é assinada pelo conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, relator do processo REP 26/00014904.

A medida cautelar foi adotada após representação apresentada pela empresa LV Indústria e Comércio Ltda., que apontou supostas irregularidades na condução do Lote 1 do certame, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária (Cidir). A denúncia trata da exigência de vínculo jurídico com fabricante, não prevista no edital, e da presunção de inexecutabilidade da proposta apre-

sentada pela empresa, no valor de R\$ 745.889,00, inferior ao orçamento estimado pela administração, de R\$ 1.814.282,00.

A Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) apontou que o edital não exigia comprovação de vínculo formal entre a licitante e a fabricante mencionada nos laudos técnicos. Conforme a análise, o requisito teria sido criado no momento do julgamento, em desacordo com o princípio da vinculação ao edital. A diretoria também registrou que não houve diligências para esclarecer dúvidas, o que poderia restringir a competitividade.

Sobre a alegada inexecutabilidade, a DLC destacou que a administração não realizou análise técnica da planilha de custos apresentada pela empresa. O entendimento foi de que o preço reduzido foi tratado como prova automática de inviabilidade. A ausência de exame detalhado contraria o artigo 59 da Lei Federal n. 14.133/2021, que prevê avaliação circunstanciada antes de eventual desclassificação.

O relatório técnico também apontou diferença entre a proposta da representante, de R\$ 745 mil, e o valor homologado pelo consórcio, de R\$ 1,814 milhão, igual ao orçamento estimado. Outras ofertas inferiores foram registradas durante a disputa, sem redução por parte da vencedora. O cenário foi considerado indicativo de risco à obtenção da proposta mais vantajosa.

DECISÃO

Diante dos indícios e do risco de contratação por valor superior ao praticado no mercado, o relator determinou a suspensão imediata do Lote 1 do pregão e dos atos vinculados, inclusive pagamentos, até nova deliberação do Tribunal Pleno. Também foi determinada audiência do pregoeiro para apresentação de justificativas em até 30 dias.

A decisão incluiu notificação ao presidente do consórcio para comprovar o cumprimento da medida cautelar no prazo de cinco dias, sob pena de sanções em caso de descumprimento.

O que diz o Consórcio Intermunicipal acerca da decisão

Em nota enviada ao Diário do Iguazu, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária informou que a decisão do TCE-SC é uma medida cautelar, de caráter provisório, tomada em análise inicial, e não representa conclusão definitiva sobre a licitação. Segundo o consórcio, a determinação foi cumprida imediatamente, em respeito à Corte de Contas, e a defesa técnica e jurídica já foi encaminhada ao Tri-

bunal com os esclarecimentos e documentos necessários.

O consórcio afirmou que a empresa autora da representação foi inabilitada por motivo técnico, em razão de o lance apresentado ser muito inferior ao valor de referência, o que indicaria risco de inexecutabilidade. Sustentou que, em compras públicas, é necessário assegurar viabilidade e qualidade na execução, especialmente em serviços de sinalização viária.

Ainda conforme a nota, o objetivo foi evitar contratação que pudesse gerar retrabalho e aumento de custos aos municípios. O consórcio informou que juntou ao processo documentos que indicariam incompatibilidade entre o lance ofertado e os custos apresentados pela própria empresa. Por fim, declarou que adotará as medidas cabíveis para defender a regularidade do certame e a gestão dos recursos públicos.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, para aquisição de uniformes escolares. Estará recebendo as propostas até as 07:45h, do dia 20/03/2026, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Início da sessão dia 20/03/2026 as 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 03/03/2026. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE OVINOS LEITEIROS – ABCOL, CNPJ nº 12.250.711/0001-01, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19/03/2026, na sede social localizada na Linha Tormem, S/N, sede da Fibratec, Interior, Chapecó/SC, às 18h30min em primeira convocação e às 18h45min em segunda convocação, com participação presencial ou por videoconferência (link a ser disponibilizado previamente), para deliberar sobre: (i) prestação e aprovação das contas de 2025; (ii) eleição e posse da nova diretoria; (iii) mensalidade dos associados; e (iv) assuntos gerais. Chapecó/SC, 26 março de 2026.

Processo Licitatório nº 074/2026

Edital de Concorrência Presencial nº 002/2026.

Seara, SC., comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às 08h30min do dia 18/03/2026, “envelopes” referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para execução da pavimentação em paver e drenagem pluvial nas ruas Germânia L. Biondo, Fioravante Mariani e “B”, loteamento morada dos sonhos, bairro bela vista, do município de Seara/SC. A íntegra do Edital de Concorrência Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452- 8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 03 de março de 2026. Gilberto de Moraes Gonçalves – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PPM Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, neste Município. **Forma de Pregão:** Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 24/03/2026. **Início da Sessão:** dia 24/03/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com o Código: 85C778F431E6C93A70A7819245FA8AEB584EBC96

Concórdia, SC, 3 de março de 2026.

MAURO ACIR FRETTA

Secretário Municipal de Planejamento

C C C
COUNTRY CLUB CHAPECÓ
FUNDADO EM 10 DE MARÇO DE 1969
Tel. (49)3322-4611 – 3322-2795-
www.countryclubchapeco.com.br
CNPJ – 83.403.196/0001-92
Sede: Rod. Chapecó Goio-En km 4 – CEP 89.815- 280 - Chapecó-SC

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Country Club Chapecó, convoca os Senhores Sócios Proprietários, em situação regular com a Tesouraria, para a Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas Diretoria Gestão 2025/2026, Eleição da Diretoria Gestão 2026/2027 e Eleição Conselho Deliberativo 2026/2028 a realizar-se no dia 02 de abril, quinta-feira, no galpão, com início às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação obedecendo-se a seguinte ordem:

- I - Apreciação do relatório e balanço geral, prestação de contas da Diretoria gestão 2025/2026
- II - Eleição da Diretoria Gestão 2026/2027
- III - Eleição Conselho Deliberativo 2026/2028

Conforme as disposições estatutárias, os sócios em situação regular com tesouraria que desejarem formar chapa para concorrer à diretoria, deverão inscrevê-la até 48 horas antes das eleições.

Chapecó (SC), 02 de março de 2025

Franklin Silveira de Brun Junior
Presidente

Minuta:

Contrato nº: 19/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS

CNPJ/MF nº 42.973.647/0001-40

Finalidade: Contratação de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica da Rua Pedro Bortoluzi, trecho entre a SC-155 e a Rua Luiz Rodigheri, com área total a pavimentar de 2.038,14m² e extensão de 156,78m, conforme descrição contida no Termo de Referência e Projeto Executivo.

Vinculação: Proc. Licitatório nº 29/2026 – D.L. nº 11/2026.

Valor Total: R\$ 150.577,44 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 02 de março de 2026.

VILMAR PECCINI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1162569

BRAÇO DO NORTE

Aviso de licitação processo licitatório nº 01/2026 concorrência eletrônica nº 01/2026 a Secretária Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, Sra. Debora Rodrigues dos Santos Pinter, torna público a realização do processo licitatório nº 01/2026, na modalidade concorrência eletrônica nº 01/2026, do Fundo Municipal de Habitação tendo como critério de julgamento menor preço global, sendo a abertura às 10:00hs do dia 15 de abril de 2026, objeto **“Contratação de empresa especializada para execução de empreendimento habitacional de interesse social, composto por 50 (cinquenta) unidades habitacionais, tipologia 01 e tipologia 02, no âmbito do programa minha casa, minha vida, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa e adequada execução do objeto. no município de Braço do Norte/sc.”** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Braço do Norte, 06/03/2026](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Braço%20do%20Norte,%2006/03/2026). Debora Rodrigues dos Santos Pinter Secretária Municipal Administração.

Cod. Mat.: 1162942

CHAPADÃO DO LAGEADO

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2026. O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 20 de março de 2026, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a aquisição de Móveis sob medida para atender à demanda da Unidade Básica de Saúde (Porte I), do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, Vinculado a Processo SCC 14548/2025, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência e nos Projetos - ANEXO XII. As informações e o edital poderão ser obtidos pelo fone (47) 3537-0072 no horário de expediente.

Chapadão do Lageado (SC), 04 de março de 2026.

EUGENIO ANTONIO ROLING

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1162200

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – PMC Obras e Serviços de Engenharia Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, neste Município.

Forma de Pregão: Eletrônico **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 24/03/2026. **Início da Sessão:** dia 24/03/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com o Código: 85C778F431E6C93A70A7819245FA8AE-B584EBC96. Concórdia, SC, 3 de março de 2026. **MAURO ACIR FRETTE.** Secretário Municipal de Planejamento.

Cod. Mat.: 1162887

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2026 (Processo Administrativo Nº 707895). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção e montagem de móveis sob medida, bem como no fornecimento de cadeiras, destinados à equipagem das Unidades Básicas de Saúde UBS I Brasília, UBS II São Luiz, Centro de Especialidades em Saúde - CES, Centro Especializado em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente –CEMSCA, no Município de Criciúma/SC. **DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de março de 2026 às 09h00min. **LOCAL:** Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://blcompras.com/Home/Login>. **EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://blcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE:62E900C6ACFC41261CB617341EB449C2F8D6B557. **CRICIÚMA/SC, 02 DE MARÇO DE 2026. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cod. Mat.: 1162562

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/FMS/2026. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. (Processo Administrativo n.º 707927). OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo consultas médicas na Atenção Especializada e consultas médicas e odontológicas na Atenção Primária, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Criciúma/SC. Abertura e Entrega dos Documentos para Credenciamento: As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, mediante o envio dos documentos exigidos no item 7, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL Compras: www.bll.org.br. **EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://blcompras.com/Home/Login>. **PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 02 de março de 2026. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Cod. Mat.: 1162643

FRAIBURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT26PMF20

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. **CONTRATADO:** L T CALÇAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 27.724.100/0001-17. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em Pedras Irregulares, sinalização de via e rede de drenagem pluvial, continuação da Avenida Beira lago localizadas nesta cidade de Fraiburgo/SC. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.084.500,00. **DATA DO CONTRATO:** 03/03/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 03/03/2026 a 03/05/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 0017/2026 – PMF – Concorrência Eletrônica nº 0002/2026. **RECURSOS:** Repasse pelo Estado por meio de Convênio Simplificado.

Fraiburgo (SC), 03 de março de 2026.

Luiz Carlos Riegert – Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Cod. Mat.: 1162930

GALVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Galvão-SC, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE UMA ALA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO DE PISCINA CONFORME SCC-16530/2025**, conforme Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ DIA: 19/03/2026. AS 09:00** (horário de Brasília). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2026 AS 09:01** (horário de Brasília).

LOCAL: Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 548 – Centro, 89838-000 Galvão – SC.

O Edital e seus anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvao.sc.gov.br>, Diário Oficial do Município – DOM e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, DOE – Diário Oficial do Estado.

Código TCE: 807B5A290CA6A194CF393C7BA5DA82ED7460A5E8 Galvão/SC, 03 de março de 2026. Hilário José Rosiak – Prefeito Cod. Mat.: 1162910

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º 072/PMI/2025, cujo objeto trata da pavimentação asfáltica das Ruas 802 e 803 (Loteamento Tibincoski) - Bairro Raichaski, com extensão total de 240,24 metros. **CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 081/PMI/2025 **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO Contrato n.º 072/PMI/2025, que passa a ser em 01/04/2026, bem como o ACRÉSCIMO de valor, face ao interesse público, baseado nos fatos elencados nas justificativas técnicas da fiscalização e Memorando Interno nº 107/2026 e nº 111/2026 exarados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com fulcro no art. 6º, XVII, art. 111, art. 124, I, “b” e art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21 **DO ACRÉSCIMO:** R\$ 10.849,01 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global inicial do contrato de R\$ 310.979,48 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 321.828,49 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Içara-SC, 03 de março de 2026.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1162695

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 029/PMI/2026. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DA SESSÃO:** 26/03/2026 às 10h00min, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação com lajotas da Rua Max Ventura no Bairro Esplanada, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o edital. Retirada do edital e anexos através do site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Editais/Licitações. Içara – SC, 03 de março de 2026. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1162553

IPUAÇU

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC

ATO EDITAL PREF P.L. n. 023/2026

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.023/2026, Edital de Pregão eletrônico (menor preço global) até às 08h45 min do dia 13 de março de 2026, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, INCLUINDO MÓVEIS FIXOS, MÓVEIS SOLTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E MOBILIÁRIO FUNCIONAL, DESTINADOS À NOVA CRECHE DA TERRA INDÍGENA XAPECÓ NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DETALHAMENTOS TÉCNICOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO PROJETO.** O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu –SC, telefone (49) 34490045.

Nelson Brisola

Prefeito

Ipuauçu, 02 de março de 2026.

Cod. Mat.: 1162543



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF92-5546-D1D9-EA2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 05/03/2026 08:23:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/03/2026 às 08:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BF92-5546-D1D9-EA2B>

Proc. Administrativo 9- 1.028/2026

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 03/03/2026 às 15:32:39

Setores envolvidos:

PGM, SEASC, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP - FMAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/rpe-1-2026-2026-460983>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—
Leonara Franzen

Analista de Gestão Administrativa

Anexos:

11_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº PCE 1/2026

Última atualização 03/03/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCORDIA

Unidade compradora: 15001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/03/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11585795000163-1-000003/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de crianças e adolescentes acolhidas nas unidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e para atendimentos aos usuários dos serviços desenvolvidos pela Casa de Passagem e Centros de Convivência, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 190.283,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	Nata, com data de fabricação e validade na embalagem do produto, inspecionado e com registro no órgão competente, embalagem com aproximadamente 300 gramas.	450	R\$ 11,49
2	logurte com polpa de fruta-parcialmente desnatado, aroma natural de morango, padronizado aproximadamente 3% de gordura, com inspeção sanitária e tabela nutricional. Embalagens íntegras, com conteúdo de 900 ml. Validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega.	1500	R\$ 9,59
3	logurte com polpa de fruta-parcialmente desnatado, aroma natural de coco, padronizado aproximadamente 3% de gordura, com inspeção sanitária e tabela nutricional. Embalagens íntegras, com conteúdo de 900 ml. Validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega.	1500	R\$ 9,59
4	Pão branco, fatiado, com data de fabricação na embalagem do produto, com no máximo 1 dia de fabricação a contar da data de entrega, embalagem com 500g.	5000	R\$ 12,43
5	Pão para cachorro quente com 60 gramas por unidade, fresco, com no máximo 1 dia de fabricação, com data de fabricação na embalagem do produto.	1000	R\$ 18,53

Exibir: 5

1-5 de 10 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[☎ 0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0272-26CF-2A80-5625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Leonara Franzen (CPF 096.XXX.XXX-47) em 03/03/2026 15:33:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/03/2026 às 15:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0272-26CF-2A80-5625>

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS[INÍCIO](#) < [PROCESSOS](#) < [SC](#) < [PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA](#) < [PREGÃO](#) < [MENOR PREÇO](#) < [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CO...](#)

Nº do Processo: 16/2026



Aguardando Início de Recebimento de Propostas

Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, neste Município.



Prefeitura Municipal de Concórdia



Pregão Eletrônico



DOCUMENTOS



IR PARA OS ITENS



ANDAMENTO DO PROCESSO



ESCLARECIMENTOS



IMPUGNAÇÕES

Informações

Tipo:

Pregão - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto e Fechado

Operação:

Fechada

Pregoeiro:

Jaciele Tochetto

Autoridade Competente:

MAURO ACIR FRETTA

Apoio:

Anderson Dal Prá Dal Vesco, SARA FATIMA DO NASCIMENTO,

Origem dos Recursos:

Outros

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Datas

Data de Publicação:

03/03/2026 às 15:21

Início das Propostas:

03/03/2026 às 16:00

Limite para Impugnações:

19/03/2026 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

19/03/2026 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

24/03/2026 às 08:15

Abertura das Propostas:

24/03/2026 às 08:30

Documentos

Buscar documento

**Documentos do Processo**

EDITAL202616.pdf

Edital

03/03/2026-15:14

[Baixar Arquivo](#)

8. 16-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBRA - Anexo B - Contrato.pdf

Contrato

03/03/2026-15:17:01

[Baixar Arquivo](#)

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS

Buscar nos itens

**1 - Contratacao de empresa especializada do ramo da construcao civil em REGIME DE EMPREITADA POR PRECOS UNITARIOS (MATERIAL E MAO DE OBRA) para execucao de uma Praca Publica no Bairro Arvoredo, neste Municipio.****Item**

0001

Descrição

Execucao de obra em regime de empreitada por preco maximo unitario (mao de obra)..

Unidade

UN

Quantidade

1

Melhor Lance

--

Valor Referência

R\$ 127.268,96

Disputa

AC Ampla Concorrência

Situação

Fechado

Item

0002

Descrição

Execucao de obra em regime de empreitada por preco maximo unitario (material)..

Unidade

UN

Quantidade

1

Melhor Lance

--

Valor Referência

R\$ 244.441,66

Disputa

AC Ampla Concorrência

Situação

Fechado

**Andamento do Processo**

Buscar no andamento



CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS

Parceiros

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS**ATCG**

O Portal de Compras Públicas é associado à ATCG (Associação de Tecnologia e Compras Governamentais), reforçando seu compromisso com a transparência, inovação e boas práticas no setor público. Atuamos em conformidade com a legislação vigente, com processos e soluções alinhados às exigências legais e regulatórias. Link de Acesso: [Documentos - Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais](#)



StartOut Brasil



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: **3003-5455**Demais Regiões: **0800 730 5455**Região Sul: **(48) 3771-4672 | (51) 3103-9615**Brasília: **(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887**

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

CADASTRE-SE 

FAZER LOGIN 



PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA

Proc. Administrativo 21- 1.232/2025

De: Anderson R. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras - A/C Patricia L.

Data: 15/02/2026 às 18:00:42

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEPLAN-DO, SEPLAN-GMC

Licitação- Praça Bairro Arvoredo

Segue definição dos fiscais:

Fiscal técnico: **Patricia Paza Lança - SEPLAN-DPO**

Fiscal técnico substituto: **Cristhiele Kuhn Vendruscolo - SEPLAN-DPO**

Fiscal administrativo: **Simone Dartora Soster - SEPLAN-CAD**

—
Anderson Rodio

Diretor de Projetos e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3847-2759-9946-0687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE DARTORA SOSTER (CPF 715.XXX.XXX-34) em 18/02/2026 07:50:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA PAZA LANÇA (CPF 009.XXX.XXX-13) em 18/02/2026 11:01:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO (CPF 007.XXX.XXX-66) em 18/02/2026 13:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 13:54 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3847-2759-9946-0687>

Proc. Administrativo 20- 1.232/2025

De: Patricia L. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras

Data: 12/02/2026 às 08:12:50

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEPLAN-DO, SEPLAN-GMC

Licitação- Praça Bairro Arvoredo

INFORMAÇÕES PARA LICITAÇÃO:

Seguem abaixo as informações solicitadas para que sejam tomadas as devidas providências para encaminhamento de processo licitatório para contratação de empresa para execução de **PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ARVOREDO**.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA)** para execução de uma Praça Pública no Bairro Arvoredo, situada na Rua Luiz Santi, Loteamento Balsan, neste Município.

O critério para julgamento das propostas a ser utilizado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O índice de reajustamento a ser previsto no edital para cálculo de possível reajustamento de contrato deverá ser o **INCC – Índice Nacional de Custo da Construção**.

SUBCONTRATAÇÃO:

Considerando as especificidades dos serviços, determina-se que o percentual máximo de subcontratação será de **50% do valor total da obra**.

Os serviços admissíveis de subcontratação referem-se à **LIMPEZA MECANIZADA, TOPOGRAFIA, MOVIMENTAÇÃO MECANIZADA DE TERRAS, FECHAMENTO DA QUADRA DE AREIA (PALANQUES METÁLICOS E REDE), GUARDA-CORPO, JARDINEIRO, BRINQUEDOS PLAYGROUND, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, EQUIPAMENTOS URBANOS e INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**.

ACERVOS TÉCNICOS:

Foram observadas as limitações estabelecidas no art. 67, §1º e §2, que estabelece a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

A contratação deverá requerer que a empresa vencedora do certame esteja **devidamente registrada no órgão fiscalizador**.

- Qualificação Técnica-Profissional, através de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida em nome do responsável técnico habilitado, acompanhada do registro de Atestado de Capacidade Técnica (emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado), e suas devidas ART/RRTs, que comprove a execução de obras e serviços com características compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação. A CAT, deverá ser devidamente emitida e registrada pelo órgão de classe competente.

Por compatível e semelhante entende-se:

1. Execução de quadra de areia, parque ou praça;
2. Execução de pavimentação em blocos de concreto (paver).

TIPO DE SERVIÇO:

Obra de natureza comum.

—

Patricia Paza Lança
Arquiteta e Urbanista





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4177-6627-FE3F-5C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA PAZA LANÇA (CPF 009.XXX.XXX-13) em 12/02/2026 08:13:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/02/2026 às 08:13 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4177-6627-FE3F-5C3E>

Proc. Administrativo 29- 1.232/2025

De: Patricia L. - SEPLAN-DPO

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos - A/C Leonara F.

Data: 27/02/2026 às 15:00:31

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-PROC, SEPLAN-DO, SEPLAN-GMC,
SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação- Praça Bairro Arvoredo

Seguem abaixo as informações solicitadas:

1. Conforme indicado pelo Diretor de Projetos e Obras, tendo em vista o baixo impacto do objeto em função da baixa complexidade e poucas particularidades (padronização do objeto) atribuídas a sua natureza, além do baixo valor da contratação, em observância ainda aos princípios da eficiência, celeridade e racionalização dos atos administrativos, foi dispensada a análise específica e elaboração de mapa de riscos para tal contratação.
2. A equipe mínima de profissionais para execução da obra deverá ser composta por: 01 engenheiro civil ou arquiteto, 01 encarregado de obra, 01 pedreiro e 02 serventes.

—

Patricia Paza Lança
Arquiteta e Urbanista



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E0B-0A09-027F-CC69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA PAZA LANÇA (CPF 009.XXX.XXX-13) em 27/02/2026 15:04:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 01/03/2026 12:01:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/03/2026 às 12:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5E0B-0A09-027F-CC69>